



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO CXVI — Nº 77

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1978

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 81.592, de 24 de abril de 1978

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra destinada à passagem de linha de transmissão da LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A., no Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 151, letra c, do Código de Águas, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, e de acordo com o que consta do Processo MME nº 700.883/77,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terra situadas na faixa de 16 (dezesseis) metros de largura, tendo como eixo a linha de transmissão a ser estabelecida entre a linha de transmissão Edgard de Souza — Sorocaba 1-2 para o consumidor Cargill Agrícola S.A., no Município de Mairinque, no Estado de São Paulo, cujos projeto e planta de situação nº 410.251 foram aprovados por ato do Diretor da Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, no Processo MME nº 700.883/77.

Art. 2º — Fica autorizada a LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. a promover a constituição de servidão administrativa nas referidas áreas de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem da linha de transmissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor da LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A., para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à empresa concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada linha de transmissão e de linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão através de prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único — Os proprietários das áreas de terra atingidas pelo ônus limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática, dentro das mesmas, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

Art. 4º — A LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. poderá promover, em Juízo, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de caráter urgente, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 1978.
157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL
Ney Webster Araújo

Decreto n.º 81.593, de 24 de abril de 1978

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra destinada à passagem de linha de transmissão da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. — ELETROSUL, nos Estados de São Paulo e Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 151, letra c, do Código de Águas, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, e de acordo com o que consta do Processo MME nº 703.671/77,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terra situadas na faixa variável de 33 a 50 (trinta e três a cinquenta) metros de largura, tendo como eixo a linha de transmissão a ser estabelecida entre as subestações de Assis e Londrina II, respectivamente, nos Municípios

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

pios de Assis e Cambé, nos Estados de São Paulo e Paraná, cujos projetos e planta de situação nº LS11-7840-010 foram aprovados por ato do Diretor da Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, no Processo MME nº 703 671/77.

Art. 2º - Fica autorizada a Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL a promover a constituição de servidão administrativa nas referidas áreas de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem da linha de transmissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à empresa concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada linha de transmissão e de linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão através de prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único - Os proprietários das áreas de terra atingidas pelo ônus limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática, dentro das mesmas, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

Art. 4º - A Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL poderá promover, em Juízo, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de caráter urgente, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2 786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 1978;
157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL
Ney Webster Araújo

Decreto nº 81 594, de 24 de abril de 1978

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra destinada à passagem de linha de transmissão da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, no Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando

da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 151, letra c, do Código de Águas, regulamentado pelo Decreto nº 35 851, de 16 de julho de 1954, e de acordo com o que consta do Processo MME nº 703 298/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as

áreas de terra situadas na faixa de 65 (sessenta e cinco) metros de largura, tendo como eixo a linha de transmissão a ser estabelecida entre as subestações de Areia e Ivaiporã, respectivamente, nos Municípios de Pinhão e Ivaiporã, no Estado do Paraná, cujos projeto e planta de situação nº SSL2-7864-002 foram aprovados por ato do Diretor da Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, no Processo MME nº 703 298/77.

Art. 2º - Fica autorizada a Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL a promover a constituição de servidão administrativa nas referidas áreas de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem da linha de transmissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à empresa concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada linha de transmissão e de linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão através de prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único - Os proprietários das áreas de terra atingidas pelo ônus limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, em consequência, da prática, dentro das mesmas, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

Art. 4º - A Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL poderá promover, em Juízo, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de caráter urgente, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 1978;
157ª da Independência e 90ª da República.

ERNESTO GEISEL
Ney Webster Araújo

Decreto nº 81 595, de 24 de abril de 1978

AUTORIZA o registro, em nome da União Federal, do imóvel que menciona, situado no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República,

usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, item I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.282, de 09 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o registro, em nome da União Federal, do imóvel constituído por terreno e

benfeitoria, ocupado pela Fábrica do Andaraí, situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ocupado, nos últimos vinte anos, sem interrupção nem oposição, pelo Ministério do Exército, que assim se descreve e confronta: pela frente, na Rua Rosa e Silva, onde entesta, mede 16,00 m; da frente aos fundos, medindo 191,00 m, confronta, de ambos os lados, com Próprio Nacional a cargo da Fábrica do Andaraí, e pelos fundos confina na Rua Juiz de Fora, fechando quadrilátero regular com superfície de 3.056,00 m², de acordo com a planta e os documentos que acompanham a Exposição de Motivos nº 120 de 17 de outubro de 1977, do Ministério do Exército.

Art. 2º O imóvel referido no artigo 1º pertence à circunscrição judiciária do 10º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 24 de abril de 1978;
157ª da Independência e 90ª da República.

ERNESTO GEISEL
Fernando Bethlem
Mário Henrique Simonsen

Decreto nº 81 596, de 24 de abril de 1978

AUTORIZA o registro, em nome da União Federal, dos imóveis que menciona, situados no Estado do Amazonas.

O Presidente da República,

usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, item I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.282, de 09 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o registro, em nome da União Federal, dos imóveis constituídos por terrenos e benfeitorias, localizados no Município de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, ocupados pelo 1º Batalhão Especial de Fronteira, em uso nos últimos vinte anos, sem interrupção nem oposição, pelo Ministério do Exército, a seguir discriminados:

a) área anteriormente ocupada pela Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais: - entesta na Rua Diogo Alvares, com 52,40 m; pelo lado esquerdo com a Rua Marechal São Paulo com 47,50 m; pelo lado direito e pelos fundos confronta com terrenos da TELAMAZON, em dois segmentos perpendiculares com 47,50 m e 52,40 m, respectivamente, fechando um perímetro de forma retangular com a superfície de 2.489,00 m²;

b) área do Setor Fluvial do 1º Batalhão Especial de Fronteira: - o ponto 1 foi situado na confluência das margens esquerda do Rio Solimões e direita do Igarapé do Brilhante; partindo do ponto 1, com rumo magnético 11º 46' NE, medindo 73,00 m, encontra-se o ponto 2; partindo do ponto 2, com rumo magnético 24º 16' NE, medindo 35,05 m, encontra-se o ponto 3; partindo do ponto 3, com rumo magnético 45º 16' NE, medindo 187,20 m, encontra-se o ponto 4; os alinhamentos compreendidos entre os pontos 1 e 4 se desenvolvem sucessivamente ao longo das margens esquerda dos Rio Solimões e Igarapé Sem Denominação; partindo do ponto 4, com rumo magnético 42º 14' SE, medindo 17,82 m, encontra-se o ponto 5; partindo do ponto 5, com rumo magnético 14º 44' SE, medindo 93,30 m, encontra-se o ponto 6; os alinhamentos compreendidos entre os pontos 4 e 6 confrontam com terrenos devolutos; partindo do ponto 6, ao longo da margem direita do Igarapé do Brilhante, com rumo magnético 56º 46' SW, medindo 238,20 m, encontra-se o ponto 1, início desta demarcação e confrontação, fechando um polígono de forma irregular, com a superfície de 18.719,92 m².

Art. 2º Os imóveis em questão estão caracterizados de acordo com a planta e os documentos que a acompanham a Exposição de Motivos nº 121, de 17 de outubro de 1977, do Ministério do Exército.

Art. 3º Os referidos imóveis pertencem à circunscrição judiciária do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 24 de abril de 1978;
1579 da Independência e 909 da República.

ERNESTO GEISEL
Fernando Bethlem
Mário Henrique Simonsen

Decreto nº 81.597, de 24 de abril de 1978

Fixa a distribuição das funções privativas e gerais dos oficiais do Exército para o ano de 1978.

O Presidente da República,

usando da atribuição que lhe confere o Art. 81, item III, da Constituição e tendo em vista o Decreto nº 71.848, de 16 de fevereiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 81.247, de 23 de janeiro de 1978,
D E C R E T A:

Art. 1º - A distribuição, por postos, das funções privativas para cada Arma e para o QMB, e das funções gerais, dos oficiais de carreira do Exército, a vigorar no ano de 1978, é a seguinte:

POSTOS	FUNÇÕES PRIVATIVAS							FUNÇÕES GERAIS	TOTAL DE CARREIRA
	INFANTARIA	CAVALARIA	ARTILHARIA	ENGENHARIA	COMUNICAÇÕES	MATERIAL BÉLICO	SOMA		
CORONEL	20	15	15	10	-	-	60	391	451
TENENTE-CORONEL	80	35	40	35	-	-	190	946	1136
MAJOR	230	90	120	80	40	60	620	671	1291
CAPITÃO	650	240	330	160	80	110	1570	385	1955
1º TENENTE	550	165	185	80	50	70	1100	180	1280
2º TENENTE	270	80	90	40	30	40	550	80	630
S O M A	1800	625	780	405	200	280	4090	2653	6743

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 24 de abril de 1978; 1579 da Independência e 909 da República.

ERNESTO GEISEL
Fernando Bethlem

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da República, de acordo com o artigo 1º do Decreto-lei nº 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo Decreto-lei nº 4.470, de 14 de julho de 1942, combinado com os artigos 27 e 35, § 1º, do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo 77.364, de 1977, do Ministério da Justiça, resolve

D E S I G N A R

ELIANE FLAMÍNIO ROSA, Bacharel em Direito, para exercer a função de 1º Substituto de Advogado-de-Ofício da 1ª. Auditoria

da Aeronáutica da 1ª. Circunscrição Judiciária Militar, na vaga decorrente da dispensa, a pedido, da Bacharel Sônia Rocha Simões Corrêa.

Brasília, 24 de abril de 1978;
1579 da Independência e 909 da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 24 DE ABRIL DE 1978

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, tendo em vista o Pro-

cesso nº F.29370/77/DPMM, resolve:

Alterar o decreto de 27 de outubro de 1977, publicado no Diário Oficial do dia 31 dos mesmos mês e ano, que reformou por invalidez definitiva, estando total e permanentemente impossibilitado para qualquer trabalho, o Capitão-de-Fragata DAVIS FIGUEIREDO CORRÊA, para declarar que a indenização de compensação orgânica a que faz jus o referido Oficial é a prevista no artigo 63, item 3, combinado com o artigo 68, itens 1, 2, e 3, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, e que também deve ser observado o § 1º, item 1, do artigo 124 da citada Lei, e não como constou no mencionado decreto.

BRASÍLIA, 24 de abril de 1978; 1579 da Independência e 909 da República.

ERNESTO GEISEL
Geraldo Azevedo Henning

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os artigos 108, item II e 110 item I, alíneas a) e b) da Lei nº 5.774 de 23 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Reformar por idade limite de permanência na Reserva Remunerada, nos postos em que se encontram e com os proventos que percebem, a partir das datas ao lado de seus nomes declaradas, os oficiais abaixo:

OFICIAIS GERAIS ALMIRANTES-DE-ESQUADRA

ALDO PESSÔA REBELLO	12-01-1977
DARCY DE SOUZA MEDINA (Md)	23-10-1974
MILTON MENDES COUTINHO MARQUES	31-10-1977
OSCAR DE LUIZ SILVA (IM)	16-04-1977

VICE-ALMIRANTES

ERNESTO LUIZ PERES DE ARAUJO (F)	10-07-1977
ARNOLDO HASSELMANN FAIRBAIN (IM)	30-07-1977
ARTHUR OSCAR SALDANHA DA GAMA	30-11-1977
FREDERICO GUILHERME HURT DE OLIVEIRA SAMPAIO	05-06-1977
ILLYDIO SIROTHEAN CORRÊA (FN)	06-07-1977
JOSUÉ DA GAMA FILGUEIRAS LIMA	01-09-1977
OSCAR LOPES FABIÃO	11-11-1975
VANDYCK SEIZE (Md)	18-11-1977

CONTRA-ALMIRANTES

DAVID OLIVEIRA COELHO DE SOUZA (EN)	28-12-1977
HELICIO AULER (IM)	08-12-1977
JOÃO AVELINO DE MAGALHÃES PADILHA FILHO	29-10-1977
WALDYR RAMOS DE HOLLANDA	21-08-1977

CAPITÃES-DE-MAR-E-GUERRA

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA (Md)	30-06-1977
JOSÉ GOOSSENS MARQUES	25-12-1977
NEWTON TORNAGHI	27-12-1977
PAULO ABRANTES DA SILVA PINTO	31-03-1977
PAULO DE ARÊA LEÃO (Md)	20-12-1977
PAULO RAJA GABAGLIA (IM)	16-01-1977
PAULO TAVARES DIAS PESSÔA	09-11-1977
RAUL LEONARDOS DO REGO BARROS	29-01-1977
RUY LAVIGNE DE LEMOS (Md)	16-02-1977

CAPITÃES-DE-FRAGATA

ELECTO BAPTISTA DE SOUZA (A-FN)	01-01-1976
JOSÉ CLIMACO DO ESPÍRITO SANTO (AA)	05-08-1977

BRASÍLIA, 24 de abril de 1978; 1579 da In
dependência e 909 da República.

ERNESTO GEISEL
Geraldo Azevedo Henning

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da República,

de acordo com o disposto no artigo 29, do Decreto nº 44.721,
de 21 de outubro de 1958, resolve:

DESIGNAR

a seguinte Delegação para, (sem ônus para o Tesouro Nacional),
representar o Brasil na II Reunião da Comissão Mista Brasil-
Canadá, no período de 25 a 27 de abril do corrente ano:

CHEFE:

Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, Chefe do Departamento
de Promoção Comercial do Ministério das Relações Exteriores.

DELEGADOS:

Ministro Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Chefe da Divisão da
América Central e Setentrional do Ministério das Relações
Exteriores;

Ministro Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, Chefe da Divi
são de Cooperação Técnica do Ministério das Relações Exte-
riores;

Coronel Leo Nunes da Silva, Assessor do Ministro das Minas
e Energia;

Conselheiro Luiz Carlos Coutinho Perez, Chefe da Divisão de
Produtos de Base do Ministério das Relações Exteriores;

Secretário Lauro Barbosa da Silva Moreira, Coordenador para
Assuntos Internacionais do Ministério da Indústria e do Co
mércio;

Doutor Garry Soares de Lima, Coordenador de Cooperação Téc
nica da Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Inter
nacional da Secretaria de Planejamento da Presidência da Re
pública;

Doutor Adimar Schievelbein, da Divisão de Comércio Exterior
da Coordenadoria de Assuntos Internacionais do Ministério da
Fazenda;

Doutor Yvan Paes Bentes, Chefe da Divisão de Organismos e
Mercados da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Bra
sil;

Doutor Attila Albert Jancsó, Coordenador de Cooperação Bila
teral do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
Tecnológico;

Doutor Antonio Martinho Arantes Lício, Coordenador Adjunto
da Coordenadoria de Assuntos Econômicos do Ministério da
Agricultura;

Doutor Theo Amorim, Representante da Secretaria Executiva
do Conselho de Não Ferrosos e de Siderurgia;

Doutor Eduardo Brunoro, Assistente do Gerente de Matérias
Primas da Siderurgia Brasileira S.A.; e

Doutor Rogerio Fabiano Viana Saboia Santos, Assessor para
Assuntos Internacionais do Ministério da Indústria e do Co
mércio.

Brasília, em 24 de abril de 1978;
1579 da Independência e 909 da República.

ERNESTO GEISEL
Antônio Francisco Azeredo da Silveira

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETOS DE 24 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da República,

de acordo com os artigos 100, item I e 155 da Lei nº 5.774, de 23
de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Conceder transferência para a reserva remunerada ao
Coronel Aviador FRANCISCO GABRIEL XAVIER DE ALCÂNTARA, com a remunera
ção a que faz jus, observados os artigos 20; 21, item 1; 63, item
1; 68, itens 1, 2 e 3; 120; 127, item 1; 167; 168 e 170 da Lei núme
ro 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei número
1.603, de 22 de fevereiro de 1978, por estar beneficiado pelo arti
go 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 35
anos de serviço.

Brasília-DF, em 24 de abril de 1978;
1579 da Independência e 909 da República.

ERNESTO GEISEL
J. Araripe Macedo

O Presidente da República,

de acordo com os artigos 100, item I e 155 da Lei nº 5.774, de 23
de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Conceder transferência para a reserva remunerada ao
Coronel Aviador ONOFRE RAMOS, com a remuneração a que faz jus, obser
vados os artigos 20; 21, item 1; 63, item 1; 68, itens 1, 2 e 3; 120;
127, item 1; 167; 168 e 170 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972,
alterado pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, por
estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de
1.950, e contar mais de 35 anos de serviço.

Brasília-DF, em 24 de abril de 1978;
1579 da Independência e 909 da República.

ERNESTO GEISEL
J. Araripe Macedo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****CREDENCIAL**

O Senhor Presidente da República recebeu, no dia 24
de abril corrente, as credenciais dos seguintes Chefes de
Missão Diplomática:

- Senhor CHARLES PROVIDENCE GOMIS, Embaixador da Costa do Marfim; e

- Senhor ZAID HAYDAR, Embaixador do Iraque.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Exposição de Motivos

Nº 95, de 17 de abril de 1978. Manutenção, no Gabinete do Ministro do Exército, de quatro funções de Assistente, código DAI-112.3, criadas por força do disposto no Decreto nº 75.832/75, destinadas a sua Consultoria Jurídica. Opina favoravelmente, até que se conclua o novo Quadro de Lotação do Pessoal Civil daquele Ministério. "Autorizo. Em 20.4.78".

Nº 99, de 19 de abril de 1978. Requisição, pela ITAIPU BINACIONAL, de ISMAEL SOARES LIBANIO, Médico do Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, com perda do vencimento e demais vantagens. "Autorizo. Em 24.4.78".

MINISTÉRIO DA MARINHA

Exposição de Motivos

Nº 26, de 18 de abril de 1978. Participação de Força Tarefa Brasileira em exercícios conjuntos com a Armada Uruguaia e visitas operativas à Montevideão, no período de 1º a 22 de maio do corrente ano. "Autorizo. Em 20.4.78".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

da República autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:

— Neusa Pereira dos Santos Lemes, no período de 8 de maio a 4 de agosto de 1978, inclusive trânsito, nas condições mencionadas no Processo nº 1.250-78 — DF.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 543, DE 17 DE ABRIL DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO-DASP, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E,

Alterar a Portaria número 1.142, de 25 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial de 27 seguinte, para declarar que a aposentadoria concedida a LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO E SILVA, matrícula nº 1.170.532, no cargo de Engenheiro, código NS-916.B, referência 47, do Quadro Permanente deste Departamento, é com as vantagens da referência 48, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 16.299/77).

MARCELLO ALVES DE ABREU - Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 544, de 17 de abril de 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 36, de 31 de março de 1975, e o que consta do Processo nº 3.653/78,

R E S O L V E,

De acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, combinado com o artigo 9º, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com a respectiva ocupante, para o Quadro de Pessoal da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, 1(um) cargo de Datilógrafo, código AF-503.7.A, ocupado por THEREZINHA DIAS CORDEIRO, funcionária mantida em Quadro Extinto (artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Comissão do Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF.

Este ato não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas vigentes.

A ocupante do cargo ora redistribuído continuará a receber os seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem, até que se processe a transferência dos correspondentes recursos orçamentários, conforme dispõe o § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976.

A servidora mencionada na presente Portaria deverá ser apresentada à Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, munida dos assentamentos funcionais respectivos.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 545, de 17 de abril de 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 36, de 31 de março de 1975, e o que consta do Processo nº 6.866/78,

R E S O L V E,

De acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, combinado com o artigo 9º, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com a respectiva ocupante, para o Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, 1(um) cargo de Operador Postal, código CT-206.6.A, ocupado por MARIA JOSE METIDIERI RIGHINI, funcionária mantida em Quadro Extinto (artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Este ato não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas vigentes.

A ocupante do cargo ora redistribuído continuará a receber os seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem, até que se processe a transferência dos correspondentes recursos orçamentários, conforme dispõe o § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976.

A servidora mencionada na presente Portaria deverá ser apresentada ao Ministério da Educação e Cultura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, munida dos assentamentos funcionais respectivos.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 546, de 17 de abril de 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 36, de 31 de março de 1975, e o que consta do Processo nº 6.957/78,

R E S O L V E,

De acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, combinado com o artigo 9º, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com o respectivo ocupante, para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná, 1(um) cargo de Oficial de Administração, código AF-201.14.B, ocupado por VALDOMIRO LEITE DE ALMEIDA, funcionário mantido em Quadro Extinto (artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Este ato não homologa situação que em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas vigentes.

O ocupante do cargo ora redistribuído continuará a receber os seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem, até que se processe a transferência dos correspondentes recursos orçamentários, conforme dispõe o § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976.

O servidor mencionado na presente Portaria deverá ser apresentado à Universidade Federal do Paraná, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, munido dos assentamentos funcionais respectivos.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 547, de 17 de abril de 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista tratar-se de funcionários desnecessários à lotação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, em razão da extinção de seus órgãos remanescentes, ainda localizados no Estado do Rio de Janeiro, e o que consta do Processo nº 6.609/78,

R E S O L V E,

De acordo com o disposto no artigo 9º, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com os respectivos ocupantes, do Quadro Permanente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, para igual Quadro do Ministério da Educação e Cultura, 1(um) cargo de Técnico em

Assuntos Educacionais, 927, A, ocupado por SÉRGIO GUERRA DUARTE e 1(um) cargo de Agente Administrativo 801, C, ocupado por CLEMENTINO LUIZ DE JESUS.

Este ato não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas vigentes.

Se os cargos ora redistribuídos ultrapassarem a quantidade prevista na distribuição, por classes, das respectivas Categorias Funcionais na lotação do Ministério da Educação e Cultura, serão considerados como excedentes.

Os ocupantes dos cargos ora redistribuídos continuarão a perceber seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem, até que o orçamento do órgão para onde foram os cargos movimentados consigne os recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas decorrentes do cumprimento do disposto neste ato.

Os funcionários mencionados na presente Portaria deverão ser apresentados ao Ministério da Educação e Cultura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta ato, munidos dos assentamentos funcionais respectivos.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 548, DE 17 DE ABRIL DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.568/78,

R E S O L V E retificar a Portaria nº 614, de 6 de maio de 1977, deste Departamento, publicada no Diário Oficial de 12 subsequente, que redistribuiu cargos do Quadro Permanente do Ministério dos Transportes para igual Quadro da Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAM, na parte relativa ao cargo de Assistente Jurídico, Código SJ-1102.3, Classe B, ocupado por CAMILO ALTÍLIO FILHO, a fim de considerar que a redistribuição se efetuou com a simultânea transformação em cargo de Procurador Autárquico, Código SJ-1103.3, Classe B, com fundamento no artigo 2º, do Ato Complementar nº 52, de 2 de maio de 1969.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 549, de 17 de abril de 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.568/78,

R E S O L V E retificar a Portaria nº 94, de 19 de janeiro de 1977, deste Departamento, publicada no Diário Oficial de 24 subsequente, que redistribuiu cargos do Quadro Permanente do Ministério dos Transportes, para igual Quadro da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, na parte relativa ao cargo de Assistente Jurídico, Código SJ-1102.4, Classe C, ocupado por JOEL SIMÃO BAPTISTA, a fim de considerar que a redistribuição se efetuou com a simultânea transformação em cargo de Procurador Autárquico, Código SJ-1103.4, Classe C, com fundamento no artigo 2º, do Ato Complementar nº 52, de 2 de maio de 1969.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 550, de 17 de abril de 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 36, de 31 de março de 1975, e o que consta do Processo nº 6.887/78,

R E S O L V E,

De acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, combinado com o artigo 9º, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com a respectiva ocupante, para o Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Minas Gerais, 1(um) cargo de Postalista, código CT-202.16.C, ocupado por LAURA GERALDA MENDES MAFRA, funcionária mantida em Quadro Extinto (artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Este ato não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas vigentes.

A ocupante do cargo ora redistribuído continuará a receber os seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem, até que se processe a transferência dos correspondentes recursos orçamentários, conforme dispõe o § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976.

A servidora mencionada na presente Portaria deverá ser apresentada à Escola Técnica Federal de Minas Gerais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, munida dos assentamentos funcionais respectivos.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 551, de 17 de abril de 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.744/78,

R E S O L V E tornar sem efeito a redistribuição de cargo de Atendente, código P-1703.9, ocupado por DAGMAR MARIA DE JESUS, do Quadro Extinto (artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Fundação Osvaldo Cruz, para o Quadro de Pessoal do Ministério da Aeronáutica efetuada pela Portaria nº 649, de 16 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial de 19 subsequente.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 552, de 17 de abril de 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista tratar-se de funcionário considerado desnecessário à lotação do Ministério dos Transportes, em face do deslocamento dos órgãos a que estava cedido, conforme consta do Processo nº 5.820/78,

R E S O L V E,

De acordo com o disposto no artigo 9º, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com o respectivo ocupante, do Quadro Permanente do Ministério dos Transportes, para igual Quadro do Ministério da Aeronáutica, 1(um) cargo de Datilógrafo, 802.A, ocupado por EDGARD EVANGELISTA CAVALCANTE.

Este ato não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas vigentes.

Se o cargo ora redistribuído ultrapassar a quantidade prevista na distribuição, por classes, da respectiva Categoria Funcional na lotação do Ministério da Aeronáutica, será considerada como excedente.

O ocupante do cargo ora redistribuído continuará a perceber seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem, até que o orçamento do órgão para onde foi o cargo movimentado consigne os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do cumprimento do disposto neste ato.

O funcionário mencionado na presente Portaria deverá ser apresentado ao Ministério da Aeronáutica, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, munido dos assentamentos funcionais respectivos.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 555, de 19 de abril de 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista tratar-se de funcionários considerados desnecessários à lotação do Ministério dos Transportes, em face do deslocamento dos órgãos a que estavam cedidos conforme consta do Processo nº 7.119/78,

R E S O L V E,

De acordo com o disposto no artigo 9º, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com os respectivos ocupantes, do Quadro Permanente do Ministério dos Transportes, para o Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, 2(dois) cargos de Auxiliar Operacional de Serviço Diversos, 1006.B, ocupados por ONOFRE DUARTE DE LIMA e PATRÍCIO GENESIO DA SILVA.

Este ato não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas vigentes.

Se os cargos ora redistribuídos ultrapassarem a quantidade prevista na distribuição por classes, da respectiva Categoria Funcional na lotação do Ministério da Aeronáutica, serão considerados como excedentes.

Os ocupantes dos cargos ora redistribuídos continuarão a perceber seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem, até que o orçamento do órgão para onde foram os cargos movimentados consigne os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do cumprimento do disposto neste ato.

Os funcionários mencionados na presente Portaria deverão ser apresentados ao Ministério da Aeronáutica, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, munidos dos assentamentos funcionais respectivos.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 556, de 19 de abril de 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 36, de 31 de março de 1975, e o que consta do Processo nº 5.801/78,

R E S O L V E,

De acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, combinado com o artigo 9º, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com a

respectiva ocupante, para o Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, 1(um) cargo de Escriurário, Código AF-202.10.B, ocupado por GEORGINA REIS DA SILVA, funcionária mantida em Quadro Extinto (artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Fundação Oswaldo Cruz.

Este ato não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas vigentes.

A ocupante do cargo ora redistribuído continuará a receber os seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem, até que se processe a transferência dos correspondentes recursos orçamentários, conforme dispõe o § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976.

A servidora mencionada na presente Portaria deverá ser apresentada ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, munida dos assentamentos funcionais respectivos.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 557, de 19 de abril de 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 36, de 31 de março de 1975, e o que consta do Processo nº 7.193/78,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, combinado com o artigo 9º, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com o respectivo ocupante, para o Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, 1(um) cargo de Carteiro, 10.A, ocupado por LAERT DE SOUZA BORGES, funcionário mantido em Quadro Extinto (artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Este ato não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas vigentes.

O ocupante do cargo ora redistribuído continuará a receber os seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem, até que se processe a transferência dos correspondentes recursos orçamentários, conforme dispõe o § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976.

O servidor mencionado na presente Portaria deverá ser apresentado ao Ministério da Fazenda, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, munidos dos assentamentos funcionais respectivos.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 558, de 19 de abril de 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 36, de 31 de março de 1975, e o que consta do Processo nº 7.103/78,

RESOLVE,

De acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, combinado com o artigo 9º, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com o respectivo ocupante, para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, 1(um) cargo de Carteiro, Código CT-203.12.B, ocupado por JORGE CORDEIRO DA SILVA, funcionário mantido em Quadro Extinto (artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Este ato não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas vigentes.

O ocupante do cargo ora redistribuído continuará a receber os seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem, até que se processe a transferência dos correspondentes recursos orçamentários, conforme dispõe o § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976.

O servidor mencionado na presente Portaria deverá ser apresentado à Universidade Federal Fluminense, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, munido dos assentamentos funcionais respectivos.

MARCELLO ALVES DE ABREU
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Coordenadoria de Recrutamento e Seleção

Resultado do processo seletivo realizado pelo DASP para os candidatos MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.....
concorrentes à Categoria Funcional de Agente Administrativo, na condição de amparados pela Instrução Normativa nº 67/77.

BELO HORIZONTE

1. Ana Lúcia Lélis Duarte	97,5
2. Antonieta Maria de Oliveira	100,0
3. Estêbano Luiz de Oliveira	100,0
4. Irani Andrade Boa Morte	97,5
5. José Benedito de Carvalho	97,5
6. José Tadeu Garcia	95,0
7. Lindouro Antão Junior	97,5
8. Lúcio Mauro Grossi	97,5
9. Ney Almeida da Rocha	92,5
10. Olga Maria de Andrade	97,5
11. Suelly Dias Gonçalves	97,5

BRASÍLIA

1. Adilson Galego	80,0
2. Air Zeferino Frechiani	92,5
3. Antenor Pereira Lima	30,0
4. Celina Braga Molina	90,0
5. Célio Carlos da Silva	95,0
6. Celso Mattos	82,5
7. Elso Lopes Godinho	92,5
8. Iaponira Montarroyos Alves	77,5
9. João Alberto Barbosa Dias	97,5
10. João Ledes dos Santos	87,5
11. João Noleto Moutinho	95,0
12. José Ribeiro Sobrinho	70,0
13. Lígia Servita de Moraes	92,5
14. Luiz Antonio dos Santos	85,0
15. Luiz Gonzaga Ribeiro	72,5
16. Maria José da Silva	85,0
17. Roberto Nascimento Maciel	92,5
18. Ronaldo Ferreira da Cunha	97,5
19. Severiano Paulino Gomes	87,5
20. Valdivino Antonio Cruzeiro	87,5
21. Vilmar Gomes dos Santos	87,5
22. Walter Ferreira da Silva	92,5

CURITIBA

1. João Salvador Vieira	70,0
2. Maria de Lourdes Stavis	77,5
3. Nélia Leão Teixeira	85,0

PORTO ALEGRE

1. Altino Roque Londero	95,0
2. Getúlio Soares	92,5
3. Julio Cesar Lamela	80,0
4. Luiz Martim de Oliveira Maciel	90,0

RECIFE

1. Antonio Alves de Araujo	97,5
2. Eliude Lima Marques de Oliveira	97,5
3. Everlando Olimpio de Queiróz	95,0
4. Gonçalo Paz de Melo	95,0
5. Maria Djanira Maciel	95,0

RIO DE JANEIRO

1. Ana Maria Rosa de Carvalho Ferreira	100,0
2. Angela Maria Teixeira dos Santos	100,0
3. Ailema Ribeiro dos Santos	95,0
4. Amaro Antonio Ferreira Gomes	90,0
5. Arnaldo Silveira Carvalho Filho	95,0
6. Celso Alves	97,5
7. Edel da Silva Bessa	92,5

8. Edison Vera Cruz	97,5
9. Eliane Nicodemos Noronha de Melo	95,0
10. Elias Habib Elkiki	97,5
11. Elmir Monteiro da Silva	95,0
12. Fernando de Oliveira Lucena	92,5
13. Georgina do Carmo Lopes	90,0
14. Gizeldo de Oliveira Pinto	100,0
15. Glória de Aguiar	97,5
16. Guilhermina Gualter Navarro	97,5
17. Helio Pereira de Faria	82,5
18. Heloíza Lisboa	100,0
19. Hilda de Mello Costa	100,0
20. Iolanda de Lima Paraguassú Coutinho	100,0
21. Irineu de Albuquerque	92,5
22. Isaias da Motta Moura	55,0
23. Ivone Pacheco Siffert Risoni	95,0
24. Ivonete José Caboclo	92,5
25. Jane Percila Mendonça do Valle Santos	87,5
26. João Baptista de Alcantara Silva	92,5
27. João Clovis de Brito	82,5
28. José Ribeiro do Amaral Filho	87,5
29. Lecy Maria Marinho Fernandes	97,5
30. Leda Medeiros Antunes	87,5
31. Leila Maria Maul Canedo Xavier	100,0
32. Lucia Maria Teixeira Mastrangelo	100,0
33. Luciano José Marinho de Melo	87,5
34. Luiz Ferreira de Mattos Filho	95,0
35. Márcia Alves Ramos	100,0
36. Marcia Collaço Gonçalves	82,5
37. Maria Alice Carvalho	92,5
38. Maria Alves Brasil	95,0
39. Maria Aparecida Gomes de Jesus	97,5
40. Maria do Carmo Moreira Gusmão	92,5
41. Maria do Carmo Teixeira	97,5
42. Maria do Carmo Santana	95,0
43. Maria Denise Teixeira da Silva	92,5
44. Maria Elizabeth Baptista Vieira	100,0
45. Maria das Graças Nunes	100,0
46. Maria Gracia Rosa Azevedo	100,0
47. Maria José Bezerra Mendes	92,5
48. Maria Leonor da Conceição Sotero	100,0
49. Maria da Penha Silva Manso	97,5
50. Maristlea Rodrigues Barbosa	90,0
51. Marlene Bezerra	97,5
52. Marlene Marques da Silva	95,0
53. Marly do Espírito Santo Souza	90,0
54. Marucia Daniel dos Santos	97,5
55. Nadir da Silva Rocha	97,5
56. Nara Klafke e Silva	97,5
57. Neide Townsenho de Oliveira	97,5
58. Nelso Corrêa	95,0
59. Nelson da Fonseca Vieira	97,5
60. Neuza Maria da Rosa	95,0
61. Nilza Henrique da Silva	97,5
62. Nilo Sérgio Ribeiro	87,5
63. Norma Loureiro	100,0
64. Odete Sarraf Silva	92,5
65. Othon de Almeida Costa Filho	100,0
66. Regina Coeli de Almeida Nunes	97,5
67. Regina Viana Daher	100,0
68. Renato Pinto	80,0
69. Renildo Carlos Gomes de Carvalho	97,5
70. Rosana Ferraz Cherém	97,5
71. Roseli Donato	97,5
72. Sandra Barbosa Ferreira Coelho	100,0
73. Selma Duarte Carneiro	97,5
74. Solange Camillo Cohen	97,5
75. Sônia Maria David Franco	100,0
76. Stella Maria de Brito Ramos	100,0

77. Thais Losada	100,0
78. Thelma Regina Albin Nogueira	97,5
79. Themis Accacia da Rocha Pinto	70,0
80. Therezinha de Castro	97,5
81. Valdéria Santana de Jesus	95,0
82. Vandete Souza Santos	92,5
83. Vera Lúcia Barbosa dos Santos	100,0
84. Wagner Pedrosa Dias	92,5
85. Wagner Pimentel Menezes	85,0
86. Ubiraci Alves das Chagas	100,0

SALVADOR

1. Alexandrino Vieira dos Santos	62,5
2. Nilson Moraes da Silva	47,5

SÃO PAULO

1. Ana Venina de Jesus	70,0
2. Antonio Previto	90,0
3. Benedito de Souza Barbosa	90,0
4. Dimas José dos Santos	90,0
5. Edno Alves dos Santos	92,5
6. Filomena de Miranda Castro	95,0
7. Francisco Maria da Silva Neto	12,5
8. Getúlio Antônio Guedes de Souza	90,0
9. Ilks Maria de Oliveira	85,0
10. Iraci Aggio Ruecker	92,5
11. Isis de Oliveira	60,0
12. João Batista Ferreira	85,0
13. Joaquim Ferreira de Oliveira Filho	77,5
14. Jorge Santos Dias	92,5
15. Luiz Augusto Barbosa	97,5
16. Margarida Fatima Caramelo	65,0
17. Maria Aparecida dos Santos	77,5
18. Maria de Fátima Vasconcelos Costa	87,5
19. Maria Raymunda Gomes	65,0
20. Maria Leticia Ribeiro Figueiredo	77,5
21. Renato Sérgio Albino	90,0
22. Silvana Alcalde Tegon	70,0
23. Sílvio de Moura Siqueira	72,5
24. Verônica Maria Castellano	92,5
25. Vitor José da Silva	10,0 (dez)
26. Walfrido Rosina	80,0

SANTA CATARINA

1. José Lúcio Gonçalves Lima	97,5
------------------------------	------

Homologo o resultado obtido pelos participantes da prova, considerando habilitados aqueles cuja nota foi igual ou superior a 60 (sessenta)."

Brasília DF, 31 de março de 1978

HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA

NOTA: Não houve desempate entre notas iguais, uma vez que o número de vagas a preencher é superior ao de candidatos participantes.

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 247 DE 19 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 71 831, de 1 977, do Ministério da Justiça,

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo, para provimento de cargos de Escrevente Juramentado da Justiça de 1a. Instância do Distrito Federal, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 5º e 9º do Decreto-lei nº 1 518, de 4 de ja-

neiro de 1977, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

- 1 - TIMÓTEO JOSÉ DA SILVA
- 2 - JOÃO ERISMÁ DE MOURA
- 3 - JOSÉ CARLOS DE MORAIS AGUIAR
- 4 - ADHEMAR MARCONDES DE MOURA
- 5 - ARLETE MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
- 6 - JOIL DUARTE
- 7 - MARCIA DIAS DE NORONHA
- 8 - MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE ARAÚJO SILVEIRA
- 9 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
- 10 - MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA
- 11 - MARLI DAS GRAÇAS ABREU
- 12 - VANDA BUENO DE MATOS
- 13 - JOÃO TIMÓTEO DE OLIVEIRA
- 14 - NILTO FERNANDO MACIEL
- 15 - JOÃO RESENDE FILHO
- 16 - NAILA ALVES DA SILVA ROMEIRO
- 17 - GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
- 18 - EPHRAIM GAMA LIMA
- 19 - EDNA CÉRES DE CAMPOS TEIXEIRA
- 20 - EDLEUZA MARIA DE SOUZA

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 248 DE 19 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 71 827, de 1977, do Ministério da Justiça,

RESOLVE

Nomear, em caráter efetivo, para provimento de cargos de Escrevente Auxiliar da Justiça de 1ª Instância dos Territórios Federais, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 5º e 9º do Decreto-lei nº 1 518, de 4 de janeiro de 1977, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

- 1 - WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
- 2 - MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA BARRETO
- 3 - ALDENORA DE MAGALHÃES PAMPLONA
- 4 - LUPÉRCIO PEDROSA DA SILVA
- 5 - MIRIAM TEREZA DO PRADO VALLADARES
- 6 - MARIA DE NAZARÉ SILVA LOPES
- 7 - LEANDRO MARQUES ALBERTO
- 8 - VIRGÍNIA FRANCO DE OLIVEIRA
- 9 - JOSÉ ÁLVARO MADUREIRA MODESTO
- 10 - MARIA CLEONICE MENEZES RODRIGUES
- 11 - ERENILDA TORRINHA DA SILVA
- 12 - CLEMILDES OLIVEIRA DE AZEVEDO
- 13 - MARIA DAS GRAÇAS VIEGAS ALCO-LUMBRE
- 14 - ANTONIO SILVA FILHO

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 249 DE 19 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, e

tendo em vista o que consta do Processo nº 71 826, de 1977, do Ministério da Justiça,

RESOLVE

Nomear, em caráter efetivo, para provimento de cargos de Escrevente Juramentado da Justiça de 1ª Instância dos Territórios Federais, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 5º e 9º do Decreto-lei nº 1 518, de 4 de janeiro de 1977, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

- 1 - GAETANO AMICO
- 2 - MARLY CALIXTO EVELIN COELHO
- 3 - CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO
- 4 - CARLOS JORGE LEAL
- 5 - ALCI DA ROCHA
- 6 - JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS
- 7 - MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 250 DE 19 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista a manifestação do DASP, no Processo nº 68 134, de 1977, do Ministério da Justiça,

RESOLVE

admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802.1, classe "A", referência 16, para terem exercício nos órgãos de lotação comum do Ministério Público da União junto à Justiça Militar, em Brasília, Distrito Federal, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

1. ROBERTO NETO SIQUEIRA
2. MARIA JOSÉ VIEIRA RODRIGUES
3. GERALDO FERREIRA DE ARQUINO

A entrada em exercício, por parte dos candidatos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 251, DE 19 DE ABRIL DE 1978

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 123 do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969,

RESOLVE conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ANTONIO NAVARRO GRANADOS

natural da Espanha, nascido a 16 de janeiro de 1937, filho de Miguel Navarro Recobini e de Justa Granados Garcia, residente no Estado do Paraná (Processo nº 81.222-77);

ABDUL HAFIZ EL KADRI

natural do Líbano, nascido a 20 de março de 1954, filho de Mohamad Ali El Kadri e de Aichê Mohamad Ali El Kadri, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 99-78);

AHMAD MAHMUD MUSA TABUN

natural da Jordânia, nascido a 28 de jan.

neiro de 1929, filho de Mahmud Musa Tabun e de
 Ahaba Mahmud
 residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 73.047-77);

ALEXANDRE CALARGE
 natural do Líbano, nascido a 3 de feverei-
 ro de 1929, filho de Philippe Calarge
 e de Georgettes Bacha Calarge
 residente no Estado de São Paulo (Processo 67.483-77);

ANTOINE YOUSSEF HALLIT
 natural do Líbano, nascido a 17 de janei-
 ro de 1925, filho de Youssef Hallit e
 de Nour Hallit
 residente no Estado de Minas Gerais (Processo 82.335-77);

AKI NONAKA
 natural do Japão, nascida a 8 de agosto
 de 1931, filha de Shobu Kusunoki
 e de Kiyo Kusunoki
 residente no Estado do Paraná (Processo 466-78);

CAROLINA MEMRAN
 natural do Egito, nascida a 8 de março
 de 1914, filha de Jacques Ballas-
 siano e de Irene Ballassiano
 residente no Estado de São Paulo (Processo 81.805-77);

CHIYOKO SEKIMOTO OGASAWARA
 natural do Japão, nascida a 8 de janeiro
 de 1924, filha de Takusuke Kuwabara
 e de Tokiyo Kuwabara
 residente no Estado do Paraná (Processo 474-78);

ESTER DIBAN ATIYA
 natural da Jordânia, nascida a 9 de maio
 de 1936, filha de Michael Sleiman
 Diban e de Jamileh Hanna Mosallan
 residente no Estado de Santa Catarina (Processo 80.725-77);

FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
 natural de Portugal, nascido a 3 de junho
 de 1948, filho de Américo Ribeiro
 e de Vitalina de Almeida Pereira
 residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 77.444-77);

HAYAO ISHIKAWA
 natural do Japão, nascido a 28 de agosto
 de 1920, filho de Issamu Ishikawa
 e de Kichie Ishikawa
 residente no Estado do Paraná (Processo 881-78);

HUBERTUS JOHANNES VERSTAPPEN
 natural da Holanda, nascido a 19 de feve-
 reiro de 1940, filho de Theodorus Verstap-
 pen e de Antonia Antonetta Uijen
 residente no Estado do Pará (Processo 31.328-76);

JOAQUIM GARCIA ALMELA
 natural da Espanha, nascido a 22 de maio
 de 1911, filho de José Garcia e de
 Isabel Almela
 residente no Estado de São Paulo (Processo 80.655-77);

JOSÉ MOYA MORAL
 natural da Espanha, nascido a 17 de junho
 de 1945, filho de José Moya Córtes
 e de Rosária Moral Martinez
 residente no Estado do Paraná (Processo 81.101-77);

JUNICHI SANO
 natural do Japão, nascido a 25 de junho
 de 1953, filho de Daimu Sano e de
 Hatsuno Sano
 residente no Estado do Paraná (Processo 469-78);

JUSIRO MAKIYAMA
 natural do Japão, nascido a 10 de dezem-
 bro de 1926, filho de Sintaro Makiyama
 e de Nasi Makiyama
 residente no Estado do Paraná (Processo 464-78);

KANJ MOHAMAD NAUFAL
 natural do Líbano, nascido a 26 de abril
 de 1923, filho de Mohamad Naufal
 e de Ragie Naufal
 residente no Estado de São Paulo (Processo 70.447-77);

KIYOSHI KOBE
 natural do Japão, nascido a 22 de março
 de 1943, filho de Kikumatsu Kobe e
 de Yuki Kobe
 residente no Estado do Paraná (Processo 467-78);

KIMI ASANO ENDO
 natural do Japão, nascida a 19 de outu-
 bro de 1933, filha de Gihachi Asano
 e de Sodé Asano
 residente no Estado do Paraná (Processo 471-78);

KYUNG HO SHIN
 natural da Coreia, nascido a 18 de novem-
 bro de 1916, filho de U Sik Shin e de
 U Wha An
 residente no Estado de São Paulo (Processo 24.409-77);

LEE TSOU POUND
 natural da China, nascido a 12 de junho
 de 1952, filho de Lee Mo Nui
 residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 3.109-77);

LUIZ ALVES
 natural de Portugal, nascido a 21 de feve-
 reiro de 1925, filho de Antonio Alves
 e de Maria Rita
 residente no Estado do Paraná (Processo 496-78);

LUIZ ALVES FERNANDES BARREIROS

natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1935, filho de José Fernandes Barreiros e de Antonia D'Ascensão Alves Correia Barreiros, residente no Estado de São Paulo (Processo 81.807-77);

MARIA DA GLÓRIA DE JESUS LIMA

natural de Portugal, nascida a 8 de abril de 1941, filha de Faustino Jorge Simão e de Rosa de Jesus, residente no Estado do Paraná (Processo 81.195-77);

MARIALUISA RAULE

natural da Itália, nascida a 30 de novembro de 1928, filha de Armando Gavioli e de Elena Castoldi, residente no Estado de São Paulo (Processo 82.078-77);

MARIA DE LOURDES BELO NOGUEIRA

natural de Portugal, nascida a 21 de julho de 1948, filha de Marino da Costa Nogueira e de Margarida Luiza Belo Nogueira, residente no Estado do Paraná (Processo 81.216-77);

MARIA DA LUZ RIBEIRO MOITINHO

natural de Portugal, nascida a 4 de abril de 1954, filha de Luiz Pires Moitinho e de Amélia Cardoso Ribeiro, residente no Estado do Paraná (Processo 81.214-77);

MASAO AKIBA

natural do Japão, nascido a 7 de janeiro de 1925, filho de Kusanosuke Akiba e de Yoshi Akiba, residente no Estado do Paraná (Processo 81.213-77);

MANUEL ABREU FERNANDES DA COSTA

natural de Portugal, nascido a 29 de agosto de 1952, filho de José Joaquim Fernandes da Costa e de Maria da Conceição Sameiro Abreu, residente no Estado do Paraná (Processo 81.194-77);

MARIA AMENGUAL CALDENTY DE SOTO

natural da Espanha, nascida a 19 de março de 1934, filha de Francisco Amengual e de Catalina Caldentey, residente no Estado do Paraná (Processo 81.196-77);

MARIA DO CÉU ALVES

natural de Portugal, nascida a 11 de maio de 1927, filha de Antonio Alves e de Sofia das Neves, residente no Estado de São Paulo (Processo 81.803-77);

MAURO DINKY BACCO GALIAZZO

natural da Venezuela, nascido a 8 de fevereiro de 1958, filho de Guglielmo Bacco e de Lina Galiazzo Bacco, residente no Estado de São Paulo (Processo 82.077-77);

MIKICHI SAITO

natural do Japão, nascido a 20 de outubro de 1929, filho de Tsuruji Saito e de Naka Saito, residente no Estado do Paraná (Processo 864-78);

MIKHAEL JAROUJ

natural da Síria, nascido a 19 de fevereiro de 1943, filho de Ibrahim Jarouj e de Kaoukab Jarouj, residente no Estado do Paraná (Processo 862-78);

MINNY DORA HIRSCH

natural da Alemanha, nascida a 24 de novembro de 1926, filha de Hermann Stern e de Erna Stern, residente no Estado de São Paulo (Processo 81.798-77);

MIN SOO SHIN

natural da Coreia, nascido a 27 de dezembro de 1943, filho de Kyung Ho Shin e de Hi Sung Shin, residente no Estado de São Paulo (Processo 24.410-77);

MOHAMAD ABDUL HUSSEIN HAYSSAM

natural do Líbano, nascido a 15 de setembro de 1954, filho de Abdul Hussein Hayssam e de Sekne Haydar, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 82.273-77);

NATALIE STEINWANDT

natural da Romênia, nascida a 29 de março de 1919, filha de Daniel Braun e de Guilhermina Braun, residente no Estado do Paraná (Processo 74.049-77);

NEJME ESTEPHAN

natural do Líbano, nascida a 21 de novembro de 1948, filha de Estephan Ibrahim Estephan e de Nagibe Estephan Ibrahim Estephan, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 82.274-77);

PEDRO PUERTAS TISON

natural da Espanha, nascido a 18 de setembro de 1913, filho de Pedro Puertas Gonzalez e de Maria Tison Rodriguez, residente no Estado do Paraná (Processo 865-78);

SALIM HABIB CHAMMAS

natural do Líbano, nascido a 15 de abril de 1916, filho de Habib Chammas e de Estilani Chammas, residente no Estado da Bahia (Processo 961-78);

SANTO RIZZO

natural da Itália, nascido a 2 de novembro de 1921, filho de Primo Rizzo e de Rosa Novello, residente no Estado do Paraná (Processo 81.193-77);

SATOSHI OHATA
natural do Japão, nascido a 24 de agosto
de 1933, filho de Daikiti Ohata e de
Toyo Ohata
residente no Estado de Mato Grosso (Processo 5.642-77);

SAYOKO GUSHIKEN YABIKU
natural do Japão, nascida a 2 de setem-
bro de 1930, filha de Zenumatsu Gushi-
ken e de Uta Gushiken
residente no Estado do Paraná (Processo 498-78);

SEBASTIÃO DE SILVA FERNANDES
natural de Portugal, nascido a 16 de janei-
ro de 1939, filho de Antonio Fernan-
des e de Maria de Nazaré
residente no Estado do Paraná (Processo 81.192-77);

SUBHI JADALLA
natural da Jordânia, nascido a 2 de julho
de 1947, filho de Abdel Kader
Gad'Allan e de Roshida Hassan El Helou
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 82.269-77);

WADAD NEHMÉ SALEM CHAMMAS
natural do Líbano, nascida a 14 de julho
de 1923, filha de Nehmé Salem e de
Kafa Salem
residente no Estado da Bahia (Processo 961-78);

WALDEMAR FELLER
natural da Iugoslávia, nascido a 3 de agosto
de 1943, filho de Heinrich Feller e
de Anna Paunatz
residente no Estado do Paraná (Processo 74.034-77)

WALID MOHAMAD OMAIRI
natural do Líbano, nascido a 4 de feverei-
ro de 1958, filho de Mohamad Ali
Omairi e de Dorra Omairi
residente no Estado do Paraná (Processo 971-78);

YOSHIMI WATANABE
natural do Japão, nascido a 12 de novem-
bro de 1926, filho de Shintaro Wata-
nabe e de Masano Watanabe
residente no Estado do Paraná (Processo 1.059-78);

YUKUYO MATSUMURA
natural do Japão, nascida a 19 de dezem-
bro de 1925, filha de Koichi Hatae
e de Tsuruyo Hatae
residente no Estado do Paraná (Processo 465-78);

YUKIKO MAKIYAMA
natural do Japão, nascida a 30 de dezem-
bro de 1923, filha de Saliti Makiya-

ma e de Kita Makiyama
residente no Estado do Paraná (Processo 472-78);

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 252, DE 19 DE ABRIL DE 1978

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe
confere o art. 123 do Decreto-lei n.º 941, de 13 de
outubro de 1969,

RESOLVE conceder naturalização, na conformidade
do art. 145, II, b, 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar
dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ANTONIO JESUS PEREIRA DE SOUSA
natural de Portugal, nascido a 29 de
setembro de 1947, filho de Joaquim Pereira de Sousa
e de Angelina de Jesus Pereira
residente no Estado do Paraná (Processo n.º 532-78);

ANGIOLINO GAVAZZONI
natural da Itália, nascido a 11 de
junho de 1908, filho de Francisco Gavazzoni e
de Angela Coppini Gavazzoni
residente no Estado do Paraná (Processo n.º 805-78);

ANGELA MARIA FRANCOVIG
natural da Itália, nascida a 28 de
maio de 1904, filha de Luigi Francovig e de
Maria Luigia Toffeul Francovig
residente no Estado do Paraná (Processo n.º 803-78)

AMADOR VILLACORTA MOSQUEIRA
natural do Peru, nascido a 14 de junho
de 1935, filho de Pablo Villacorta
e de Nimia Mosqueira
residente no Estado do Paraná (Processo 473-78);

EDUARDO DOMINGUES DE LOS ANGELES
natural da Espanha, nascido a 29 de setem-
bro de 1911, filho de José Domingues e
de Deolinda de Los Angeles
residente no Estado do Paraná (Processo 529-78);

EDITE BECHTEL SOLER
natural da Alemanha, nascida a 15 de outu-
bro de 1938, filha de Artur Bechtel e
de Anni Stöbler Bechtel
residente no Estado de Mato Grosso (Processo 68.861-77);

ERICH HERMANN PUDLER
natural da Alemanha, nascido a 17 de agosto
de 1932, filho de Hermann Pudler
e de Marta Pudler
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 75-78);

FERNANDO MARTINS DE VASCONCELOS
natural de Portugal, nascido a 16 de setem-

bro de 1939, filho de Antonio de Vasconcelos Pedriano e de Palmira dos Santos Martins
residente no Estado do Paraná (Processo 802-78);

HADASA CYTRYNOWICZ,
natural da Polônia, nascida a 25 de março de 1935, filha de Elieser Eisenberg e de Szeindl Eisenberg
residente no Estado de São Paulo (Processo 73.138-77);

HANNA MOUSSA SETRAK,
natural da Síria, nascida a 15 de setembro de 1935, filho de Moussa Setrak e de Atieh Mikael Atallah
residente no Estado de São Paulo (Processo 70.199-77);

HIROMASA YANO,
natural do Japão, nascido a 3 de setembro de 1937, filho de Tadao Yano e de Kasue Yano
residente no Estado do Paraná (Processo 70.313-77);

HISA DEMIZU,
natural do Japão, nascida a 19 de janeiro de 1922, filha de Hatsutaro Numata e de Mitsuo Numata
residente no Estado do Paraná (Processo 800-78);

IOLANDA BORTOLIM BAIER,
natural da Itália, nascida a 18 de julho de 1907, filha de Donato Bortolim e de Carlota Daldin Bortolim
residente no Estado do Paraná (Processo 15.698-77);

ISAMU TOMITA,
natural do Japão, nascido a 4 de dezembro de 1911, filho de Kenjiro Tomita e de Toku Tomita
residente no Estado do Paraná (Processo 81.199-77);

KATSUO MIYAMOTO,
natural do Japão, nascido a 17 de março de 1929, filho de Shintaro Miyamoto e de Mitsu Miyamoto
residente no Estado do Paraná (Processo 19.042-76);

KOKAB BUNDUKI,
natural da Síria, nascida a 24 de abril de 1899, filha de Estephane Bunduki e de Maryam Samman Bunduki
residente no Estado de São Paulo (Processo 81.802-77);

KINZO IWASA,
natural do Japão, nascido a 16 de fevereiro de 1921, filho de Shohati Iwasa e de Momoe Iwasa
residente no Estado do Paraná (Processo 488-78);

KONSTANTIN HARASIMOW,
natural da Alemanha, nascido a 20 de abril de 1947, filho de Konstantin Harasymiw e de Therese Harasymiw
residente no Estado do Paraná (Processo 798-78);

JOÃO GOMES GINE,
natural da Espanha, nascido a 26 de julho de 1910, filho de Epihanio Gomes Carrido e de Francisca Gine Navarro
residente no Estado do Paraná (Processo 490-78);

JOAQUIM MARQUES ZABUMBA,
natural de Portugal, nascido a 8 de março de 1900, filho de José Marques e de Rosa Miranda
residente no Estado do Paraná (Processo 476-78);

MAGDALENA GRACZA,
natural da Áustria, nascida a 16 de maio de 1928, filha de Joseph Fodor e de Maria Gyurcsek
residente no Estado do Espírito Santo (Processo 34.944-72);

MAKIHIRO MATSUBARA,
natural do Japão, nascido a 6 de setembro de 1950, filho de Hiromi Matsubara e de Ayako Matsubara
residente no Estado do Paraná (Processo 795-78);

MARIA CELESTE,
natural de Portugal, nascida a 18 de fevereiro de 1922, filha de Luiz Cristóvão e de Ana de Jesus
residente no Estado do Paraná (Processo 537-78);

MARIA PILAR GOMES LEITE,
natural da Espanha, nascida a 27 de junho de 1910, filha de João Diogo Martins Gutierrez e de Manoela Macio Gomes
residente no Estado do Paraná (Processo 799-78);

MÁRIO DIAS,
natural de Portugal, nascido a 5 de setembro de 1930, filho de Manoel Dias e de Adelaide Júlia
residente no Estado do Paraná (Processo 81.206-77);

MASAKO NAKABA,
natural do Japão, nascida a 30 de março de 1950, filha de Kichiharu Nishikuni e de Yaeko Nishikuni
residente no Estado do Paraná (Processo 806-78);

MASAYUMI ISHIKAWA,
natural do Japão, nascido a 20 de dezembro de 1940, filho de Sengo Ishikawa e de Yotu Ishikawa
residente no Estado do Paraná (Processo 847-78);

MINORU NAGAO
natural do Japão, nascido a 28 de novembro de 1914, filho de Shigeru Nagao e de Sueko Nagao
residente no Estado do Paraná (Processo 81.203-77);

MINORU ABE
natural do Japão, nascido a 5 de novembro de 1929, filho de Misaku Abe e de Sue Abe
residente no Estado do Paraná (Processo 797-78);

MITSUE KOBAYASHI
natural do Japão, nascida a 16 de outubro de 1951, filha de Fukuo Yano e de Sumiko Yano
residente no Estado do Paraná (Processo 81.204-77);

MIYOSHI ATSUMI
natural do Japão, nascida a 2 de fevereiro de 1940, filha de Giusuke Suzuki e de Chiyoe Suzuki
residente no Estado do Paraná (Processo 524-78);

MIYAKO HIRABARA
natural do Japão, nascida a 20 de março de 1921, filha de Kohachi Kamigawa e de Mika Kamihawa
residente no Estado do Paraná (Processo 851.78);

MOSTAFA ABDEL-MEGUID AMIN
natural do Egito, nascido a 5 de fevereiro de 1943, filho de Abdel-Meguid Abdel Afar e de Nehmat Abdalla Ahmed
residente no Distrito Federal (Processo 66.585-77);

NAHIA KHALAF
natural do Líbano, nascida a 8 de março de 1950, filha de Salim Chahade Khalaf e de Naamé Salim Khalaf
residente no Estado do Paraná (Processo 74.405-77);

PEDRO ROMERO TALORA
natural da Espanha, nascido a 25 de dezembro de 1908, filho de Braz Romero Martins e de Francisca Talora Rodrigues
residente no Estado do Paraná (Processo 525-78);

PEDRO GARCIA
natural da Espanha, nascido a 10 de abril de 1907, filho de Pedro Garcia e de Andrea Garcia
residente no Estado do Paraná (Processo 487-78);

RAHJA TAMER CHEHOUD
natural do Líbano, nascida a 4 de setembro de 1951, filha de Abraham Tamer e

de Adele El Khoury
residente no Estado de Goiás (Processo 71.463-77);

RITA DE ANDRADE
natural do Japão, nascida a 4 de setembro de 1949, filha de Sumiharu Tamaki e de Emiko Tamaki
residente no Estado de Mato Grosso (Processo 80.343-77);

SALIT KAKIHARA
natural do Japão, nascido a 23 de outubro de 1922, filho de Yoshiji Kakihara e de Mitsu Kakihara
residente no Estado de São Paulo (Processo 73.026-77);

SILVÉRIO MARTINS DA SILVA
natural de Portugal, nascido a 25 de junho de 1927, filho de Pedro Luis da Silva e de Adelina das Dores Martins da Silva
residente no Estado de São Paulo (Processo 81.801-77);

SOPHIA LOUCAS VISVIKIS
natural do Egito, nascida a 19 de junho de 1924, filha de Demetre Bouras e de Filitsa Bouras
residente no Estado de São Paulo (Processo 82.661-77);

TAMOTSU KUROYANAGI
natural do Japão, nascido a 29 de setembro de 1910, filho de Kinji Kuroyanagi e de Etsu Kuroyanagi
residente no Estado de Mato Grosso (Processo 24.991-77);

TARUYOSHI UENO
natural do Japão, nascido a 20 de março de 1915, filho de Yasutaro Ueno e de Mitsue Ueno
residente no Estado do Paraná (Processo 81.201-77);

TERESITA PAOLA MARIA MILANO
natural da Itália, nascida a 12 de abril de 1943, filha de Umberto Milano e de Rina Milano
residente no Estado de São Paulo (Processo 10.504-77);

TERUJITI TAKAHASHI
natural do Japão, nascido a 10 de fevereiro de 1912, filho de Manji Takahashi e de Koto Takahashi
residente no Estado da Bahia (Processo 34.406-72);

THEA SIANG HOA SIH
natural da Indonésia, nascida a 24 de outubro de 1955, filha de Sih Lim San e de Gouw It Moy
residente no Estado de São Paulo (Processo 9.948-75);

TANNOUS SASSINE
natural do Líbano, nascido a 4 de dezembro de 1923, filho de Helal Sassine e de Latife Sassine
residente no Estado do Paraná (Processo 475-78);

TOSHINOBU SAKAMOTO
natural do Japão, nascido a 13 de março de 1958, filho de Nitaro Sakamoto e de Nobuko Sakamoto
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 102-78);

TURKMAN ASSAD NAJI
natural do Líbano, nascida a 17 de fevereiro de 1937, filha de Assad Mehanna e de Rende Kassio Mehanna
residente no Estado do Paraná (Processo 523-78);

VINCENZO GRASSO
natural da Itália, nascido a 16 de fevereiro de 1929, filho de Pietro Grasso e de Carmela Massimino
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 106-78);

YOSHIKO HARAGUSHIKU
natural do Japão, nascida a 28 de janeiro de 1929, filha de Eisai Tamashiro e de Hana Tamashiro
residente no Estado do Paraná (Processo 489-78);

YUKIO KOKORI
natural do Japão, nascido a 10 de dezembro de 1929, filho de Yasuzi Koshiba e de Chiyono Koshiba
residente no Estado do Paraná (Processo 81.200-77);

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 253, DE 19 DE ABRIL DE 1978

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 123 do Decreto-Lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969,

RESOLVE conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ANTONIO FRANCISCO HERNANDEZ HERRERA
natural da Espanha, nascido a 1º de novembro de 1949, filho de Antonio Hernandez Abreu e de Maria Milagros Herrera Amigo
residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 2.320-78);

FRANCESCO DE TOMMASO
natural da Itália, nascido a 08 de fevereiro de 1926, filho de Vincenzo de Tommaso e de Elvira Russo
residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 7.753-78);

GIUSEPPE CHIAPPETTA
natural da Itália, nascido a 20 de setembro de 1938, filho de Olivio Chiappetta e de Annarosa Pagano
residente na Itália (Processo n.º 71.111-77);

HAGOP HABIB
natural da Síria, nascido a 18 de dezembro de 1944, filho de Hanna Habib e de Marin Hannou
residente no Estado de São Paulo (Processo 12.640-78);

JOANNA GUILHERMINA GRUNEWALD
natural da Alemanha, nascida a 16 de agosto de 1909, filha de Heinrich Ludwig e de Ida Gottschlich
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 10.649-78);

JOEL FOUAD DJAHJAH
natural da Palestina, nascido a 23 de março de 1943, filho de Fouad Faris Djahjah e de Sada Djahjah
residente no Estado de São Paulo (Processo 5.839-78);

JOSÉ CANDIDO GERMANO DOS REMÉDIOS
natural de Portugal, nascido a 11 de outubro de 1936, filho de Antonio Vicente dos Remédios e de Maria Magdalena Pompeia Remédios
residente no Estado de São Paulo (Processo 3.063-78);

MARIA DO CÉO MARCELINO CORREIA
natural de Portugal, nascida a 13 de fevereiro de 1928, filha de David Marcelino e de Ana de Almeida Cardoso Marcelino
residente no Estado de Pernambuco (Processo 6.189-78);

MARIA NIEVES MONTERROSO MOURE
natural da Espanha, nascida a 21 de outubro de 1954, filha de Ramon Monterroso Granja e de Maria Celerina Moure Alonso Monterroso
residente no Estado de São Paulo (Processo 2.322-78);

MIGUEL ALBERTO
natural de Marrocos, nascido a 04 de outubro de 1951, filho de Miguel Alberto e de Maria Valentina Machado de Alberto
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 75.537-77);

MICHEL HABIB
natural da Síria, nascido a 18 de agosto de 1931, filho de Hanna Habib e de Marin Habib
residente no Estado de São Paulo (Processo 12.913-78);

SERGIO VENTURA
natural da Itália, nascido a 24 de julho de 1930, filho de Raoul Ventu-

ra e de Pierina Ghiglino Ventura
residente no Estado de São Paulo (Processo 2.852-78);

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 254, DE 19 DE ABRIL DE 1978

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que
lhe confere o art. 8.º do Decreto n.º 70.436,
de 18 de abril de 1972.

RESOLVE reconhecer aos portugueses abaixo nomea-
dos a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos dos arts. 2.º e
5.º do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados
na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas
Leis do País, salvo o gozo de direitos políticos:

ABEL BEJA CORTE REAL
natural de Portugal, nascido a 05 de abril de
1906, filho de Antonio do Amaral
Corte Real e de Rita de Beja Corte Real,
residente no Estado do Rio de Janeiro, (Processo n.º 4274/78);

ANA PAULA FREIRE PAES CORRÊA FERNANDES
natural de Luanda, nascida a 09 de janeiro de
1952, filha de Fortunato Paes Cor-
rêa e de Maria Julia Freire Corrêa,
residente no Distrito Federal, (Processo n.º 1047/78);

ANTONIO LUIZ GANCHO
natural de Portugal, nascido a 17 de setembro de
1924, filho de Manuel Luiz Gancho
e de Joana Filipa Parreira,
residente no Estado de São Paulo, (Processo n.º 80.018/77);

DUARTE DE BRAGANÇA
natural de Portugal, nascido a 23 de junho
de 1934, filho de Afonso de Bragan-
ça e de Alice de Macedo de Bragança,
residente no Estado do Rio de Janeiro, (Processo 4693/78);

MANUEL DA SILVA COUTO
natural de Portugal, nascido a 29 de maio
de 1899, filho de José da Silva
Couto e de Madalena Borges,
residente no Estado do Rio de Janeiro, (Processo 5265/78);

MARIA HELENA CANDIDA RIBEIRO SEABRA DOS SANTOS
natural de Portugal, nascida a 20 de julho
de 1941, filha de Augusto Ribeiro
e de Raquel Cândida Ribeiro,
residente no Estado de São Paulo, (Processo 5531/77);

MARIA DE LOURDES CENTENO BRANDÃO
natural de Portugal, nascida a 12 de novem-
bro de 1927, filha de Manuel Rodrigues
Centeno Passos e de Maria dos Santos,
residente no Estado do Rio de Janeiro, (Processo 4738/78);

MARIA DA LUZ DE CASTRO COSTA DE CAMPOS PEREIRA DE BRAGANÇA
natural de Portugal, nascida a 23 de agos-
to de 1942, filha de José Pedro de Cam-

pos Pereira e de Maria Emilia de Castro Costa de Campos Pe-
reira
residente no Estado do Rio de Janeiro, (Processo 4692/78);

MARIA RAQUEL PINHO CARNEIRO CARREIRA
natural de Angola, nascida a 21 de dezem-
bro de 1936, filha de Jaime de Olivei-
ra Ferreira Carneiro e de Maria Otelinha Pinho Carneiro,
residente no Estado da Bahia, (Processo 965/78);

RICARDO MANUEL DE SOUSA NORONHA PIÑO
natural de Portugal, nascido a 29 de julho
de 1942, filho de Rui José Python
de Noronha Piño e de Felismina Coelho de Sousa Noronha Piño,
residente no Estado de São Paulo, (Processo 1865/78);

RODRIGO MANUEL LYRA PEREIRA DA CUNHA
natural de Portugal, nascido a 11 de abril
de 1937, filho de Vasco Rodrigo
de Albuquerque Pereira da Cunha e de Maria Teresa Mendes Lyra
Pereira da Cunha,
residente no Rio de Janeiro, (Processo 4566/78);

ROMULO DE RESENDE ESPANHA ABREU FREIRE
natural de Portugal, nascido a 13 de março
de 1932, filho de Manuel Marques
Espanha e de Maria Augusta de Resende,
residente no Estado do Rio de Janeiro, (Processo 4729/78);

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA
JUSTIÇA, no uso da competência que
lhe foi delegada pelo Decreto nº
73 987, de 24 de abril de 1974, e
tendo em vista o que consta do Pro-
cesso nº 80 201, de 1977, do Minis-
tério da Justiça,

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo, para
provimento de cargos de Oficial de Justiça da Justiça de 1.ª
Instância do Distrito Federal, de acordo com o artigo 12, item
II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinado com
os artigos 5º e 9º do Decreto-lei nº 1 518, de 4 de janeiro de
1977, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

- 1 - TEREZINHA DE JESUS FIGUEIRA DE SOUZA
- 2 - FRANCISCA FERREIRA FONSECA
- 3 - SÁVIO RIBEIRO TAVARES
- 4 - MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
- 5 - SUELY RODRIGUES DE MENEZES
- 6 - MANUEL SOARES DE LIMA
- 7 - ALFREDO AZEVEDO VENTURA
- 8 - HERMIONE SILVA
- 9 - FRANCIS FARIAS DA SILVA
- 10 - EDVALDO SILVA SANTOS
- 11 - ADAILTO ALENCAR CARVALHO
- 12 - EDSON PEREIRA DE SANTANA
- 13 - MARIA DE FÁTIMA CUNHA
- 14 - RUBENS MARCOVICH
- 15 - LETÍCIA MAGALHÃES PIRES
- 16 - NELSON ROMANI MARRACCINI
- 17 - GILMAR ANTÔNIO SILVA
- 18 - MARIA ETERNA GARCIA BRAGA
- 19 - CARLOCI FEITOSA
- 20 - NEWTON ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

- 21 - VERA LUCIA DE BARROS PEREIRA E OLIVEIRA
- 22 - JOAQUIM MACHADO FILHO
- 23 - DEUSELES BARSANULFO MOCO
- 24 - ANTONIO GABRIEL DE PAULA
- 25 - FRANCISCA ALVES TORQUATO
- 26 - BERTULINA RODRIGUES DA SILVA
- 27 - ALBERTO DARANI REIS DE LACERDA
- 28 - RUBENS TAVARES E SOUSA
- 29 - MAURA ALVES DE OLIVEIRA

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 271, DE 24 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 71 828, de 1 977, do Ministério da Justiça,

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo, para provimento de cargos de Escrevente Auxiliar da Justiça de 1ª Instância do Distrito Federal, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 5º e 9º do Decreto-lei nº 1 518, de 4 de janeiro de 1977, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

- 1 - EDVALDO SILVA SANTOS
- 2 - MADELEINE RODRIGUES
- 3 - MARIA PERPÉTUA MENDONÇA DE OLIVEIRA
- 4 - MARIA OLIMPIA BOTELHO DA ROCHA
- 5 - RENATA MONTEIRO SAMPAIO
- 6 - PÉGGIA MARIA DE FÁTIMA LUZ CUNHA
- 7 - MARTINHA MARIA SALUSTIANO ULHÔA
- 8 - RENILDA PEREIRA DA SILVA
- 9 - MEIRE DUARTE DE OLIVEIRA
- 10 - AMÉLIA ALBUQUERQUE BRANDÃO
- 11 - NEWTON JORGE BRAGA
- 12 - LÊDA VINHA DO VALLE
- 13 - VALDIVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 14 - TEREZINHA DE JESUS FIGUEIRA DE SOUZA
- 15 - SILVIA MANCELHA BORGES
- 16 - ARLINDO MATHIAS REIS
- 17 - SINAMUR MALAQUIAS MARTIMIANO
- 18 - TEREZINHA DE JESUS MARQUES ALVES
- 19 - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CAMPANHA
- 20 - MARIA DIRCE DE MATOS FONSECA
- 21 - VERA MAIA RIVERA
- 22 - EVALDINA OLIVEIRA DE CARVALHO
- 23 - MARCO ANTONIO BOSELLI
- 24 - TERESINHA MARIA SILVEIRA
- 25 - ONIRA PAIVA ALBUQUERQUE
- 26 - PEDRO CRISTIANO PAGUNG
- 27 - MARÍLIA DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS
- 28 - ANA LUIZA SOARES MARINHO
- 29 - MARIA EMÍLIA BATISTA
- 30 - DIVINA MARIA DE SOUZA ARAÚJO
- 31 - ORLANDO PEREIRA DE MATOS
- 32 - MARIA ETERNA GARCIA BRAGA
- 33 - VITORINO JUVÊNCIO DE ANDRADE
- 34 - EMACULADA DE OLIVEIRA
- 35 - CÉLIA MARIA ALCANFOR DE PINHO

- 36 - EDEVALDES OLIVEIRA DE CARVALHO
- 37 - GIZELLA CONCEIÇÃO SEIDLER
- 38 - NORMA MAMEDE HERNANDES
- 39 - TERCILA TEREZA MONDADORI MÉRIDA
- 40 - ENOR PEREIRA DOS SANTOS
- 41 - MARIA DE FÁTIMA BARBOSA
- 42 - MARIA EUNICIA GUIMARÃES
- 43 - SUELY RODRIGUES DE MENEZES

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77 336, de 25 de março de 1976, com fundamento no artigo 8º do mesmo Decreto,

R E S O L V E

Designar MARIA LUIZA VIDAL DA FONSECA CASTRO REIS, Oficial Instrutivo, padrão TC-01-14, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para exercer a função de confiança de Diretor da Secretaria da Procuradoria da República, naquele Estado, código DAS-101.1, constante da Tabela Permanente do Ministério Público Federal, de que trata o Decreto nº 79 981, de 18 de julho de 1977 (Processo MJ nº 81 829/77).

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 80 200, de 1 977, do Ministério da Justiça,

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo, para provimento de cargos de Oficial de Justiça da Justiça de 1ª Instância dos Territórios Federais, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 5º e 9º do Decreto-lei nº 1 518, de 4 de janeiro de 1977, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

- 1 - JOÃO FERREIRA GOUVEA
- 2 - ARACELI MARIA CALDEIRA SOUTO MAIOR
- 3 - MIRIAM TEREZA DO PRADO VALLADARES
- 4 - EDMUR OLIVA FILHO
- 5 - WALDEMAR PIRES MARINHO
- 6 - LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
- 7 - JÚLIO CESAR DE SENA
- 8 - MARIA LILIAN CAVALCANTE DE LACERDA

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, com fundamento no artigo 62 da Lei nº 3 434, de 20 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Pro

cesso nº 12 317, de 1977, do Ministério da Justiça,

RESOLVE

Promover, por antiguidade, na carreira do Ministério Público do Distrito Federal, o Doutor PEDRO LUIZ DE ASSIS, Defensor Público, ao cargo de Promotor Substituto, na vaga decorrente da promoção da Doutora Lenir de Azevedo.

ARMANDO FALCÃO

SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Proc. MJ 16.590/78

Aprovo a minuta de contrato a ser assinado entre o Departamento de Polícia Federal e a firma CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., para prestação de servi

ços de limpeza e conservação a que se refere este processo.

SG., em 19 de abril de 1978

PAULO CABRAL

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Portaria nº 451 de 20 de abril de 1978

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE alterar as Portarias de nºs 378 e 379, de 24 de janeiro de 1978, publicadas no Diário Oficial de 26 subsequente, para considerar a Progressão Funcional em vaga decorrente de claro existente na lotação e não como constou (mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe).

WALTER MACHADO OLIVEIRA

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

— Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO

— Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA

— Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 549 DE 5 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confiere o artigo 1º, item IX, do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

Agregar o Capitão-de-Mar-e-Guerra (MEd) José Corrêa de Oliveira Andrade, ao respectivo Quadro, a partir de 27 de março de 1978, nos termos do artigo 86, § 1º, alínea c) e artigo 102, item IX da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, combinado com o artigo 39, alínea b) da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, alterada pela Lei nº 6.362, de 23 de setembro de 1976.

PORTARIA Nº 562 DE 6 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a 1. Antonio Garcia da Rosa Filho, matrícula número 1.697.864, no cargo de Agente de Portaria C, código TP-1202, Referência 16 (Processo nº 1161-78, da DPCVM-LPQM).

2. Domingos Cândido de Almeida, matrícula número 1.700.392, no cargo de Mestre, código ART-701, Referência 30, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia (Processo nº 1505-78, da DPCVM-CNBr).

3. Florentino da Fonseca Costa, matrícula número 1.739.671, no cargo de Agente de Portaria A, código TP-1202, Referência 3 (Processo nº 1247-78, da DPCVM-CN).

4. Joaquim Irmão de Lima, matrícula número 1.690.374, no cargo de Artífice Especializado, código ART-701, Referência 20, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia (Processo nº 1320-78, da DPCVM-CMM).

5. Joel Jordão, matrícula número 1.700.465, no cargo de Contramestre, código ART-702, Referência 20, da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica (Processo nº 1297-78, da DPCVM-AMRJ).

6. José Crissaf, matrícula número 1.608.817, no cargo de Artífice Especializado, código ART-702, Referência 21, da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica (Processo nº 1296-78, da DPCVM-AMRJ).

7. Junquillo F. de Oliveira, matrícula número 1.021.577, no cargo de Artífice Especializado, código ART-706, Referência 20, da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas (Processo nº 1204-78, da DPCVM-TN).

8. Sabbato Trocoli, matrícula número 1.725.999, no cargo de Artífice Especializado, código ART-706, Referência 20, da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas (Processo número 793-78, da DPCVM-4º DN).

PORTARIA Nº 567 DE 6 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº F 1064-78, do Gabinete do Ministro da Marinha, resolve:

Dispensar, a pedido, da Tabela Permanente deste Ministério, os servidores admitidos pelos documentos abaixo mencionados:

Portaria nº 1397, de 14.11.75 — D.O. de 27.11.75

1 — Felipe Luiz Nery da Silva, do emprego de Artífice de Artes Gráficas LT-ART-706, referência 14, a partir de 1 de fevereiro de 1978, lotado na Imprensa Naval;

2 — Torricelli Thadeu Braga Correa Seixas, do emprego de Artífice de Eletricidade e Comunicações LT-ART-703, referência 14, a partir de 21 de fevereiro

de 1978, lotado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

3 — Maurício José da Silva Almeida, do emprego de Agente de Serviços de Engenharia LT-NM-1013.C, referência 29, a partir de 14 de fevereiro de 1978, lotado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

4 — Santos Vieira, do emprego de Artífice de Eletricidade e Comunicações LT-ART-703, referência 14, a partir de 12 de fevereiro de 1978, lotado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Portaria nº 1035, de 19.7.77 — D.O. de 25.7.77

1 — William dos Santos, do emprego de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia LT-ART-701 referência 14, a partir de 23 de fevereiro de 1978, lotado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Portaria nº 1356, de 14.9.76 — D.O. de 17.9.76

1 — Ernani Severiano de Macedo, do emprego de Artífice de Eletricidade e Comunicações LT-ART-703, referência 14, a partir de 21 de fevereiro de 1978, lotado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Portaria nº 1124, de 23.7.76 — D.O. de 10.8.76

1 — Carlota Perelra da Silva e Silva, do emprego de Auxiliar de Enfermagem LT-NM-1001.A, referência 24, a partir de 11 de março de 1978, lotada no Hospital Naval Nossa Senhora da Glória;

2 — Celia Maria Lima Maia, do emprego de Auxiliar de Enfermagem LT-NM-1001.A, referência 24, a partir de 14 de março de 1978, lotada no Hospital Naval Nossa Senhora da Glória;

Portaria nº 1337, de 3.9.76 — D.O. de 13.9.76

1 — Maria José Franco, do emprego de Enfermeira código LT-NS-924.A referência 37, a partir de 9 de janeiro de 1978, lotada na Diretoria de Finanças da Marinha;

Portaria nº 1428, de 14.10.77 — D.O. de 24.10.77

1 — Ilma Pacheco Alves, do emprego de Auxiliar de Enfermagem LT-NM-1001.A, referência 24, a partir de 4 de fevereiro de 1978, lotada no Hospital Naval Nossa Senhora da Glória;

2 — Leila Meirelles Gomes, do emprego de Auxiliar de Enfermagem LT-NM-1001.A, referência 24, a partir de 1 de fevereiro de 1978, lotada no Centro Médico Naval Marechal Dias;

Portaria nº 1452, de 6.10.76 — D.O. de 21.10.76

1 — José Luiz de Souza Brígido, do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.A, referência 24, a partir de 15 de fevereiro de 1978, lotado no Quartel Distrito Naval;

Portaria nº 1516, de 11.12.75 — D.O. de 18.12.75

1 — Ubiracy Tomé de Souza, do emprego de Artífice de Mecânica LT-ART-702, referência 14, a partir de 16 de janeiro de 1978, lotado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Portaria nº 475, de 30.3.77 — D.O. de 13.4.77

1 — Guilherme Batista de Queiroz, do emprego de Datilógrafo LT-SA-802.A, referência 16, a partir de 5 de fevereiro de 1978, lotado no Depósito de Subsistência do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 618 DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, item II, alínea e), do Decreto nº 68.673, de 24 de maio de 1971, resolve:

Nomear o Capitão-de-Mar-e-Guerra Roberto Gomes Cândido para exercer o cargo de Vice-Diretor do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha.

PORTARIA Nº 623 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item IX, do Decreto

nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

Agregar o Primeiro-Tenente (AA) Edvaldo da Paixão Silva, ao respectivo Quadro, a partir de 28 de março de 1978 nos termos do artigo 86, § 1º, alínea d) item X da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971.

PORTARIA Nº 624 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado da Marinha, resolve:

Tornar insubsistente a Portaria nº 411, de 13 de março de 1978, que nomeou o Capitão-de-Mar-e-Guerra (TN) Heni

Fabiano de Azevedo Soares para exercer o cargo de Subcomandante do Comando de Apoio do Corpo de Fuzileiros Navais.

PORTARIA Nº 625 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado da Marinha, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, item II, alínea e) do Decreto nº 68.673, de 24 de maio de 1971, resolve:

Nomear o Capitão-de-Mar-e-Guerra (TN) Heni Fabiano de Azevedo Soares para exercer o cargo de Subcomandante do Comando de Apoio do Corpo de Fuzileiros Navais.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

AVISO Nº 62 - BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, 19 DE ABRIL DE 1978

DIA DA VITÓRIA.

O MINISTRO DO EXÉRCITO, considerando que:

- a 08 Mai 78, transcorrerá o 33º aniversário do término da 2ª Guerra Mundial;
- a vitória Aliada naquela guerra reflete a superioridade da democracia sobre o totalitarismo;
- outras formas de totalitarismo continuam a ameaçar os ideais de liberdade e as concepções de democracia responsável de que o Brasil necessita;
- a melhor maneira de homenagear aqueles que contribuíram para a vitória é relembrar seus feitos e sacrifícios;
- o término da guerra e a vitória alcançada são motivos de regozijo para toda a Nação brasileira;
- o Exército Brasileiro, através de sua Força Expedicionária (FEB), contribuiu de forma efetiva e decisiva para que os Aliados conquistassem a supremacia sobre os adversários,

DETERMINA que nas comemorações alusivas ao Dia da Vitória, em 8 Mai 78, sejam programados os eventos e atividades abaixo de acordo com as prescrições seguintes:

1. Palestras nas Organizações Militares focalizando a participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial, sua contribuição para a vitória e o valor do soldado brasileiro.
2. Ofícios religiosos, mandados celebrar pelos Comandantes de Guarnição, em homenagem à memória daqueles que morreram em decorrência da guerra.
3. Solenidade no Monumento Nacional aos Mortos da 2ª Guerra Mundial, no Rio de Janeiro, RJ, a cargo do Exército.
4. Apoio prestado pelos Comandos, em suas áreas de responsabilidade, às solenidades programadas por associações de ex-combatentes da FEB.
5. Estímulo e apoio às autoridades governamentais locais, estabelecimentos de ensino, clubes de serviço e órgãos de classe em geral, para a promoção de atividades cívicas pertinentes ao evento, de modo a ressaltar a contribuição e o esforço do povo brasileiro, como um todo, para a consecução da vitória.

As comemorações devem ser conduzidas atendendo ao seguinte:

- contar com a participação de ex-combatentes, de militares da reserva e de segmentos representativos de toda a comunidade local;
- abordar temáticas que realcem o valor da causa Aliada e a comunhão dos brasileiros em torno dos ideais pelos quais lutaram, consubstanciados na reafirmação dos valores democráticos e no repúdio à ideologias extremistas.

FERNANDO BETHLEM

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 184 S-3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e tendo em vista do que propõe no Processo protocolizado sob o número 19.015-73 — DIP, resolve:

Alterar a Portaria nº 959-S3-DIP, de 11 de novembro de 1974, publicada no Diário Oficial do dia 21 subsequente, referente ao Soldado Reformado QM 07/001 (IG-674.205-A) David Martins de Jesus, para declarar que, no computo da remuneração ao referido soldado, deve ser observado também, o artigo 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a contar de 5 de dezembro de 1974, data em que foi desligado do Serviço Ativo do Exército, em conformidade com o artigo 145, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIAS S-3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com o artigo 22, da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 79.917, de 8 de julho de 1977, resolve:

Nº 186 — Assegurar aos beneficiários do 2º Sargento (3G-352.785) Jair Aladim Marques Cougo, a pensão militar correspondente ao posto de 2º Tenente, a contar de 12 de julho de 1976, observados os artigos 15 *caput*, da Lei número 3.765, de 4 de maio de 1960, por estar o de cujus beneficiado pelos artigos 112, item IV; 113 e 114, §§ 1º e 2º, letra b, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971.

Nº 190 — Assegurar aos beneficiários do 1º Sargento (0607767100) José Bernardo de Lima, a pensão militar correspondente ao posto de 2º Tenente, a contar de 18 de fevereiro de 1978, observado o artigo 15 *caput*, da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, por estar o de cujus beneficiado pelos artigos 112, item IV; nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA S-3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com os artigos 108, item II; 110, item II; 112, item IV; 113 e 114, §§ 1º e 2º, letra b, da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 182 — Reformar o 3º Sargento QM 09/154 (0709081608) Amaro Costa Gomes com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20; 21, item 5; 122 e 124, item 4, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo das Forças Armadas.

Nº 188 — Reformar o Cabo QM 10/055 (IG-575.717) João Tadeu Bicaio, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 124, item 4, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo das Forças Armadas. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 42 S-1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com os artigos 110, item II; 112, item II, e 113 da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Reformar, na mesma graduação, o soldado reservista (9G-848.028-A) Antonio Rodrigues Netto, a contar de 8 de dezembro de 1977, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, com direito aos proventos a que fizer jus, observado o artigo 124 item 2, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 43 S-1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com os artigos 108, item I, 110 item II, 112 item II, 113 e 114

§§ 1º e 2º letra "c" da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Reformar o Soldado (8G-250.337-A) — QM 07/001 Armando Abeardo de Albuquerque, com remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 124 item 2, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço das Forças Armadas. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA S-1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com os artigos 108 item II, 110 item II, 112 item II e 113, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 44 — Reformar o Soldado (045589392-5) — Não Qualificado, Carlos José da Silva, com a remuneração a que faz jus, observado o artigo 124 item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço das Forças Armadas.

Nº 55 — Reformar o 1º Sargento (3G-332.872) — QM 42/286 Wilson Dummer, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21 item 3, e 124 item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço das Forças Armadas. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 045 S-1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados neste Ministério, sob os nºs 5.470-76-DIP e 992-73-DIP, resolve:

Tornar insubsistente a Portaria nº 190, de 12 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial de 2 de agosto de 1965, referente ao então Soldado (7G-171.156) — Dagmar da Silva Braga, para considerá-lo reformado na graduação de 2º Sargento, a partir de 12 de julho de 1965, nos termos dos artigos 27 letra "c", 30 letra "d", 31 e 33 e seu § 2º letra "b" da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e artigo 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos proventos dessa graduação, observados os artigos 289, letras "a" e "c", 298 letra "b", 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, 3º e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 046 S-1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com os artigos 110, item II, 112 item II e 113, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Reformar, na graduação de Soldado, o Isento (2G-883.839-A) Edgard Paillina, a contar de 14 de novembro de 1977, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, com direito aos proventos a que fizer jus, observado o artigo 124 item 2, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

Nº 50 — Reformar o 2º Sargento (080680840-8) — QA Adm Leandro Tocabins Neto, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21 item 5 e 125, parágrafo único, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço das Forças Armadas. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIAS Nº S-1-DIP, DE 1 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com os artigos 108, item II, 110 item II, 112 item V e 113, letra "a" da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 47 — Reformar o Cabo (012330331-5) — Eudon Soares Meireles com a remuneração a que faz jus, observado o parágrafo único do artigo 125 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço das Forças Armadas. — Gen Ex *Ayrton Pereira Tourinho* — Chefe do D G P.

PORTARIA Nº 48 S-1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria

Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com os artigos 108 item II, 110 item II, 112 item IV, 113 e 114 §§ 1º e 2º letra "b" da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Reformar o 1º Sargento (0178429702) — QM 09/251 Gilberto Bernardo da Silva, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3 e 124 item 4 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço das Forças Armadas. — Gen Ex *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 54 S-1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976 e de acordo com os artigos 108, item II, 110 item II, 112 item V e 115 letra "b" da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Reformar o Cabo (010293761-0) — QM 09/042 Ozeriano Alves Feliciano, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 124 item 4 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço das Forças Armadas. — Gen Ex *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 49 S-1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com os artigos 108 item II, 110 item VI, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, combinados com o § 2º do artigo 13 do Decreto número 71.500, de 5 de dezembro de 1972, resolve:

Reformar o 2º Sargento (0190826208) — QM 08/233 — Herlon Leigo Pinto, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21 item 3, 119 e seu parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972. — Gen Ex *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 51 S-1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com os artigos 110 item II, 112 item II, 113, e 118 item V, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Reformar, na graduação de 3º Sargento, o ex-aluno do NPOR do 1º RI MZ (034811192-5) — Luiz Fernando Silveira Fabricio, a contar de 7 de outubro de 1977, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, com direito aos proventos a que fizer jus, observado o artigo 124 item 2, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972. — Gen Ex *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 52 S-1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial número 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com o artigo 22 da Lei número 3.765, de 4 de maio de 1960, regulamentado pelo Decreto número 79.917, de 8 de julho de 1977, resolve:

Assegurar aos beneficiários do extinto 1º Sargento (7G-22.199) — Manoel Ernesto da Silva, a pensão militar correspondente à graduação de Subtenente, calculada na forma da letra "a" do artigo 2º do Decreto número 49.096, de 10 de outubro de 1960, a contar de 3 de junho de 1970, data do seu falecimento, por estar o "de cujus" amparado pelo artigo 1º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 53 S-1-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial número 395, de 26 de março de 1976 e de acordo com o que consta do processo protocolado neste Ministério sob o número 21125-77-DIP, resolve:

Alterar a Portaria número 17-D-2, de 14 de janeiro de 1970, referente ao Segundo Sargento R-1 (7G-69.173) — Manoel Sebastião da Paixão, para declarar que o mesmo faz jus ao benefício do item 4 do artigo 22 do Decreto-lei número 728, de 4 de agosto de 1969 e não como consta da Portaria ora alterada. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIAS Nº 58 S-1-DIP, DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial número 395, de 26 de março de 1976 e de acordo com os artigos 110, item II, 112 item II e 113, da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 58 — Reformar na graduação de Soldado o Reservista (3G-199.120) João de Deus Scherer, a contar de 19 de dezembro de 1977, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, com direito aos proventos a que faz jus, observado o artigo 124 item 2, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972.

Nº 60 — Reformar na graduação de Soldado o Reservista (3G-396.191) — João Severo Oleques, a contar de 1 de junho de 1977, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, com direito aos proventos a que faz jus, observado o artigo 124, item 2, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972.

Nº 61 — Reformar na graduação de Soldado o Isento (012245912-6) José Carlos Lima Filho, a contar de 16 de janeiro de 1978, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, com direito aos proventos a que faz jus, observado o artigo 124, item 2, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972.

Nº 63 — Reformar na graduação de Soldado, o Reservista (014775702-5) — Paulo Raimundo Theotonio da Silva, a contar de 28 de outubro de 1977, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, com direito aos proventos a que fizer jus, observado o artigo 124 item II, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 59 S-1-DIP, DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial número 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com os artigos 110 item II, item V e 115 letra "b", da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Reformar na graduação de Soldado o Isento (077785221-5) João Pereira de Oliveira, a contar de 10 de novembro de 1977, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, com direito aos proventos a que fizer jus, observado o artigo 124 item 4, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 057 S-1-DIP, DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, e de acordo com os artigos 108, item II, 110 item II, 112 item IV, 113 e 114, §§ 1º e 2º letra "c" da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Reformar o Soldado (012203432-5) QM 10/155 Edilberto Miranda de Oliveira, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 63 item 2, parágrafo único do artigo 123, 124, item 4 e seu parágrafo 1º item 1 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço das Forças Armadas. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 062 S-1-DIP, DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, resolve:

Alterar a Portaria nº 275-DIP-FEB, de 8 de julho de 1977, que reformou o Cabo Reservista ex-integrante da FEB (1G-205.361) — José Pereira da Silva, para declarar que a sua reforma é a contar de 23 de abril de 1975, data da constatação de sua invalidez e não como constou do ato o.a alterado. — *Ayrton Pereira Tourinho*.

PORTARIA Nº 056 S-1-DIP, DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976 e tendo em vista o que consta do processo protocolado neste Ministério sob o nº 1497-74, DIP, resolve:

Conceder, nos termos dos artigos 112, item II, 113 e 114 parágrafos 1.º e 2.º, letra "c", da Lei nº 5774, de 23 de dezembro de 1971, ao Soldado Reformado (1G-305852) — Belmiro Nunes Pereira os proventos correspondentes à graduação de 3.º Sargento, a contar de 11 de março de 1976, data da constatação de sua invalidez, observado o artigo 124 item 2, da Lei número 5787, de 27 de junho de 1972. — *Ayrton Pereira Tourinho.*

Diretoria de Inativos e Pensionistas

APOSTILAS S-3-DIP, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em conformidade com o item 8 do artigo 2º do Decreto número 72.015, de 27 de março de 1973, resolve:

Nº 35 — Conceder ao 3º Sargento Amaro Costa Gomes, reformado pela Portaria número 182, S3-DIP, de 13 de abril de 1978, os benefícios do artigo 126, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972.

Nº 36 — Conceder ao Soldado (0164735524) Araguay Carvalho Filho, reformado pela Portaria número 183 S3-DIP, de 13 de abril de 1978, os benefícios do artigo 126, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972.

Nº 37 — Conceder ao soldado (1226993822) Geraldo Caldas Magalhães, reformado pela Portaria número 185, S3-DIP, de 13 de abril de 1978, os benefícios do artigo 126, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 222, de 19 de abril de 1978

O Ministro de Estado DA

FAZENDA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar o Procurador de Assuntos Fiscais da Procuradoria da Fazenda Nacional no Rio de Janeiro, DAS 101.2, FUKAD GUÉRIOS, para substituir o Subprocurador-Chefe daquela Procuradoria, nos seus impedimentos eventuais.

JOSE CARLOS SOARES FREIRE

DESPACHOS DO MINISTRO

Processo nº 0768-54.496-77 — Maria Eunice Simas de Almeida Lima, pensionista do Ministério da Aeronáutica

Pensão Militar — Pagamento por "exercícios anteriores". Recurso hierárquico.

— De acordo com os pareceres do Departamento de Pessoal e da Procuradoria da Fazenda Nacional — Rio de Janeiro, conheço do recurso para atender em parte o pedido, considerando a prescrição quinquenária a contar de 18.10.76.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providências complementares.

Processo nº 0168-05222-77 — Estado de Minas Gerais

Operação de crédito externo, no valor de até US\$ 50.000.000. (cinquenta milhões de dólares), de principal, a ser celebrada entre o Estado de Minas Gerais e um grupo de bancos, sob a liderança do Banco do Brasil S. A. — Grand Cayman. Garantia do Tesouro Nacional.

Aprovo o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Com fundamento no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterado pelos Decretos-leis nºs 1.336, de 18 de julho de 1974, 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.558, de 17 de junho de 1977, e 1.562, de 19 de julho de 1977, aprovo a operação e concedo a garantia da República Federativa do Brasil. Com fundamento no artigo 6º, do citado Decreto-lei 1.312-74, delego competência ao titular da Embaixada do Brasil no Reino Unido, Embaixador Roberto de Oliveira Campos, para firmar, em nome da República Federativa do Brasil, o contrato e demais documentos necessários.

Nº 38 — Conceder ao Soldado (0321213225) João Carlos Muguerça Velasques, reformado pela Portaria número 187 S3-DIP, de 13 de abril de 1978, os benefícios do artigo 126, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972.

Nº 39 — Conceder ao Cabo (3G-823.899-A) Jorge Galeão da Silva, reformado pela Portaria número 189 S3-DIP, de 13 de abril de 1978, os benefícios do artigo 126, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972.

Nº 40 — Conceder ao Soldado (12G.791.080-A) Juscelino Rocha Nazareth, reformado pela Portaria número 191 S3-DIP, de 13 de abril de 1978, os benefícios do artigo 126, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972.

Nº 41 — Conceder ao Soldado (8G-247.419) Liodoro Freire Chaves, reformado pela Portaria número 192, S3-DIP, de 13 de abril de 1978, os benefícios do artigo 126, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972. — *Cícero Rosa Prestes.*

APOSTILA Nº 42, S3-DIP, DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em conformidade com o item 8 do artigo 2º do Decreto número 72.015, de 27 de março de 1973, resolve:

Conceder ao Soldado (0329702323) Luiz Elizeu de Vargas, reformado pela Portaria número 193 S3-DIP, de 14 de abril de 1978, os benefícios do artigo 126, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972. — *Cícero Rosa Prestes.*

CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

DECISÕES DO SECRETARIO EXECUTIVO

Decisão nº 1.640 — Processo MF número 0768-12.885-78, Consórcio Construtor Impregilo — C. R. Almeida, na forma do art. 9º da Resolução nº 2.719, combinado com o art. 2º da Resolução nº 2.965, ambas do CPA, concede redução de 80 % (oitenta por cento) do imposto de importação incidente sobre as partes e peças de reposição, sem similar nacional, constantes das Guias de Importação números 01-78/7.910 e 01-78/7.911, emitidas pela Caixa.

Em 17 de abril de 1978. — *Antônio Paschoal Conzo Coelho de Moura, Secretário Executivo.*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

6ª REGIÃO FISCAL — MG

Delegacia da Receita Federal em Juiz de Fora

ATO DECLARATÓRIO Nº 55, DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O Delegado da Receita Federal em Juiz de Fora, MG., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo número 0640-05001-78,

Declara que foi reconhecido à (ao) Caixa Escolar "Santo André" com sede na Fazenda Martins de Paiva, na cidade de São Francisco do Glória — Zona Rural, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº 19658277/0001-34, o direito de isenção do pagamento do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, na forma do artigo 9º, item IV, alínea "c" combinado com o artigo 14, da Lei número 5.172, de 25 de outubro de 1966, e artigos 113 e 126, § 1º, do Regulamento baixado com o Decreto número 76.186, de 2 de setembro de 1975.

2. A entidade favorecida, sob pena de perda do benefício, não poderá:

- a) remunerar os seus dirigentes;
- b) distribuir lucros a qualquer título;
- c) deixar de aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

3. Fica a beneficiária da isenção obrigada a:

- a) manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais que assegurem a respectiva exatidão;
- b) prestar as informações determinadas em lei e recolher os tributos retidos sobre os rendimentos pagos a terceiros;
- c) comunicar qualquer alteração nos seus estatutos.

DRF em Juiz de Fora (MG), 30 de janeiro de 1978. — *Sérgio Fernandes Amadei.*
(Nº 5.066 — 18-4-78 — Cr\$ 590,00)

Delegacia da Receita Federal em Varginha

ATO DECLARATÓRIO Nº 156-77

O Delegado da Receita Federal em Varginha — MG., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na letra "c", item 4, da Portaria número GB-227, de 25 de junho de 1969, do Senhor Ministro da Fazenda e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto número 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660.01287-77, resolve:

Declarar isenta do pagamento do imposto de renda de pessoa jurídica, a entidade Casa da Criança de Itajubá, com sede na rua Dr. João de Azevedo nº 71, bairro, na cidade de Itajubá. Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 21.041.504/0001.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as pessoas jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção em caso de inobservância de qualquer das alíneas do artigo 113, do RIR-75 e do

item 129, da Instrução Normativa número 02-69.

D.R.F. em Varginha — MG., 14 de outubro de 1977. — *Aluizio Fernandes, Delegado da Receita Federal.*
(Nº 5.066 — 18-4-78 — Cr\$ 590,00).

ATO DECLARATÓRIO Nº 298-77

O Delegado da Receita Federal em Varginha — MG., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "c", item 4, da Portaria número GB-227, de 25 de junho de 1969, do Senhor Ministro da Fazenda e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto número 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660.02293-77, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Caixa Escolar Umbelina Carvalho Alvaenga com sede na rua Francisco de Sales Antunes sem número — Bairro na cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob número 19.697.564/0001.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as pessoas jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção em caso de inobservância de qualquer das alíneas do artigo 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa número 02-69.

D.R.F. em Varginha — MG., 17 de novembro de 1977. — *Aparecido Lourenço, Delegado da Receita Federal Substituto.*
(Nº 5.110 — 18-4-78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 393-77

O Delegado da Receita Federal em Varginha — MG., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na letra "c", item 4, da Portaria número GB-227, de 25 de junho de 1969, do Senhor Ministro da Fazenda e considerando que a requerente atendeu às exigências do art. 113, do RIR-75, aprovado pelo Decreto número 76.186-75, conforme se vê da informação exarada no processo nº 0660.11062-77, resolve:

Declarar isenta de pagamento do imposto de renda — Pessoa Jurídica, a entidade Associação do Antônio Costa Monteiro, com sede na rua Praça Belo Horizonte, nº 234, bairro na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 19.687.581/0001.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as pessoas jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção em caso de inobservância de qualquer das alíneas do artigo 113, do RIR-75 e do item 129, da Instrução Normativa número 02-69.

D.R.F. em Varginha — MG., 27 de dezembro de 1977. — *Aluizio Fernandes, Delegado da Receita Federal.*
(Nº 5.109 — 18-4-78 — Cr\$ 590,00)

7ª REGIÃO FISCAL — RJ-ES

Superintendência Regional da Receita Federal

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Superintendente Regional da Receita Federal — 7ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 0715 — 3601 de 1977, de interesse da empresa VARIG S. A. (Viação Aérea Rio Grandense), autorizada a funcionar com Depósito Especial Alfandegado, localizado no Aeroporto Internacional do Galeão, por força do disposto no item 2, da Portaria Ministerial número 145, de 16 de março de 1977, resolve:

I — Determinar a vinculação do mesmo à Inspeção da Receita Federal do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

II — Esclarecer que o regime especial poderá ser cancelado, a qualquer tempo, por inadimplência das obrigações a serem assumidas em termo de responsabilidade, que será assinado junto à repartição fiscal acima referida, descumprindo

mento da legislação em vigor ou por outros fatos que justifiquem a adoção dessa medida. — *Cylo Carvalho da Silva*, Superintendente Regional.

8ª REGIÃO FISCAL — SP

Delegacia da Receita Federal em Presidente Prudente

ATO DECLARATÓRIO Nº 125-77

O Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, de conformidade com o item IV, letra "c", da Portaria Ministerial GB-227, de 25 de junho de 1969, considerando que a entidade requerente atendeu às exigências do artigo 126 do Decreto nº 76.186-75 e provou estar inscrita no artigo 113 do mesmo diploma legal conforme consta do processo número 0835-OCZ-03082-77, resolve:

I — Declarar isenta do pagamento do imposto de renda a entidade Esporte Clube Banessa de Osvaldo Cruz, com sede à Avenida Brasil, 445, em Osvaldo Cruz — SP., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 46.475.364/0001-29;

II — A continuidade desse favor fiscal fica, todavia, condicionada à prestação de informações exigidas por lei às Repartições da Receita Federal até o último dia útil do mês de abril de cada ano e à retenção e recolhimento nos prazos regulamentares, dos tributos in-

cidentes sobre rendimentos pagos ou creditados a terceiros. — *Aládio Carvalho Fonseca*.

(Nº 5.111 — 18.4.78 — Cr\$ 590,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 150-77

O Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, de conformidade com o item IV, letra "c", da Portaria Ministerial GB-227, de 25 de junho de 1969, considerando que a entidade requerente atendeu às exigências do artigo 126 do Decreto nº 76.186-75 e provou estar inscrita no artigo 113 do mesmo diploma legal conforme consta do processo número 0835-03190-77, resolve:

I — Declarar isenta do pagamento do imposto de renda a entidade Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Segundo Grau "Benjamin Constant", com sede à Avenida Max Wirth nº 550, em Osvaldo Cruz — SP. inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 48.803.258/0001-52;

II — A continuidade desse favor fiscal fica, todavia, condicionada à prestação de informações exigidas por lei às Repartições da Receita Federal até o último dia útil do mês de abril de cada ano e à retenção e recolhimento, nos prazos regulamentares, dos tributos incidentes sobre rendimentos pagos ou creditados a terceiros. — *Aládio Carvalho Fonseca*.

Nº 5.076 — 18.4.78 — Cr\$ 590,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 1978

O Coordenador Geral do Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais (PRODECOR), de acordo com o disposto no artigo 3.º da Portaria Ministerial nº 709, de 23 de setembro de 1977, resolve:

Art. 1.º Designar o Dr. Luciano Cavalcanti Batista, para exercer a função de Consultor Técnico do referido Programa no Estado de Pernambuco, delegando-lhe competência para as seguintes atribuições:

I — Manter estreita articulação com a CEPA e a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura — DEMA, com vistas à conjugação de esforços para a elaboração e execução de projetos;

II — Identificar órgãos ou entidades no Estado que reúnam a melhor qualificação para executar, no todo ou em parte, os projetos constantes das atividades prioritárias fixadas no PRODECOR.

III — Acompanhar a execução físico-financeira dos projetos e avaliar seus resultados, visando possibilitar a permanente correção de eventuais distorções;

IV — Identificar e elaborar os projetos a serem executados com base na programação aprovada pela Coordenação Geral do PRODECOR.

V — Coordenar e fiscalizar a execução de convênios e contratos;

VI — Remeter ao Coordenador Geral relatórios circunstanciados sobre as atividades desenvolvidas pelo PRODECOR no respectivo Estado, nos prazos estabelecidos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — *José Araken Rodrigues*.

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE ABRIL DE 1978

O Coordenador Geral do Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais — PRODECOR, de acordo com o disposto no artigo 1.º da Portaria nº 95, de 24 de novembro de 1977, resolve:

Art. 1.º Delegar competência aos Consultores Técnicos do PRODECOR para, nas áreas de sua jurisdição, promoverem os seguintes atos administrativos junto à Delegacia Federal de Agricultura:

a) designação de servidores para a execução de trabalhos fora da sede, nos termos da legislação vigente;

b) requisição de passagens aéreas, transporte de pessoal e material de serviço, no limite de suas atribuições legais;

c) solicitação de suprimento, mediante Plano de Aplicação devidamente justificado.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — *José Araken Rodrigues*, Coordenador Geral do PRODECOR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 317, DE 20 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 4.º do Decreto número 81.519, de 04 de abril de 1978, resolve:

PORTARIA Nº 312 DE 20 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado da EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974,

RESOLVE Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a, da Constituição,

1) a ERONDINA DA SILVA PEÇANHA, Matrícula nº 2.212.776, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "B", Referência 29, do Quadro Permanente — deste Ministério (Processo nº 268.214/68).

2) a MARIA FRANCISCA TEREZA DE MOURA, Matrícula número 2.213.033, no cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Código NM-1025, Classe "C", Referência 29, do Quadro Permanente — deste Ministério (Processo nº 200.496/78).

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

3) OLAVO MONTEIRO COSTA, Matrícula nº 2.099.524, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, Classe "A", Referência 43, do Quadro Permanente — deste Ministério (Processo número 224.964/77).

4) ELIDA ELIZABETH KOKOL, Matrícula nº 1.219.241, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, Classe "C", Referência 50, do Quadro Permanente — deste Ministério (Processo número 256.174/77).

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II, do artigo 102, da Constituição,

5) A partir de 19 de agosto de 1977, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Matrícula nº 2.213.225, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "A", Código NS-927, Referência 43, do Quadro Permanente — deste Ministério (Processo nº 253.367/77).

6) A partir de 28 de setembro de 1977, PEDRO NEIVA DE SANTANA, Matrícula nº 1.881.340, no cargo de Professor Titular, do antigo Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério (Processo nº 203.692/78).

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição,

7) a JOSÉ PAULINO DE ARAÚJO VARGAS, Matrícula número 1.674.320, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, Classe "C", Referência 50, do Quadro Permanente — deste Ministério, com as vantagens da Referência 51, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 249.786/77).

8) a PALMOR BRANDÃO CARAPEÇOS, Matrícula nº 1.332.926, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, Classe "C", Referência 50, do Quadro Permanente — deste Ministério (Processo número 260.966/77).

9) a ALUIZIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.237.802, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, Classe "B", Referência 47, do Quadro Permanente — deste Ministério, com as vantagens da Referência 48, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 240.083/77).

10) a RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO, Matrícula número 1.236.653, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, Classe "C", Referência 50, do Quadro Permanente — deste Ministério, com as vantagens da Referência 51, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 204.370/78).

11) a MIGUEL JORGE CURI, Matrícula nº 1.749.557, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código NS-931, Classe "C", Referência 47, do Quadro Permanente — deste Ministério (Processo nº 204.138/78).

12) a HELENO CAMARA DE SOUZA, Matrícula nº 1.051.352, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-1027, Classe "D", Referência 33, do Quadro Permanente — deste Ministério (Processo nº 205.316/78).

13) a ANTONIO CARLOS MOREIRA MARQUES, Matrícula número 1.211.371, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927,

Classe "C", Referência 50, do Quadro Permanente - deste Ministério, com as vantagens da Referência 51, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 205.542/78).

14) a TÚLIO MARÊO RAMPAZZO, Matrícula nº 1.675.760, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, Classe "C", Referência 50, do Quadro Permanente - deste Ministério, com as vantagens da Referência 51, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 203.458/78).

15) a FRANCISCO BRETAS DE ASSIS, Matrícula nº 1.236.853, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, Classe "B", Referência 47, do Quadro Permanente - deste Ministério (Processo número 203.078/78).

Ney Braga

PORTARIA Nº 313 DE 20 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73.987, de 24 de abril de 1974, RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição,

a FLORÊNCIO NUNES MARTINEZ matrícula número 1.220.698, no cargo de Motorista Oficial, TP-1201, Classe "S", Referência 21, do Quadro Permanente - deste Ministério (Processo nº 214.120/78).

Ney Braga

PORTARIA Nº 314 DE 20 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 79, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS IBANEZ para exercer a função de confiança de Assessor do Diretor-Geral do Departamento de Assistência ao Estudante, Código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 77.728, de 01 de junho de 1976, alterado pelos de nºs. 80.455, de 03 de outubro de 1977, e 80.577, de 19 de outubro de 1977.

NEY BRAGA

PORTARIA Nº 315 DE 20 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a, da Constituição,

a VERA ANNA MARIA CENTIN, Matrícula nº 2.099.933, no cargo de Bibliotecária, Código NS-932, Classe "A", Referência 40, do Quadro Permanente, deste Ministério (Processo nº 210.792/78).

Ney Braga

PORTARIA Nº 316 DE 20 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 79, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, RESOLVE:

Nomear SALVADOR PELHUS FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor do Inspetor-Geral de Finanças, Código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 77.728, de 01 de junho de 1976, alterado pelos de nºs. 80.455, de 03 de outubro de 1977, e 80.577, de 19 de outubro de 1977.

NEY BRAGA

PORTARIA Nº 318 DE 20 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 89 do Decreto nº 81.519 de 04 de abril de 1978, RESOLVE:

I - Da Apresentação das obras concorrentes

aos prêmios literários nacionais

Art. 1º - Os originais inéditos serão apresentados em 3 (três) vias em papel formato ofício e datilografados apenas de um lado, em espaço dois, com as páginas devidamente numeradas, devendo o autor assiná-los sob pseudônimo.

§ 1º - Para efeito de identificação, o autor enviará, em envelope lacrado, que acompanhará os originais, uma ficha indicando o seu nome completo, o endereço, o título da obra e o pseudônimo usado.

§ 2º - O envelope de que trata o parágrafo anterior deverá trazer no sobrescrito o título da obra e o pseudônimo do autor.

Art. 2º - As obras publicadas serão apresentadas em 3 (três) exemplares, acompanhados de ficha com o endereço e o nome completo do autor.

II - Da Inscrição e do Prazo

Art. 3º - Os autores concorrentes poderão inscrever mais de uma obra, obedecidas as disposições dos artigos 1º a 3º.

Art. 4º - As obras deverão ser entregues, diretamente, no Instituto Nacional do Livro, Edifício Venâncio V, 3º andar, Brasília, DF; ou no Palácio da Cultura, Rua da Imprensa nº 16, 13º andar, sala 1316, Rio de Janeiro, RJ, ou, ainda, remetidas por via postal, sob registro, considerando-se a data deste como a de inscrição.

Art. 5º - A inscrição das obras, inéditas ou publicadas, far-se-á, de 2 de janeiro a 31 de maio de cada ano.

Parágrafo único - Somente poderão ser inscritas como obras publicadas, as editadas no correr dos 3 (três) anos anteriores ao término do prazo de inscrição.

III - Disposições Transitórias e Final

Art. 6º - No exercício de 1978 as inscrições serão recebidas de 30 de abril a 31 de agosto, assegurado o direito das que, eventualmente, tenham se processado no prazo do regulamento anterior.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ney Braga

PORTARIA Nº 319 DE 20 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6.420 de 3 de junho de 1977, resolve

O Professor LICÍNIO LEAL BARBOSA, para exercer o cargo de Vice-Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, expirando-se o seu mandato 4 (quatro) meses após o término do mandato do atual Reitor, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

Ney Braga

PORTARIA Nº 320 DE 20 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º, do Estatuto do Centro Brasileiro de TV Educativa, aprovado pelo Decreto nº 81.313, de 8 de fevereiro de 1978, resolve

DESIGNAR

HOMERO SENNA e EDSON MOTTA para Membros do Conselho Diretor do Centro Brasileiro de TV Educativa, com mandato de três (3) anos.

Ney Braga

PORTARIA Nº 321 DE 20 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 99, do Estatuto do Centro Brasileiro de TV Educativa, aprovado pelo Decreto nº 81.313, de 8 de fevereiro de 1978, resolve

R E C O N D U Z I R

ADONIAS AGUIAR FILHO e LUIZ CARLOS MANCINI, para Membros do Conselho Diretor do Centro Brasileiro de TV Educativa, com mandato de três (3) anos.

Ney Braga

PORTARIA Nº 322 DE 20 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o Capítulo V, Seção I, artigo 22, letra "e", do Regulamento do SENAC, Decreto 61.843 de 5 de dezembro de 1967, R E S O L V E

Designar RUY PEIXOTO PACHECO e CELSO ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE para, respectivamente como Titular e Suplente, representarem o Ministério da Educação e Cultura no Conselho Regional do SENAC, do Estado do Amazonas.

NEY BRAGA

PORTARIA Nº 323 DE 20 DE ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, na redação dada pelo artigo 19 da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, resolve

N O M E A R
A Professora MARIA LUIZA PÓVOA DA CRUZ, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Artes da Universidade Federal de Goiás, expirando-se o seu mandato 4 (quatro) meses após o término do mandato do atual Reitor, conforme o disposto nos parágrafos 19 e 39 do artigo 29 da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

Ney Braga

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONALPORTARIA Nº 04, DE 18 DE
JANEIRO DE 1978

O Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no uso de suas atribuições, resolve:

Designar José Rui Guimarães Mourão,

ocupante do cargo em Comissão, símbolo DAS — 101.1, de Coordenador do Grupo I de Museus e Casas Históricas deste Instituto, matrícula número 1.213.296, para responder pelo expediente da Coordenadoria do Grupo II de Museus e Casas Históricas, enquanto não se efetivar a criação do cargo do Coordenador respectivo, previsto na Lotação deste Órgão. —

Renato Soeiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Delegacia do Trabalho Marítimo
no Estado do Rio
de Janeiro

PORTARIA Nº 03 DE 13 DE ABRIL
DE 1978

O Delegado do Trabalho Marítimo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições previstas no Decreto-lei nº 3346, de 12 de junho de 1941, resolve:

Designar Irany Ramos de Paiva, Técnica de Administração, NS-0923, Ref. 50, matrícula nº 1.080.627, Enersi Alves, Agente Administrativo, SA-0801, ref. 29, matrícula nº 2.383.418, Regina Senna de Vasconcellos, Agente Administrativo,

SA-0801, ref. 24, matrícula nº 2.247.986, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Avaliação incumbida de proceder a Alienação da viatura, tipo Jardineira Willys, Motor B9-346851, cor Preta Ano 1969 Chapa nº IS-2630, Chassis nº 98222-011.780, pertencente a esta Delegacia do Trabalho Marítimo, obedecendo as normas estabelecidas no Decreto-lei nº 200-67, devendo a Comissão encerrar seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1978. — Luiz Carlos Veiga do Amaral, Capitão de Mar e Guerra.

Ofício 318-78.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIOCONSELHO
DE DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIALPORTARIAS DE 12 DE ABRIL
DE 1978

O Secretário-Geral do Conselho de Desenvolvimento Industrial, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Resolução nº 49, de 27 de maio de 1976, e a Portaria nº 513, de 2 de fevereiro de 1978, ambas deste Conselho, resolve:

Nº 540 — Art. 1º São fixados os índices mínimos de nacionalização de 95% (noventa e cinco por cento) em peso e

valor, para a fabricação de Retificadoras.

Art. 2º Será concedido o seguinte incentivo para as empresas que comprovadamente atinjam os índices estabelecidos no artigo 1º e atendam os requisitos exigidos na Portaria nº 513, de 2 de fevereiro de 1978, deste Conselho:

— apoio financeiro preferencial, por entidades oficiais de crédito.

Art. 3º A presente Portaria vigorará a partir da data de sua emissão, até 31 de dezembro de 1980.

Nº 541 — Art. 1º São fixados os índices mínimos de nacionalização de 95% (noventa e cinco por cento) em peso e valor, para a fabricação de Furadeiras Multimandris.

Art. 2º Será concedido o seguinte incentivo para as empresas que comprovadamente atinjam os índices estabelecidos no artigo 1º e atendam os requisitos exigidos na Portaria nº 513, de 2 de fevereiro de 1978, deste Conselho:

— apoio financeiro preferencial, por entidades oficiais de crédito.

Art. 3º A presente Portaria vigorará a partir da data de sua emissão, até 31 de dezembro de 1980.

Nº 542 — Art. 1º São fixados os seguintes índices mínimos de nacionalização em peso e valor, para a fabricação de Fresadoras:

a) Fresadoras de produção de banco fixo, com peso superior a 5.000 kg, com programação através de cartões "dogs", "plugs", fichas e sistemas semelhantes.

Em Peso	Em Valor	Período de Produção
(%)	(%)	
92	85	1978
95	90	1979

b) Fresadoras ferramentas com peso superior a 1.500 kg

Em Peso	Em Valor	Período de Produção
(%)	(%)	
85	80	1978
95	90	1979

Art. 2º Serão concedidos os seguintes incentivos para as empresas que comprovadamente atinjam os índices estabelecidos no artigo 1º e atendam os requisitos exigidos na Portaria nº 513, de 2 de fevereiro de 1978, deste Conselho:

a) redução de 80% (oitenta por cento) dos impostos de importação e sobre produtos industrializados incidentes sobre as partes complementares à fabricação nacional, constantes de listas aprovadas pelo CDI;

b) apoio financeiro preferencial, por entidades oficiais de crédito.

Art. 3º A presente Portaria vigorará a partir da data de sua emissão, até 31 de dezembro de 1979.

Nº 543 — Art. 1º São fixados os seguintes índices mínimos de nacionalização em peso e valor, para a fabricação de Brunidoras:

Em Peso	Em Valor	Período de Produção
(%)	(%)	
80	75	1978
85	80	1979
90	85	1980
95	90	1981

Art. 2º Serão concedidos os seguintes incentivos para as empresas que comprovadamente atinjam os índices estabelecidos no artigo 1º e atendam os requisitos exigidos na Portaria nº 513, de 2 de fevereiro de 1978, deste Conselho:

a) redução de 80% (oitenta por cento) dos impostos de importação e sobre produtos industrializados incidentes sobre as partes complementares à fabricação nacional, constantes de listas aprovadas pelo CDI;

b) apoio financeiro preferencial por entidades oficiais de crédito.

Art. 3º A presente Portaria vigorará a partir da data de sua emissão, até 31 de dezembro de 1981.

Nº 544 — Art. 1º São fixados os índices mínimos de nacionalização de 90% (noventa por cento) em peso e valor, para a fabricação de Centrífugas Industriais.

Art. 2º Será concedido o seguinte incentivo para as empresas que comprovadamente atinjam os índices estabelecidos no artigo 1º e atendam os requisitos exigidos na Portaria nº 513, de 2 de fevereiro de 1978, deste Conselho:

— apoio financeiro preferencial, por entidades oficiais de crédito.

Art. 3º A presente Portaria vigorará a partir da data de sua emissão, até 31 de dezembro de 1980. — Guilherme Hatab.

MINISTÉRIO DAS MINAS
E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL
DE 1978

O Ministro de Estado das Minas e Energia, interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

Nº 563 — Retificar a Portaria Coletiva nº 834, de 24 de junho de 1977, publicado no Diário Oficial de 30 seguinte, na parte que concedeu aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição a Friedrich Wilhelm Sommer, no cargo de Pesquisador Associado "B", da Categoria Funcional de pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza, referência 49, Código PCT-201.4, do Quadro Permanente deste Ministério, para incluir no fundamento legal da concessão o artigo 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e declarar o servidor aposentado no referido cargo, com as vantagens atribuídas à função de Chefe da Seção de Paleontologia da Divisão de Geologia e Mineralogia, Código DAI-111.3, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

PORTARIA Nº 564, DE 18 DE
ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado das Minas e Energia, interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

Nº 564 — Considerar exonerado, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 1978, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cláudio Iporan Ramidoff, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Auditoria, Código DAS-101.2, da Inspeção Geral de Finanças, constante do Quadro Permanente deste Ministério, de que

trata o Decreto nº 77.825, de 15 de junho de 1976. — Ney Webster Araújo.

PORTARIA Nº 565, DE 18 DE
ABRIL DE 1978

O Ministro de Estado das Minas e Energia, interino, tendo em vista o disposto no Decreto nº 74.784, de 29 de outubro de 1974, e na Instrução Normativa nº 50-DASP, de 2 de dezembro de 1975, resolve:

Conceder a gratificação de periculosidade, prevista no item XIII do Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, na redação dada pelo Decreto-lei nº 1.352, de 29 de outubro de 1974, ao Tecnologista, Código LT-NM-1.018, da Tabela Permanente deste Ministério, lotado no Conselho Nacional do Petróleo, Tobias Augusto Barbosa Neto, em razão de desempenhar atividades que exigem contato permanente com explosivos ou inflamáveis, em condições de manifesta periculosidade.

Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 1 de novembro de 1974, excluindo o período de 2 de agosto de 1975 a 2 de agosto de 1977, em que o servidor deixou de desempenhar as respectivas atividades. — Ney Webster Araújo.

PORTARIA Nº 567, DE 19 DE ABRIL
DE 1978

O Ministro de Estado das Minas e Energia, interino, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, resolve:

Autorizar o afastamento do País do Empregado da Petrobrás Comércio Internacional S. A. — INTERBRAS. Atan de Azevedo Barbosa, pelo período de quinze (15) dias, a partir de 15 de abril do corrente, nos termos do Processo — MME — n.º 602.242-78. — Ney Webster Araújo.

**MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES****GABINETE DO MINISTRO**

Portaria n.º 391, de 18 de abril de 1978

O Ministro de Estado DAS

COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC n.º 48.357/77,

RESOLVE:

I - Autorizar, nos termos do artigo 96, n.ºs 1 e 3, letra "b", e 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, a Emissora Sarandiense Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, cujo prazo de outorga foi renovado através da Portaria MC n.º 852, de 16 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 23 subsequente, a efetuar a transferência indireta da permissão que detém, mediante a cessão da totalidade das cotas representativas do seu capital, bem como a consolidar o seu contrato conforme minuta constante do citado processo.

II - Ficará, em consequência, assim constituído o novo quadro

societário:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR CR\$</u>
Enio Luiz Bottan	7.000	7.000,00
Genoír Pieta	7.000	7.000,00
Piodécimo Fantinato	7.000	7.000,00
José Antonio Dalla Gasperina	7.000	7.000,00
Totais:	28.000	28.000,00

III - A direção da sociedade será exercida pelo cotista Enio Luiz Bottan, com a função de Diretor-Gerente.

IV - Determinar que a permissionária submeta à aprovação do Departamento Nacional de Telecomunicações os atos legais que praticar ao efetivar as operações, ora autorizadas, de conformidade com o artigo 97 e 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, dependendo dessa medida o exame e decisão de seus futuros pedidos.

EULÍDES QUANDT DE OLIVEIRA

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****GABINETE DO MINISTRO**

Portaria n.º 1040, de 19 de abril de 1978

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 196 da Consolidação das Leis da Previdência Social expedida pelo Decreto n.º 77.077, de 24 de janeiro de 1976, resolve:

Designar CLEMENCEAU LUIS DE AZEVEDO MARQUES, Representante do Governo no Conselho de Recursos da Previdência Social, Presidente de Turma no mesmo Conselho. a) L. G. do Nascimento e Silva.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**ORDENAMENTO JURÍDICO****ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO****DIVULGAÇÃO****N.º 1.252****DECRETO-LEI N.º 2, DE 15/3/75****PREÇO****Cr\$ 4,00****CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL****DIVULGAÇÃO****N.º 1.224****LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973****com as corrigendas da****LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973****PREÇO****Cr\$ 30,00****3.ª EDIÇÃO**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ata nº 19, em 4 de abril de 1978
(Sessão Especial)

Presidência do Sr. Ministro Guido Mondin
Procurador-Geral: Dr. Ivan Luz
Secretário das Sessões: B.º Raul Freire

Com a presença dos Srs. Ministros Wagner Estelita Campos, Luiz Octavio Gallotti, Baptista Ramos, Ewald Pinheiro, Gilberto Monteiro Pessoa e Luciano Brandão Alves de Souza, dos Srs. Ministros-Substitutos Vidal da Fontoura e Bento José Bugarin, do Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, dos Srs. Auditores Jurandyr Coelho e José Antônio Macêdo, e dos Procuradores, Drs. Francisco de Salles Mourão Branco, Sebastião Baptista Affonso e Laerte José Marinho, o Sr. Presidente, Ministro Guido Mondin, ao declarar que o Sr. Ministro Mauro Renault Leite estava em licença por motivo de doença em pessoa da família, deu por aberta, às quinze horas, a Sessão Especial que havia sido convocada para as homenagens, a serem prestadas, pelo Tribunal, ao Ex.^{mo} Sr. Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva, recém-aposentado (Regimento Interno deste Tribunal, artigos 7º, II item IV, 13, 15 caput e 62 itens I e VI, in Suplemento ao Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1977).

O Sr. Presidente, Ministro Guido Mondin, ao agradecer a honrosa e confortadora presença de ilustres personalidades, convidou o Ex.^{mo} Sr. Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva a ingressar no recinto do Plenário e a ocupar seu lugar na bancada, ao lado dos demais Ministros.

Em seguida, concedeu a palavra: ao Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, para falar em nome do Tribunal (v. texto em Anexo I a esta Ata); ao Procurador Geral, Dr. Ivan Luz, pelo Ministério Público (v. Anexo II); e, ainda, ao homenageado, Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva (v. Anexo III).

Antes de encerrar a Sessão, o Sr. Presidente, Ministro Guido Mondin, assim se expressou (v. Anexo IV).

Encerramento

Foi encerrada a Sessão Especial às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar, lavrou-se esta Ata, que, depois de aprovada pelo Tribunal, consoante o disposto nos artigos 15 e 16 do Regimento Interno, será assinada pela Presidência. E eu, (Raul Freire), Secretário das Sessões, a subcrevi.

Aprovada em 13 de abril de 1978

Guido Mondin
Presidente

Anexo I à Ata nº 19/78

Palavras proferidas pelo Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em nome do Tribunal, na Sessão Especial realizada em 4 de abril de 1978, em homenagem ao Ex.^{mo} Sr. Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva, recém-aposentado.

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Guido Mondin

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Thompson Flores

Ex.^{mo} Sr. Ministro das Comunicações, Euclides Quandt de Oliveira

Ex.^{mo} Sr. Diretor-Geral do DASP, Professor Darcy Siqueira

Ex.^{mo} Sr. Governador do Distrito Federal, Engenheiro Elmo Serejo de Farias

Ex.^{mo} Sr. Líder, Deputado José Bonifácio

Ex.^{mo} Sr. Presidente da ARENA, Deputado Francelino Pereira

Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Linhares

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Renato Gomes Machado

Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral da República, Doutor Henrique Fonseca de Araújo

Ex.^{mo} Sr. Consultor-Geral da República, Doutor Luiz Rafael Mayer

Ex.^{mos} Srs. Ministros do Tribunal de Contas da União

Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Doutor Ivan Luz

Ex.^{mos} Srs. Deputados

Ex.^{mos} Srs. Senadores

Ex.^{mo} Sr. Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, Doutor José Ferreira de Aquino

Ex.^{mo} Sr. Diretor-Geral do Senado Federal, Doutor Aiman Nogueira da Gama

Ilmos. Srs. Representantes de Autoridades Cíveis e Militares

Senhores Funcionários e Jornalistas

Senhoras e Senhores

Excelentíssimo Senhor Ministro Glauco Lessa

Sempre tenho entendido que a maior conquista do servidor público é ser olhado com admiração e respeito, seja qual for a função que lhe caiba no contexto variado e complexo em que se desdobra a Administração do Estado.

O Ministro Glauco Lessa alcançou esse ideal. Por isso mesmo, sua retirada voluntária do serviço público diminui nosso patrimônio cultural e o nosso acervo de competências humanas.

Qualquer que seja o mister atribuído a um homem na condução dos assuntos de interesse do Estado, seu titular só haverá bem cumprido a missão, desde que a tenha exercitado sempre em benefício da coletividade.

Vossa Excelência, Senhor Ministro Glauco Lessa, se contém, de corpo inteiro, dentro de tais conceitos.

Recebi a indicação do Senhor Ministro Guido Mondin, que tanto honra a Presidência desta Casa, para ser o intérprete dos sentimentos coletivos deste Tribunal nas despedidas ao grande companheiro, como resultante de duplo fato: minha admiração, enorme e agradecida, e minha amizade, sem desvios, com V. Ex.^a, Ministro Glauco Lessa.

O moço montanhês, cedo voltado para sua destinação funcional, iniciada no Banco do Brasil, emprestava, logo a seguir, como técnico de administração, a força de sua juventude estudiosa e capaz, ingressando nos quadros do IPASE. Assistido do carinho e dos ensinamentos hauridos de quem lhe foi Amigo e Pai espiritual — aquele notável professor e administrador patricio; que se chamou Francisco de Sá Lessa, honra e glória da engenharia nacional — o jovem mineiro soube fazer daquele primeiro degrau o sólido patamar donde se lançaria à conquista de uma fulgurante carreira de especialista que, no serviço público, culminou no brilho e no vulto de suas realizações

como Presidente do Tribunal de Contas da União.

Nesta Corte, em que Vossas Excelências, Srs. Ministros, com apurada sensibilidade moral e ética, proclamado saber e reconhecido talento, exercitam nobilitantemente tão altas responsabilidades, deixa o Ministro Glauco Lessa, por seus atos e atitudes, pareceres e decisões, indelevelmente assinalada a marca de sua extraordinária personalidade.

Julgo imperioso ainda, entre tantas atividades atribuídas ao Ministro Glauco Lessa, nas quais tanto se distinguiu, recordar sua presença como Diretor-Geral do DASP, onde lhe coube a gigantesca tarefa de reordenar, em termos atualizados e dinâmicos, toda a estrutura do funcionalismo civil da União.

Foram quatro anos de vigílias e de labores diuturnos, pois era indispensável, face a tantas reivindicações, a tantas pressões, a tamanhas dificuldades, encontrar e fixar as diretrizes e as bases que permitissem alcançar uma estrutura, tanto quanto possível ideal, para os reclamos contínuos em tão relevante setor.

Foi nessa época, Sua Excelência no exercício de funções tão ilustres quanto espinhosas, que mais me aproximei do Ministro Glauco Lessa, tangido pelos meus deveres funcionais de responsável pela Administração da Câmara dos Deputados. E é de inteira justiça reconhecer, aqui e sempre, seu devotamento aos estudos dos problemas que lhe eram apresentados e o carinho sem par que revelou para com os servidores legislativos.

Longa foi a jornada que percorremos juntos. Ali reafirmou-se o técnico consciencioso, o administrador de alto espírito público, de vasta experiência e inextinguível sensibilidade humana.

Pude bem avaliar uma inteligência de elite, a que soube juntar, por trabalho constante e aplicação cotidiana, uma vasta soma de conhecimentos que o transformaram em renomado perito.

A folha de serviços que ostenta o Ministro Glauco Lessa é uma dessas páginas que enobrecem o cidadão.

Aliando competência e probidade, preparação metódica e lealdade, embasamento técnico e superioridade ética, o companheiro que agora parte para novas conquistas faz-se um exemplo de dinâmico construtor.

Jamais faltando aos deveres dos muitos ofícios que exerceu, sempre encontrou o Ministro Glauco Lessa tempo para comunicar-se com os seus semelhantes, grangeando, em toda sua vida pública, um invejável patrimônio humano de amizades e dedicações.

Se a Pátria - e basta atentar para os cargos que ocupou e para a honrosa série de justas distinções que lhe foram conferidas - muito lhe deu, diga-se a verdade: o Ministro Glauco Lessa tudo tem dado ao Brasil.

Senhores, confio em que, falando pelo Tribunal de Contas da União, tenha podido, a um só tempo, ser a minha própria voz e o fiel representante do sentimento de cada um e de todos, transmitindo ao companheiro, Ministro Glauco Lessa, toda a nossa amizade, toda a nossa admiração, todo o nosso respeito.

Anexo II à Ata nº 19/78

Palavras proferidas pelo Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, em nome do Ministério Público, na Sessão Especial de 4 de abril de 1978, quando o Tribunal homenageou o Ex.^{mo} Sr. Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva, recém-aposentado.

Ex.^{mo} Sr. Presidente e demais Ministros do Tribunal de Contas da União

Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal

Ex.^{mo} Sr. Ministro das Comunicações

Ex.^{mos} Srs. Senadores e Deputados

Ex.^{mo} Sr. Governador do Distrito Federal

Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral da República

Ex.^{mo} Sr. Consultor-Geral da República

Ex.^{mo} Sr. Diretor-Geral do DASP

Ex.^{mos} Srs. representantes dos Ex.^{mos} Srs. Ministros de Estado da Justiça e da Educação e Cultura

Srs. Procuradores

Ex.^{mo} Sr. Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União se associa às homenagens ora prestadas a Vossa Excelência e faz suas, por licença, as palavras do Ex.^{mo} Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, que o saudou em nome do Tribunal.

Trouxe Vossa Excelência a esta Corte, valiosa e inteligente colaboração, propiciada pela experiência de largos anos dedicados ao serviço público em cargos de alta hierarquia e responsabilidade.

No exercício das funções de Ministros deste Tribunal, destacou-se pela ótica realista que empregou nos seus julgamentos, procurando, sempre, adequar a norma legal às situações de fato com que se defronta a administração, de maneira a fazê-la respeitada por ser respeitável.

Essa direção pragmática que imprimiu ao esforço de interpretação das regras jurídicas que disciplinam a atividade administrativa - regras de comportamento do agente na gestão da coisa pública - muito se apropria à natureza do direito aplicável pela Corte que jurisdiciona um campo de ação cada vez mais dinâmico por força da multiplicação das atividades estatais. Foi, ao mesmo tempo, resultante de sua personalidade, de seu feitiço objetivo, de homem de ação.

Afasta-se Vossa Excelência, agora, carregando, de tor na viagem, uma bagagem acumulada pela vivência dos problemas com que lida o Tribunal, uma visão obtida de outro ponto que, por certo, enriquecerá de muito seu já rico patrimônio de conhecimentos da administração pública brasileira.

As tarefas que ainda irá desempenhar - pois que Vossa Excelência é, por temperamento, dos que não se aposentam em vida - auguramos exitosas.

Queira receber, Sr. Ministro, do Ministério Público os votos de felicidades dirigidos pessoalmente a Vossa Excelência e aos seus.

Anexo III à Ata nº 19/78

Palavras proferidas pelo Sr. Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva, recém-aposentado, em agradecimento às homenagens do Tribunal, na Sessão Especial realizada em 4 de abril de 1978.

Quebrando a praxe deste Tribunal, já que não sou um Ministro efetivo, e sim, de acordo com o Regimento, tenho aquelas prerrogativas que me dá a lei do uso e do direito de, ainda, ser Ministro. Mas, por este motivo, por não me achar nas condições de um Ministro togado, levanto-me para dizer das minhas sinceras homenagens a esses companheiros que, por quatro anos, mantivemos contato diário. De cada qual absorvi um pouco ou muito do ensinamento e um pouco da modestia de todos.

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, porque não dizer, meu caro irmão Guido Mondin.

Ex.^{mos} Srs. Ministros do Tribunal de Contas.

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Thompson Flores, que me honra com a sua presença nesta cerimônia.

Ex.^{mo} Sr. Ministro Euclides Quandt de Oliveira, Ministro das Comunicações.

Ex.^{mo} Sr. Governador do Distrito Federal, Engenheiro Elmo Serejo Farias.

Ex.^{mo} Sr. Diretor-Geral do DASP, meu sucessor, meu amigo, Professor Darcy Siqueira.

Ex.^{mo} Sr. Deputado João Linhares, representante do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Ex.^{mo} Sr. Líder da maioria, meu caro, dileto e predileto amigo José Bonifácio.

Ex.^{mo} Sr. Consultor-Geral da República.

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Renato Gomes Machado.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da ARENA, ilustre mineiro do meu grande Estado natal, Deputado Francelino Pereira.

Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral da República.

Ex.^{mos} Srs. Ministros

Ex.^{mos} Srs. Secretários

Meus caros e diletos amigos, sofredores, do Controle Interno, Inspetores-Gerais de Finanças.

Meus caros e queridos amigos deste Tribunal, desde o Corpo Instrutivo a todos aqueles que colaboraram comigo.

Ex.^{mo} Sr. representante do Ministério Público, meu caro amigo Ivan Luz. Deixei por último esta citação para dizer-lhe especialmente que, quando daqui saí, fiz-lhe uma carta, e creia meu caro amigo Ivan, que realmente aquelas palavras representam a admiração profunda que tenho por V.Ex.^a e por todo o Ministério Público desta Casa.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senhor Wilson Gonçalves.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, Deputado João Arruda.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, Deputado Rui Codo.

Ilmo. Sr. representante do Presidente do Superior Tribunal Militar, Dr. Elcio Barcelos.

Ilmo. Sr. Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, Dr. José Ferreira de Aquino.

Ilmo. Sr. Diretor-Geral do Senado Federal, Dr. Aiman Nogueira da Gama.

Senhores Deputados, Srs. Senadores, Srs. Secretários-Gerais, Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, meu amigo particular Parsifal Barroso.

Autoridades civis e militares.

Srs. funcionários, meus caros jornalistas.

Em carta que dirigimos ao Ministro-Presidente solicitamos que fosse dispensada esta solenidade. Não pretendíamos aqui comparecer porque sabemos como são difíceis estes momentos de insuperável nostalgia.

Mas não pudemos resistir aos apelos do Presidente, e do Ministro Luciano Brandão, que nos convenceram de que nem sempre é possível evitar a despedida, e às vezes ela até se faz necessária.

Ao nos afastarmos do Tribunal de Contas — e já que nossa saúde permite estes momentos de emoção — não poderíamos deixar de agradecer, de viva voz, àqueles com quem tivemos a feliz oportunidade de privar nestes quatro anos de permanência nesta Casa.

Agradecemos ao fiel companheiro Ministro Guido Mondin, nosso Presidente, cuja figura de ex-Senador, de magistrado e de eterno artista compõe uma personalidade privilegiada.

Ao Ministro Luciano Brandão, e, porque não dizer, o meu companheiro de todos os dias, de todas as horas, de todos os momentos — por quem confessamos profunda admiração pessoal e cujo futuro brilhante nesta Casa antevemos com alicerçada certeza — aprofundamos os nossos agradecimentos pelas palavras tão generosas com que nos

saudou, fruto, seguramente, da fraterna e especial amizade que nos vem unindo a longos anos, nos bons e maus momentos em que o destino fez com que nos entrecruzássemos nas muitas lutas que partilhamos.

Agradecemos ao ilustre decano desta Casa, Ministro Wagner Estelita Campos, por quem, quando aqui assumi, tive a honra de ser saudado; ao Ministro Mauro Renault Leite; ao Ministro Luiz Octavio Gallotti, então Presidente desta Corte, quando aqui ingressei; ao Ministro Baptista Ramos, meu companheiro de debates árdios e ardentes; ao Ministro Ewald Pinheiro; ao Ministro Gilberto Monteiro Pessoa; aos Senhores Auditores Vidal da Fontoura, Jurandyr Coelho, Bento José Bugarin e José Antônio Macêdo; ao Senhor Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, e aos Procuradores Drs. Francisco de Salles Mourão Branco, Sebastião Baptista Affonso e Laerte José Marinho, pelo exemplo e incentivo que colhemos da dignidade, dos conhecimentos e experiências de S. Ex.^{as}, durante nosso proveitoso convívio.

Não podemos deixar de agradecer ao Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas da União, aos nossos auxiliares que serviram diretamente em nosso Gabinete, e a todos os servidores que colaboraram conosco, pela dedicação e espírito de equipe com que sempre se houveram, o que muito contribuiu para o êxito no desempenho de nossas atividades.

Embora sempre fiéis aos planos que traçamos, conservamos a elasticidade do espírito e, como o organismo vivo que está sempre assimilando substâncias sadias, saímos para nova atividade, não cansados da vida útil ou da vida pública, mas, pelo contrário, revigorados em nossas experiências e em nossos conhecimentos.

Desejamos, ainda, nesta oportunidade, reafirmar o que já dissemos muitas vezes a respeito do desempenho do Tribunal de Contas.

Entendemos que cabe ao Governo, para comprovar sua real eficácia, fortalecer cada vez mais o Órgão do Controle Externo, o Tribunal de Contas da União, a fim de que possa realmente o grande público — aqueles que mourejam no dia a dia do seu trabalho — verificar como são aplicados os recursos da Nação.

Com tal procedimento, o Governo, através deste Tribunal, estaria reafirmando, ostensivamente, o processo do seu comportamento e da sua eficiência, esclarecendo sua gestão e exibindo seus resultados.

Achamos, entretanto, ser necessária uma revisão geral de certos conceitos tradicionais, que ao invés de acelerarem o ritmo do desenvolvimento, trazem, nesta época de alta tecnologia e evolução social, obstáculos que em nada ajudam o esforço geral de ampliar-se, em termos de urgência, o bem estar social.

A função do Tribunal de Contas vai muito além de simplesmente fazer cumprir os aspectos formais das despesas. No atual sistema, além de revisar a eficiência com que são gastos os recursos públicos, reserva-se ao Tribunal de Contas a tarefa magna de verificar se foram alcançados os resultados esperados. Em épocas passadas, a regularidade era o objetivo mais importante do controle. A preocupação primordial era a da verificação dos aspectos da legalidade. Na época em que vivemos, entretanto, quando o Estado é compelido a investir vultosas somas, o controle externo deve fazer uma avaliação objetiva e vital acerca da administração financeira e orçamentária da União.

Entretanto, para sair da rotina tradicional temos de pagar um preço. E podemos verificar no contexto da história que estamos obrigados a pagar o preço que as reformas exigem.

Se nos fosse perguntado por que não andamos mais depressa ou não realizamos mais, no sentido de dar maior efetividade ao sistema de controle, responderíamos que procuramos solucionar as questões que nos foram presentes uma de cada vez, pois se fôssemos rápidos demais nas soluções, ou muito longe nas reformas, correríamos o risco de perder o contato com o Grupo e nos tornarmos fracos para resolver adequadamente o problema. Pois temos sempre presentes as

interrogações: Com que rapidez poderemos nos mover? Até onde nos acompanharão? Como ousaremos fazê-lo?

Entendemos que muito ainda precisa ser feito para que a ação do Tribunal de Contas alcance a eficácia desejada. Sabemos, muito de perto, da necessidade de adequar os atuais procedimentos do controle das atividades da administração federal entre os quais o controle da aplicação dos recursos públicos, as novas condutas sociais do País.

Não podemos entender, por exemplo, o controle individual das várias e pequenas unidades espelhadas pelos Estados e pertencentes a um mesmo Ministério, com um mesmo objetivo, sem permitir, aos que têm a responsabilidade de julgar, uma visão global da execução dos respectivos programas.

Um outro aspecto que se tem relegado a segundo plano é o da consideração, no julgamento das contas, da natureza e dos objetivos da entidade ou órgão a ser controlado. Entre uma Universidade e uma entidade com objetivos comerciais ou outros, a análise do julgador há de impor distinções. Um procedimento válido para uma entidade ou órgão pode não o ser para outro.

Um outro exemplo que pode ser mencionado é o do controle interno, que constitui, no meu entender, o elemento indispensável para a eficácia da missão do Tribunal de Contas. Se em cada Ministério ou em cada órgão público onde a lei determina o exercício do controle interno, funcionasse com eficiência tal sistema, a missão deste Tribunal alcançaria resultados provavelmente ideais. No entanto, sabemos, no convívio de tais problemas, que o sofrido controle interno enfrenta várias dificuldades, entre as quais a da carência de recursos humanos que obstaculiza o seu funcionamento.

Não poderíamos, portanto, como última contribuição, deixar de renovar o nosso apelo ao Governo para que proporcione realmente ao controle interno as condições necessárias para o seu pleno funcionamento.

Outras observações poderiam ser feitas, mas não devemos nos alongar mais. Viemos aqui para uma despedida.

Senhor Presidente e Senhores Ministros.

Acreditamos no Tribunal de Contas idealizado por Rui Barbosa, que se constitui

num corpo de magistratura intermediária à administração e à legislatura que, colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer as suas funções vitais no organismo constitucional sem risco de converter-se em instituição de ornato aparatoso e inútil.

Seria injusto que não reconhecessemos a plenitude da independência com que temos trabalhado nesta Corte de Contas, recebendo dos poderes públicos todo o apoio que se tem feito necessário para o nosso desempenho como magistrados investidos da alta responsabilidade de zelar pelos dinheiros públicos. Mesmo nessa faixa conjuntural que atravessa o País, ameaçado de riscos que comprometem a estabilidade das nossas instituições tradicionais, temos de reconhecer o incansável esforço do Governo Federal no sentido de que, o mais rápido possível, conquistemos definitivamente a paz política que se harmoniza com as aspirações brasileiras.

Deixamos esta Casa convencidos de que se aproximam os tempos da plenitude de uma democracia em que todos estejam garantidos pelas leis no seu direito de expressar suas convicções, em que todos participem e sejam corresponsáveis nas decisões do Governo.

Senhor Presidente.

Renovamos a V. Ex.ª e aos Senhores meus caros e queridos Ministros os agradecimentos pelo cavalheirismo do nosso convívio e pela fidalguia desta Sessão Especial.

Igualmente, agradecemos do fundo do coração a presença de tantos amigos, o que muito nos enternece e lisonjeia.

Rogo a Deus as suas bênçãos sobre esta Casa.

ANEXO IV A ATA Nº 19/78

Palavras proferidas pelo Sr. Presidente, Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva, recém-aposentado, ao final da Sessão Especial realizada em 4 de abril de 1978 e destinada às homenagens do Tribunal ao Sr. Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva.

"Ao encerrar esta Sessão, volto a agradecer, extremamente penhorado, às nobres autoridades e a todos quantos gentilmente vieram prestigiar este ato de despedida de um eminente colega que se aposenta.

Pela palavra dos nossos oradores, esta Corte já expressou sua admiração e assinalou os méritos do lidador que, cumprindo seu tempo de ação pública, parte agora para outras atividades pois, mercê de Deus, vigor e descontentamento lhe sobram para novos compromissos.

Agora, porém, deixa o nosso convívio funcional e quero apenas, Senhoras e Senhores, acrescentar umas palavras às que já lhe foram dirigidas.

Há sempre um toque de melancolia em instantes assim. Só os refratários à sentença evangélica seriam capazes de conviver sem afeição, porque a afeição floresce espontaneamente nos que cultivam o sentimento da fraternidade.

O Ministro Glauco Lessa aqui se houve com equilíbrio e altivez que, afinal, são o apanágio de um magistrado, mas jamais conseguiu ocultar ou deixar de ouvir as indefiníveis razões do coração. Por isto mesmo, mais uma vez em sua vida, surpreendeu, na intermitente experiência do cotidiano, alvéolos com fel nos favos que se compõem e decompõem na colmeia dos homens.

Levará, porém, desta Casa, nobre Ministro, a imagem positiva de homens e fatos em incessante construção no cumprimento incansável de um dos mais exigentes objetivos sociais.

Os homens que alimentam a sublime ambição de deixar uma mensagem na vida, sempre imprimem por onde passam o rastro da sua peleja. Aqui ficará o seu.

E nós nos reunimos para esta despedida com o pensamento voltado para os valores humanos que por aqui passaram, passam e passarão, encarnando o espírito desta Corte onde, servindo-a, serviram, servem e servirão a uma causa que, apesar de grave, é plena de grandezas.

Não foi outra a missão aqui cumprida pelo Ministro Glauco Lessa. Cumpriu-a com a ardência de um combatente de estirpe, perseguindo a segunda milha da parábola, pois jamais se alinharia dentre os que se satisfazem com o simples cumprimento do dever. A segunda milha é vida; palpita no sangue e na alma dos idealistas e deixa exemplos indelévels que outros seguirão.

O abraço desta despedida confunde-se com os cumprimentos que lhe apresentamos ao empreender novo roteiro, que será, sabemos, generoso e fecundo.

Ao encerrar a Sessão convido os presentes a passarmos ao Salão Nobre deste Tribunal."

TERMOS DE CONTRATO**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Secretaria de Planejamento**

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO EM 04.05.76. **RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:** RESERVA DO FUNDO ESPECIAL CONFORME A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1978. **VALOR DO ADITIVO:** Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O DA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO ORA ADITADO.

Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional**ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO:**

Órgão de Apoio Financeiro: Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN).

Executor: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), através do Centro Tecnológico da UFSC.

Coordenador: Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

ESPÉCIE: Convênio de Apoio Financeiro a Projeto de Cooperação Técnica. Convênio SUBIN/014/78 - "Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Engenharia" UFSC.

RESUMO DO CONVÊNIO: Visa o aprimoramento dos programas dos cursos de pós-graduação em engenharia, envolvendo o ensino, a pesquisa e a assistência técnica a empresas regionais através da cooperação técnica do Governo da Alemanha.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A modalidade de convênio celebrado pela SUBIN dispensa licitação de vez que não se trata de aplicação direta de recursos e sim de repasses, fugindo assim ao âmbito dos arts. 125 e 126 do Decreto-Lei 200.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: "Two Step" de juros.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$3.260.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de abril de 1978 a 30 de abril de 1981.

ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O TERMO ADITIVO

Órgão de Apoio Financeiro: Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN).

Executor: Ministério das Relações Exteriores (MRE), através da Divisão da Europa II (DE-II) do Departamento da Europa (DEU).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 1 ao Convênio SUBIN/007/77 - "Sistema Coleste", firmado em 11 de março de 1977, entre a SUBIN/MRE-DEU.

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Visa prorrogar até 28 de fevereiro de 1979 o prazo de vigência do convênio ora aditado.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**1º Ex. — 1ª R.M.****Depósito Regional de Subsistência da 1ª R.M.****Comissão de Licitação**

Extrato do Contrato nº 17-CL, de 31 de março de 1978.
Firma: Lisamar Distribuidora de Comestíveis Ltda.
Espécie: Filé de Pescada Congelada e Posta de Pescada Congelada.
Modalidade de Licitação: Concorrência.

Crédito correrá por conta da ATV: 1601.0628.1664.644.001-3120.
Nº e Data do Empenho: 348 e 349, de 20 de março de 1978.
Valor do Contrato: Cr\$ 3.103.325,94.
Prazo de Entrega: 1 de abril a 30 de junho de 1978.
Rio de Janeiro, RJ, 31 de março de 1978. — *Mário Rodrigues* — Major.

(Nº 10.866 — 11-4-78 — Cr\$ 422,00)

Extrato do Contrato nº 15-CL, de 31 de março de 1978.
Firma: Padaria e Confeitaria Leopoldina Ltda.
Espécie: Fornecimento de Pão de Trigo.
Modalidade de Licitação: Concorrência.

Crédito correrá por conta da ATV: 1601.0628.1664.644.001-3120.
Nº e Data do Empenho: 329, de 20 de março de 1978.
Valor do Contrato: Cr\$ 164.324,00.
Prazo de Entrega: 1 de abril de 30 de junho de 1978.
Rio de Janeiro, RJ, 1 de março de 1978. — *Mário Rodrigues* — Major.

(Nº 10.897 — 12-4-78 — Cr\$ 402,00)
Extrato do Contrato nº 05-CL, de 31 de março de 1978.
Firma: P. R. P. Aguiar Marchante.
Espécie: Fornecimento de Carne Bovina.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
Crédito correrá por conta da ATV: 1601.0628.1664.644.001-3120.

Nº e Data do Empenho: 316, de 20 de março de 1978.
Valor do Contrato: Cr\$ 216.975,00.
Prazo de Entrega: 1 de abril a 30 de junho de 1978.
Rio de Janeiro, RJ, 31 de março de 1978. — *Mário Rodrigues* — Major.

(Nº 10.902 — 12-4-78 — Cr\$ 430,00)

Extrato do Contrato nº 06-CL, de 31 de março de 1978.
Firma: Padaria e Confeitaria São Pedro de Alcantara Ltda.
Espécie: Fornecimento de Pão de Trigo.
Modalidade de Licitação: Concorrência.

Crédito correrá por conta da ATV: 1601.0628.1664.644.001-3120.
Nº e Data do Empenho: 320, de 20 de março de 1978.
Valor do Contrato: Cr\$ 39.816,00.
Prazo de Entrega: 1 de abril a 30 de junho de 1978.
Rio de Janeiro, RJ, 31 de março de 1978. — *Mário Rodrigues* — Major.

(Nº 10.884 — 12-4-78 — Cr\$ 402,00)

Extrato do Contrato nº 04-CL, de 31 de março de 1978.
Firma: Panificadora Mendes Ltda.
Espécie: Fornecimento de Pão de Trigo.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.

Crédito correrá por conta da ATV: 1601.0628.1664.644.001-3120.
Nº e Data do Empenho: 319, de 20 de março de 1978.
Valor do Contrato: Cr\$ 282.885,00.
Prazo de Entrega: 1 de abril a 30 de junho de 1978.
Rio de Janeiro, RJ, 31 de março de 1978. — *Mário Rodrigues* — Major.

(Nº 10.880 — 12-4-78 — Cr\$ 360,00)

Extrato do Contrato nº 07-CL, de 31 de março de 1978.
Firma: Panificação e Confeitaria N. S. de Lourdes Ltda.
Espécie: Fornecimento de Pão de Trigo.
Modalidade de Licitação: Concorrência.

Crédito correrá por conta da ATV: 1601.0628.1664.644.001-3120.
Nº e Data do Empenho: 321, de 20 de março de 1978.
Valor do Contrato: Cr\$ 59.800,00.
Prazo de Entrega: 1 de abril a 30 de junho de 1978.
Rio de Janeiro, RJ, 31 de março de 1978. — *Mário Rodrigues* — Major.

(Nº 10.867 — 11-4-78 — Cr\$ 430,00)

1º Ex. — 1ª R.M.**Depósito Regional de Subsistência da 1ª R.M.****Comissão de Licitação**

Extrato do Contrato nº 16-CL, de 31 de março de 1978.
Firma: Padaria e Confeitaria Flor do Brasil Ltda.
Espécie: Fornecimento de Pão de Trigo.
Modalidade de Licitação: Concorrência.

Crédito correrá por conta da ATV: 1601.0628.1664.644.001-3120.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Secretaria Geral****Delegacia do Ministério da Fazenda no Espírito Santo**

Resumo de contrato (proc. 0783-00591/78)

Espécie - Contrato de locação do pavimento térreo do prédio situado à Rua Antonio Ataíde nº 681, em Vila Velha-ES- entre a UNIÃO FEDERAL e MARIA CELESTE BAYERL / COSTA.

Licitação - Dispensado de acordo com art. 126, § 2º, letra "g" do Decreto-Lei nº 200/67.

Destinação - Instalação da Agência da Receita Federal em Vila / do imóvel Velha -ES-.

Aluguel - Cr\$ 7.000,00 -sete mil cruzeiros - mensais.

Reajustamento - De conformidade com a lei nº 6 423, de 17/06/77.

Nº e Data do Empenho: 330, de 20 de março de 1978.
Valor do Contrato: Cr\$ 357.980,00.
Prazo de Entrega: 1 de abril a 30 de junho de 1978.
Rio de Janeiro, RJ, 31 de março de 1978. — *Mário Rodrigues* — Major.

(Nº 10.849 — 14-4-78 — Cr\$ 400,00)

Extrato do Contrato nº 10-CL, de 31 de março de 1978.
Firma: Padaria e Confeitaria Francesa do Andaraí Ltda.
Espécie: Fornecimento de Pão de Trigo.
Modalidade de Licitação: Concorrência.

Crédito correrá por conta da ATV: 1601.0628.1664.644.001-3120.
Nº e Data do Empenho: 324, de 20 de março de 1978.
Valor do Contrato: Cr\$ 438.780,00.
Prazo de Entrega: 1 de abril a 30 de junho de 1978.
Rio de Janeiro, RJ, 31 de março de 1978. — *Mário Rodrigues* — Major.

(Nº 10.948 — 14-4-78 — Cr\$ 400,00)

Extrato do Contrato nº 12-CL, de 31 de março de 1978.
Firma: Padaria e Confeitaria Catedral de Higienópolis Ltda.
Espécie: Fornecimento de Pão de Trigo.
Modalidade de Licitação: Concorrência.

Crédito correrá por conta da ATV: 1601.0628.1664.644.001-3120.
Nº e Data do Empenho: 325, de 20 de março de 1978.
Valor do Contrato: Cr\$ 128.940,00.
Prazo de Entrega: 1 de abril a 30 de junho de 1978.
Rio de Janeiro, RJ, 31 de março de 1978. — *Mário Rodrigues* — Major.

(Nº 10.950 — 14-4-78 — Cr\$ 400,00)

Extrato do Contrato nº 12-CL, de 31 de março de 1978.
Firma: Padaria Príncipe da Beira Limitada
Espécie: Fornecimento de Pão de Trigo.
Modalidade de Licitação: Concorrência.

Crédito correrá por conta da ATV: 1601.0628.1664.644.001-3120.
Nº e Data do Empenho: 326, de 20 de março de 1978.
Valor do Contrato: Cr\$ 420.360,00.
Prazo de Entrega: 1 de abril a 30 de junho de 1978.
Rio de Janeiro, RJ, 31 de março de 1978. — *Mário Rodrigues* — Major.

(Nº 10.952 — 14-4-78 — Cr\$ 400,00)

Extrato do Contrato nº 13-CL, de 31 de março de 1978.
Firma: Panificação Benfica Ltda.

Espécie: Fornecimento de Pão de Trigo.
Modalidade de Licitação: Concorrência.

Crédito correrá por conta da ATV: 1601.0628.1664.644.001-3120.
Nº e Data do Empenho: 327, de 20 de março de 1978.
Valor do Contrato: Cr\$ 561.960,00.
Prazo de Entrega: 1 de abril a 30 de junho de 1978.
Rio de Janeiro, RJ, 31 de março de 1978. — *Mário Rodrigues* — Major.

(Nº 10.951 — 14-4-78 — Cr\$ 400,00)

Prazo de Cinco anos, a partir de 18/04/78.
vigência -

Dotação - Categoria Econômica 3.0.0.0 ; 3.1.0.0 ; 3.1.3.2
orçamentária-Orçamento Geral da União-Lei 6 486, de 06/12/77.

Empenho - Empenho nº 125, de CR\$ 59.033,29-.

Foro - Vitória - Espírito Santo

Data e ass- Maria Celeste Bayerl Costa-locadora. Lamartine Lu-
sinaturas - cas Simões-Delegado do Ministério da Fazenda no E.
Santo, pela Locatária. Testemunhas: Etevil Klippel-
CPF 251938808-Identidade 82466-ES e Silvia dos San-
tos Coutinho-CPF 421238827 -Identidade 345806-GB-.
(Nº 5184 - 20-4-78 - Cr\$440,00)

Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro

Resumo de Convênio

Espécie - Convênio de prestação de
serviços mediante bolsa de estágio re-
munerado, sem vinculação empregatícia.

Data e Convenientes - Firmado em
27 de outubro de 1977 entre a União Fe-
deral, representada pela Delegacia do
Ministério da Fazenda no Rio de Ja-
neiro e o Instituto Carlos A. Werneck
S.A.

Objeto - Aproveitamento de alunos
selecionados, dentre os que estejam
curando um dos dois últimos períodos
do curso profissionalizante na condição
de estagiário, de conformidade com o
Decreto nº 75.778, de 26-05-75.

Valor da Bolsa - O valor da retribu-
ção mensal devida pela DMF-RJ, em
razão do trabalho executado por esta-

giário é de Cr\$ 877,70 (oitocentos e se-
tenta e sete cruzeiros e setenta centá-
vos) correspondente ao valor de refe-
rência estabelecido pelo Decreto número
79.611, de 28 de abril de 1977.

Despesa - Correrá, no presente exer-
cício à conta da Categoria Econômica
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pes-
soais do Orçamento Geral da União para
o exercício financeiro de 1977, e nos exer-
cícios futuros à conta das dotações or-
çamentárias próprias para atender des-
pesas da mesma natureza.

Empenho da Despesa - Foi emitida
a nota de Empenho Global nº 162-77 -
S. R. F. no valor de Cr\$ 5.266,20 (cinco
mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros
e vinte centavos) à conta da dotação or-
çamentária especificada na cláusula
Nota, para atender às despesas inerentes
ao presente contrato.

Prazo de Vigência - O convênio terá
a duração de 2 (dois) anos a contar de
27 de outubro de 1977.

(Nº 10.886 - 12-4-78 - Cr\$ 510,00).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Grupo Central de Execução Orçamentária

EXTRATO

a) ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em
14 de julho de 1976, entre o Ministério da Agri-
cultura e a Secretaria de Agricultura do Estado
do Paraná, publicado no Diário Oficial da União
de 02 de agosto de 1976.

b) OBJETIVO: Objetivando a fiscalização do comércio de semen-
tes e mudas.

c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade 1329.04140974.639 -
Inspeção e Fiscalização da Produção e do Comér-
cio de Insumos Agrícolas - Elemento de Despesa
3.2.7.9 - Transferências Correntes - Diversas.

d) VALOR: MA - Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e
duzentos mil cruzeiros).

e) PRAZO: O prazo de vigência do Convênio original, cons-
tante da sua Cláusula Terceira, fica prorroga-
do até 31 de março de 1979.

f) ASSINATURA: Assinam o presente Termo:
ROULTEN BASAGLIA - Diretor Estadual do Ministé-
rio da Agricultura.

PAULO CARNEIRO RIBEIRO - Secretário da Agricul-
tura do Estado do Para-
ná.

EXTRATO

a) ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 22 de de-
zembro de 1975, entre o Ministério da Agricul-
tura e o Governo do Estado de Goiás publicado no

Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 1976,
assinado em 14 de abril de 1978.

b) OBJETIVO: Implantação de Projetos oriundos do Programa Espe-
cial da Região Geo-Econômica de Brasília.

c) CRÉDITO: MA - À conta dos recursos oriundos do Fundo de De-
senvolvimento de Programas Integrados - F.D.P.I.
- 2803.03401833.094 - Elemento de Despesa 4.1.2.0
- Serviços em Regime de Programação Especial -
Item 42 Entidades Estaduais - Pessoal Cr\$ 1.070.000,00
(um milhão e setenta mil cruzeiros), Item 43 -
Entidades Estaduais - Outras Despesas Correntes
Cr\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e nove-
ta mil cruzeiros), Item 80 - Auxílios para Equi-
pamentos e Instalações Cr\$ 597.000,00 (quinhen-
tos e noventa e sete mil cruzeiros), e Item 81 -
Auxílios para material permanente - Cr\$ 140.000,00
(cento e quarenta mil cruzeiros), Empenhos nºs.
239 à 242 de 14 de abril de 1978.

d) VALOR: MA - Cr\$ 3.197.000,00 (tres milhões, cento e no-
venta e sete mil cruzeiros).

e) PRAZO: 31 de dezembro de 1979.

f) ASSINATURA: Assinam o presente Termo Aditivo:

PAULO AFONSO ROMANO - Secretário Geral do Minis-
tério da Agricultura.

IRAPUAN COSTA JUNIOR - Governador do Estado de
Goiás.

EXTRATO

a) ESPÉCIE: Convênio que entre si, celebram o Ministério da
Agricultura e a Universidade Federal de Minas Ge-
rais, com interveniência da Fundação de Desenvol-
vimento da Pesquisa. Assinado em 28 de março de
1978.

b) OBJETIVO: Integração de Pesquisas Sócio-Econômicas.

c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade 1302.04090452.041 - Es-
tudos e Pesquisas no Setor Agropecuário - Elemen-
to de Despesa 3.2.7.9 - Transferências Correntes
- Diversas. Empenho nº 272, de 19 de abril de
1978.

d) VALOR: MA - Cr\$ 3.116.220,00 (tres milhões cento e dezes-
seis mil e duzentos e vinte cruzeiros).

e) PRAZO: 31 de março de 1979.

f) ASSINATURA: Assinam o presente Convênio:

RAUL OCTAVIO AMARAL DO VALLE - Subsecretário de
Planejamento e Orçamento do Ministério da Agricul-
tura.

CELSON VASCONCELOS PINHEIRO - Reitor da Universi-
dade Federal de Minas Gerais.

GILKA ALVES WAINSTEIN - Secretária Executiva da
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.

Secretaria Geral Diretoria Estadual no Rio de Janeiro

Resumo de Contrato de Cessão Gra-
tuita de Imóvel:

Cedente: União Federal, representada
pela Diretoria Estadual do Ministério da
Agricultura no Estado do Rio de Ja-
neiro, pelo seu Diretor, Dr. Rubem Fon-

tes de Marsillac - CREA 511-D, com
Delegação de Competência na conformi-
dade da Portaria Ministerial nº 234,
de 10-03-78.

Cessionária - Cooperativa Central de
Produtores de Leite Ltda. (C.C.P.L.),
representada pelo seu Diretor-Presidente,
Dr. Alfredo Lopes Martins Neto.

Objeto: O objeto do presente contrato
é o imóvel com área de 22.650,00m2
(vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta

metros quadrados), situado em Benfica, nesta cidade do Rio de Janeiro, conforme processo protocolizado no Ministério da Agricultura sob o nº MA-21-998-78, pelo prazo de vinte (20) anos, para instalação de toda a parte comercial, transporte e assistência aos produtores de leite.

Modalidade: Cessão gratuita.

De pesa: Cessão gratuita.

Empenho: Cessão gratuita.

Valor do Contrato: Cessão gratuita.

Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará por vinte (20) anos, a contar de 30-03-78 e a terminar em 31-03-98.

Empenho nº 003-78.

Recebido em 12 de abril de 1978. — Adalberto Gonçalves Barbosa, Chefe Substº SAPE DAI -111-2 GEA DEMA RJ.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Ensino Fundamental

Extrato do Termo de Convênio nº 117-78, firmado em 18.4.1978, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Prefeitura Municipal de Navira, Estado de Mato Grosso. Objeto: Construção de 1 (uma) escola(s) com 2 (duas) salas de aula e dependências, de acordo com o Plano de Aplicação constante do processo nº 242.289-77. - Crédito pelo qual correrá a despesa: - Projeto: 4502.0842.1883.581 — Expansão da Rede de Estabelecimentos de Ensino nos Municípios. Elemento de Despesa: 4.3.7.3.-03-Entidades Municipais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 847-SE, de 16.3.1978. Valor: Cr\$ 200.000,00. Valor do Convênio: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Vigência do Convênio: A partir da data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de liberação dos recursos pelo DDF. Assinado: Ney Amintas de Barros Braga, Ministro da Edu-

cação e Cultura; Anna Bernardes da Silveira Rocha, Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental; Ronald Almeida Cançado, Prefeito Municipal de Navira. Testemunhas: Zora de Menezes Cleto Moreira e Rosalvo Gomes Cruz

Extrato do Termo de Convênio nº 001-78, firmado em 18.4.1978, entre o MEC e o Governo do Estado do Acre. Objeto: Aplicação dos recursos oriundos do Salário-Educação, para o exercício de 1978, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.422, de 23.10.1975 e regulamentado pelo Decreto nº 76.923, de 26 de dezembro de 1976, em cumprimento ao que determina o § 1º, do Artigo 177, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.1969, e Artigo 54 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, para execução da programação relativa aos Planos de Aplicação constantes do(s) processo(s) nº(s) 248.956-77. Crédito pelo qual correrá a despesa: - Projeto: 4502.0842.1888.582 — Apoio Suplementar ao Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino. Elemento de Despesa: 3.2.7.3 — 09 — Entidades Estaduais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 201 - SE, de 2.1.78 — Valor: Cr\$ 6.179.000,00. Elemento de Despesa: 3.2.7.8 — Diversas Transferências Correntes — Vinculações de Receitas. Empenho nº SE, de. Valor: Cr\$ Elemento de Despesa: 4.3.7.2 — 03 — Entidades Estaduais — Vinculações de Receitas. Empenho nº 229-SE, de 2.1.78 — Valor: Cr\$ 12.396.000,00. Elemento de Despesa: 4.3.7.4 — 03 — Entidades Diversas — Vinculações de Receitas. Empenho nº SE, de. Valor: Cr\$ Valor do Convênio Cr\$ 18.575.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil cruzeiros) Prazo de vigência: A partir da data da publicação em Órgão de Imprensa Oficial até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove). Assinado: Ney Amintas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura; Geraldo Gurgel Mesquita, Governador do Estado do Acre.

Testemunhas: Anna Bernardes da Silveira Rocha e Zora de Menezes Cleto Moreira.

Emp. nº 22

Centro Brasileiro de Construções e Equipamentos Escolares

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO APTº 601 DO EDIFÍCIO, 242 DA PRAIA DE BOTAFOGO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FIRMADO ENTRE A IMOSILIÁRIA ALVES DA MOTTA, S/A COMO LOCADORA E O CENTRO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - CEBRACE, COMO LOCATÁRIO.

Contrato de Locação do aptº nº 601 do Edifício, 242, da Praia de Botafogo, Estado do Rio de Janeiro, firmado entre a Imobiliária Alves da Motta, S/A, como locadora e o Centro Brasileiro de Construções e Equipamentos Escolares - CEBRACE, como locatário, a vigência do prorrogação, como direito ao uso de 1 (uma) vaga na garagem do Edifício para guarda de um automóvel é de 1 (um) ano, com prestando o período de 16 de abril de 1978 a 15 de abril de 1979, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel, completamente desocupado, com a devolução das respectivas chaves, independentemente de interposição judicial ou aviso extrajudicial.

O Valor Global do aluguel do presente Termo de Aditamento é de R\$ 140.940,00 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta cruzeiros), correndo as despesas relativas ao aluguel e taxas no período de 16 de abril a 31 de dezembro do exercício em curso, no valor de R\$ 99.832,50 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), a Conta da Atividade 08070212.081 - Elemento de Despesa 3132.00 - Orçamento-Próprio do CEBRACE, para o exercício financeiro de 1978, empenho nº 052 de 14.04.78. A parcela de R\$ 41.107,50 (quarenta e um mil, cento e sete cruzeiros e cinquenta centavos), relativa a aluguel e taxas no período de 01 de janeiro a 15 de abril de 1979 correrão à conta das dotações Orçamentárias Próprias para atender as despesas da mesma natureza no exercício de 1979.

A vigência do presente termo de aditamento é de 16 de abril de 1978 a 15 de abril de 1979.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1978.

Outorgante Locadora

JOSÉ FRANKLIN DA MOTTA e JOSÉ JULIO MOTTA DA SILVA

Outorgante Locatário

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO SOUZA

1) - José Clemente Rangel Nunes

2) - Wanda Cecília Pinto Bandeira

CONTRATO Nº 01/78

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS ONDE FUNCIONA A SEDE DO CENTRO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - CEBRACE - E DO DEPÓSITO SITO À RUA MELO E SOUZA Nº 142.

Contrato de Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza das dependências onde funciona a sede do Centro Brasileiro de Construções e Equipamentos Escolares - CEBRACE e do Depósito situado à Rua Melo e Souza, 142.

O Contrato no valor total de R\$ 96.528,00 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros), foi celebrado de acordo com o item III, artigo 127, do Decreto-Lei nº 200/77 e sua vigência é de 16 de abril de 1978 a 15 de abril de 1979.

As despesas decorrentes do Contrato, referentes ao período de 16 de abril a 31 de dezembro de 1978, no valor de R\$ 68.374,00 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros) correrá a conta do Orçamento Próprio do CEBRACE para o exercício financeiro de 1978 e o restante de R\$ 28.154,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros), relativo ao período de 01 de janeiro a 15 de abril de 1979, correrá à Conta do Orçamento Próprio vigora de 16 de abril de 1978 a 15 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO SOUZA
Diretor-Geral do CEBRACE

NERO FIGUEIREDO JUNIOR
Sócio-Gerente da RIAN

1) Clarita Gomes de Campos

2) Wanda Cecília Pinto Bandeira

Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAF

Súmula do Termo de Re-ratificação MOBRAF/FCBTVE

PARTES - Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF e Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa - FCBTVE. MOBRAF representado por seu Presidente Dr. Arlindo Lopes Corrêa e a FCBTVE, representada por seu Diretor Dr. Gilson Amado.

OBJETO - Constitui-se objeto do presente instrumento: o fornecimento de recursos materiais para gravação, edição, sonorização e cópiagem de 60 (sessenta) programas de TV, a cores, com o formato de documentário, com duração de 19 (dezenove) minutos cada, para o Programa de Alfabetização Funcional via TV, PAF via TV; transcrição de telecine para a VT; montagem de um teleposto/centro controlador, para testagem da série gravada; veiculação dos programas, via EMBRATEL, para todas Unidades da Federação/Municípios que recebem o sinal EMBRATEL; Tráfego de fitas de VT, para as Unidades da Federação/Municípios, abrangidos pelo projeto e que não recebem o sinal EMBRATEL; transmissão do PAF via TV, pela TVE canal 2, no horário reservado ao cumprimento da Portaria Interministerial 408/70.

PRAZO DE EXECUÇÃO - 9 (nove) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor do presente Termo é de

Cr\$ 9.428.000,00 (nove milhões quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros).

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.3.2.

EMPENHO - Feito conforme nota de empenho nº 1635

FORO - Eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de outro qualquer.

Testemunhas: Maria Helena Franco Pontes Netto

Edna Maria Cardoso Thurler

Rio de Janeiro, 9 de março de 1978

Ofício nº2510/78

**Coordenadoria
de Desenvolvimento
das Instalações do Ensino
Superior — PREMESU**

EXTRATO DE CONVENIO

Fornecimento e Recebimento de recursos que entre si fazem o Ministério da Educação e Cultura e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com a assistência ao PREMESU.

Objeto — Execução do Programa de Conclusão e Melhoramento do Hospital Universitário.

Valor — Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Empenho — N.º 1428 de 7-4-78.

Projeto Orçamentário —
450208444283586 — Construção, Instalação e Recuperação dos Hospitais de Ensino.

Prazo de aplicação: 1978-79.
(Emp. n.º 12).

**Programa de Expansão e
Melhoria do Ensino**

Extrato da Apostila nº 2 ao Convênio celebrado em 05 de maio de 1977, publicado no D.O.U. de 01-06-77, folhas nº 7.115, entre a União Federal, através do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino (PREMEN), o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e a Fundação Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CDRH) para a Execução de um Curso de Licenciatura Parcelada Experimental para Professores da Rede Estadual de Ensino, não titulados em Ciências e Matemática, com intervenção do Departamento de Ensino Fundamental (DEF-MEC) Meta 02 do POA-78, Projeto 9.1. CI.

Objetivo: Empenhar recursos de 1978; Empenho 346; Data 09-03-78; Fonte de Recursos 10.131; Elemento de Despesa 3132.00 no valor de Cr\$ 826.180,00.

Data da assinatura: 22 de março de 1978.

Pery Porto, Coordenador do PREMEN.

Extrato da Apostila nº 2 ao Convênio celebrado em 11-05-77, publicado no D.O.U. de 29-06-77, folhas 8175, entre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino (PREMEN), a Fundação do Ensino Superior de Cajazeiras (FESC) e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba (SEC-PB) para Execução de um Curso de Licenciatura Parcelada para Professores Leigos de Ciências, em exercício no Estado da Paraíba, com a intervenção do Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura (DEF-MEC) META 02 do POA-GR, Projeto 9.1.

Objetivo: Empenhar recursos de 1978; Empenho 346; Data 09-03-78; Fonte de Recursos 10.131; Elemento de Despesa 3132.00 no valor de Cr\$ 993.530,00.

Data da assinatura: 22 de março de 1978.

Pery Porto, Coordenador do PREMEN.

Extrato da Apostila nº 1 ao Convênio celebrado em 27-05-77, publicado no D.O.U. de 29-06-77, folhas 8176, entre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino (PREMEN) o Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura (DEF-MEC) e a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, para ter execução de seu Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, com a finalidade de desenvolver novos materiais para Ensino de Geometria da 5ª a 8ª Série do 1º grau com Recursos da META 17 do Projeto 505 do POA-78.

Objetivo: Empenhar recursos de 1978; Empenho 347; Data 09-03-78; Fonte de Recursos 10.131; Elemento de Despesa 3132.00 no valor de Cr\$ 284.000,00.

Data da assinatura: 22 de março de 1978.

Pery Porto, Coordenador do PREMEN.

Extrato da Apostila nº 1 ao Convênio celebrado em 02-12-77 e publicado no D.O.U. de 27-12-77, folhas 19041, entre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino (PREMEN), a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) para execução de um Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências com a intervenção do Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura (DEF-MEC), integrante da META nº 04-1º grau do POA-78, Projeto 9.1.

Objetivo: Empenhar recursos de 1978; Empenho 348; Data 09-03-78; Fonte de Recursos 10.131; Elemento de Despesa 3132.00 no valor de Cr\$ 1.402.172,00.

Data da assinatura: 22 de março de 1978.

Pery Porto, Coordenador do PREMEN.

Extrato da Apostila nº 2 ao Convênio firmado em 15 de junho de 1976 e publicado no D.O.U. de 22-06-76, as folhas 8.687, entre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino (PREMEN) e o CENAFOR, com a intervenção do Departamento de Ensino Médio (DEM) do Ministério da Educação e Cultura, para o Desenvolvimento de um Sub-Projeto de novos Materiais para o Ensino de Biologia Aplicada no 2º Grau, integrante da META 11 do POA-78 Projeto 529.

Objetivo: Empenhar recursos de 1978; Empenho 344; Data 09-03-78; Fonte de Recursos 10.000; Elemento de Despesa 3132.00 no valor de Cr\$ 700.000,00.

Data da assinatura: 22 de março de 1978.

Pery Porto, Coordenador do PREMEN.

Extrato da Apostila nº 4 ao Convênio firmado em 02 de junho de 1977, publicado no D.O.U. de 08-07-77, folhas nº 8.675, entre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino (PREMEN) e o Centro de Treinamento para Professores de Ciências de São Paulo (CECISP), com a intervenção do Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, para a Execução de Serviços relacionados com a publicação de Módulos para o Ensino de Matemática, com Recursos da META 14 do Projeto 2.1 do POA-77.

Objetivo: Alterar o item 2 da Apostila nº 1 ao referido Convênio que passa a ter a seguinte redação: Será de responsabilidade do CECISP a distribuição dos módulos de Equações e Inequações, de Geometria e de Função. 1.200 exemplares de cada módulo para: CECINE, PRO-TAP, CECIRS, CECMIG e CECI. 4000 exemplares de cada módulo para UNICAMP.

Data da assinatura: 22 de março de 1978.

Pery Porto, Coordenador do PREMEN.

Extrato da Apostila nº 3 ao Convênio firmado em 29 de julho de 1976 e publicado no D.O.U. de 17-09-76, nas folhas 12.342, entre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino (PREMEN), a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e o Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura (DEF-MEC) para Desenvolvimento de Novos Materiais para Ensino de Matemática, integrante da META 12 do Projeto 505 do POA-78.

Objetivo: Empenhar recursos de 1978; Empenho 349; Data 09-03-78; Fonte de Recursos 10.131; Elemento de Despesa 3132.00 no valor de Cr\$ 400.000,00.

Data da assinatura: 22 de março de 1978.

Pery Porto, Coordenador do PREMEN.
Ofício nº 944-78.

Conselho Federal de Cultura

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 01-77 firmado entre o Conselho Federal de Cultura, e a Fundação Cultural do Estado da Bahia, Processo número CFC-382-76, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 1978, página 9.123. Objeto: microfilmagem do acervo documental do escritor Afrânio Peixoto. Data da Assinatura: 1º de julho de 1977. O prazo de vigência constante da cláusula terceira, item três fica prorrogado até 1º de julho de 1978. — Assinaturas: Adonias Aguiar Filho, Presidente do Conselho Federal de Cultura — Valentim Raphael Simon Joaquim Calderon, de 1ª Vara Diretor Diretor

Executivo da Fundação Cultural do Estado da Bahia — Testemunhas: José Guilherme Canedo de Magalhães e Regina Ribeiro Elyas.

(Nº 10.885 — 12-4-78 — Cr\$ 118,00).

**Programa de Desenvolvimento do
Ensino Médio**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1 AO CONTRATO 38-77**

Programa: Projeto MEC-BIRD — Contrato 755-BR.

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato 38-77 de Fornecimento de Equipamento Escolar.

Contratantes: Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio — PRODEM e a firma Hewlett Packard do Brasil Indústria e Comércio Ltda., representados respectivamente por Tennyson Araújo Aragão e Luiz Carlos de Freire Barata.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, em vista das razões apresentadas no Processo MEC-PRODEM 0129-A, datado de 8 de março de 1978.

Prazo: 81 (sessenta e um) dias corridos.

Vigência: de 8-3-78 a 9-5-78.
Data da Assinatura: 8 de março de 1978.

Testemunhas: Gilberto Barroso e Zélia G. L. Durão.

Arlmes de Paula Lopes — Secretário-Executivo do PRODEM.

(Nº 10.877 — 12-4-78 — Cr\$ 450,00).

**EXTRATO DO TA-3 AO CONTRATO
Nº 41-77**

Programa: Projeto MEC-BIRD — Contrato 755-BR.

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 41-77 de Fornecimento de Equipamento Escolar.

Contratantes: Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio — PRODEM e a firma Leybold Heraeus Vácuo e Materiais Didáticos Ltda., representados respectivamente por Tennyson Araújo Aragão e Siegfried Screckenberg.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato, conforme Processo MEC-PRODEM 0180-A, de 31-3-78.

Prazo: 80 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 31.3.78 a 30.5.78.

Data de Assinatura: 31.3.78.

Testemunhas: Gilberto Barroso e Zélia G. L. Durão.

Arlmes de Paula Lopes — Secretário-Executivo do PRODEM.

(Nº 10.941 — 14.4.78 — Cr\$ 425,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Serviço Especial de Bolsas de Estudo

Extrato do Termo do Convênio nº 15 /78, firmado em 19 de abril de 1978, entre o Serviço Especial de Bolsas de Estudo - PEBE, do MTB e a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA, do MEC. OBJETO: a) Realização de Cursos "Pró-Técnico" previstos no PROJETO PEBE 7, que proporcionarão, a estudantes da classe trabalhadora sindicalizada, reforço de ensino e embasamento necessários aos candidatos a ingresso na ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA. b) Concessão de Bolsas de Estudo de Gastos Pessoais, do PROJETO PEBE 7, aos estudantes oriundos da classe trabalhadora sindicalizada, matriculados nos CURSOS objeto deste Convênio. VALOR EMPENHADO: Cr\$ 562.678,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito cruzeiros). ELEMENTOS DE DESPESA: 3.2.7.9. (Assistência a Educandos); 3.1.3.2 (Outros Serviços de Terceiros). EMPENHOS: nº 141, de 3.04.1978, no valor de Cr\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros) e nº 140, de 3.04.78, no valor de Cr\$ 370.678,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros). VIGÊNCIA: DA data da publicação a 31 de dezembro de 1979. FRANCISCO GAGO LOURENÇO FILHO e RUY SANTOS FILHO.

(Nº 11011 - 19.4.78 - Cr\$ 445,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

- ESPÉCIE - Termo Aditivo ao Contrato de manutenção (revisão) de vidros temperados.
- RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços para manutenção (revisão) de vidros temperados do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigos 11, 12 e 126 parágrafo 2º, alínea "d" do Decreto-Lei nº 200/67.
- A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, na Atividade 04020022.020 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.
- Empenho

- f) O valor total do Contrato é CR\$ 45.360,00.
- g) O Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados de 16.04.78, data de assinatura do termo.
- h) Assinaram o presente Contrato os Srs. Dr. Marcelo Resende Martins pela Contratante e Leandro de Oliveira pela Vitral - Vidros Planos Ltda., sendo testemunhas as Sras. Eurith Tarsília de Magalhães e Leila Maria Ramos Dourado.
(Nº 5181 - 20-4-78 - Cr\$590,00)

EXTRATO DE CONTRATO

- a) ESPÉCIE - Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de limpeza.
- b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços especializados de limpeza do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União.
- c) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Tomada de Preços nº 01/76
- d) A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, na Atividade 01020022.020 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.
- e) Empenho
- f) O valor do Contrato é CR\$ 3.508.649,10.
- g) O Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados de 14.04.78.
- h) Assinaram o presente Contrato os Srs. Dr. Marcelo Resende Martins pela Contratante e José Carvalho de Araújo pela Fiança Imóveis Ltda., sendo testemunhas as Sras Eurith Tarsília de Magalhães e Leila Maria Ramos Dourado.
(Nº 5201 - 20-4-78 - Cr\$570,00)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Serviço de Administração
Seção de Licitação e Compras

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/78**A V I S O**

OBJETO: Fornecimento diário de VERDURAS E LEGUMES, aos Palácios e Residências oficiais da Presidência da República, no período de 1º de junho a 31 de agosto de 1978.

DIA: 18 (DEZOITO) de maio de 1978

HORÁRIO: 15 (QUINZE) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações do Serviço de Administração, situada no 2º andar do Palácio do Planalto em Brasília, Distrito Federal.

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras, 4º andar do Palácio do Planalto.

BRASÍLIA, 19 DE ABRIL DE 1978

JAIRO LUIZ VARGAS HAAG - 2º Ten Ex

Presidente

(Dias 20/04 a 16/05/78)

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/78**A V I S O**

OBJETO: Fornecimento diário de FRUTAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, aos Palácios e Residências oficiais da Presidência da

República, no período de 1º de junho a 31 de agosto de 1978.

DIA: 18 (DEZOITO) de maio de 1978

HORÁRIO: 16:30 (DEZESSEIS E TRINTA) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações do Serviço de Administração, situada no 2º andar do Palácio do Planalto, em Brasília, Distrito Federal.

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras, 4º andar do Palácio do Planalto.

BRASÍLIA, 19 DE ABRIL DE 1978

JAIRO LUIZ VARGAS HAAG - 2º Ten Ex

Presidente

(Dias 20/04 a 16/05/78)

TOMADA DE PREÇOS Nº 10-78**R E T I F I C A Ç Ã O**

Na publicação feita no Diário Oficial de 19.4.78, página

5.586, 2ª. coluna, ONDE SE LÊ:

... Cr\$ 96.030,00 (noventa e três mil e trinta cruzeiros) ...

LEIA-SE:

... Cr\$ 96.030,00 (noventa e seis mil e trinta cruzeiros) ...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Administração

- Processo nº 17.359/78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/78**

A Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 28, de 6 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 13 de setembro de 1977 com base no artigo 127, item I, e seus parágrafos 1º, 2º e 5º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz público, para conhecimento dos interessados que às 9:00 horas do dia 26 de maio de 1978, no Anexo do Ministério da Justiça, 6º andar, sala de licitações, receberá as propostas para aquisição de sistema para medição de velocidade por radar para o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

1 - DO OBJETIVO DAS ESPECIFICAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1.1 - Constituem o objeto desta licitação o sistema de medição de velocidade por radar composto dos equipamentos e acessórios especificados abaixo e na quantidade requerida:

UNID. QUANT.**ESPECIFICAÇÕES**

Um 260 (duzentos e sessenta)

Sistema para medição de velocidade por radar, com as seguintes especificações gerais: Alimentação: 12VCC, corrente mínima de 1,25A. Regulador de voltagem. Precisão: 1,5km/h no máximo. Leitura digital: de zero ao mínimo de 180km/h. Distância em que é possível a leitura: mínima de 20m e máxima de 600m. Alarma

UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
-------	--------	----------------

Um	260 (duzentos e sessenta)	automático visível e audível para infrações de excesso da velocidade máxima.
----	---------------------------	--

Cada sistema deve ter os seguintes componentes:

- a) Unidade de leitura, contendo: visor digital com leitura direta de zero até a velocidade máxima detectada pelo sistema, operação manual e automática; dispositivo para programação de controle de detecção; dispositivo para fixação e liberação de leitura; dispositivo para seleção de velocidade máxima permitida;
- b) antena circular polarizada;
- c) tripé e adaptador;
- d) jogo de cabo de extensão de 7m, no mínimo;
- e) padrão de velocidade (diapason);
- f) kit de bateria carregável (12v);
- g) mala de proteção.

1.2 - Os equipamentos e acessórios acima relacionados deverão ser entregues em Brasília-DF, reservando-se ao DENATRAN o direito de exigí-los testados e em perfeito funcionamento em seus aspectos técnicos e operacionais.

2 - DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

2.1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma comercial nacional que satisfaça as condições do presente EDITAL, excetuadas as firmas individuais.

2.2 - O proponente, no dia e hora fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta em dois invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além da razão social, os dizeres: Departamento de Administração-MJ - Comissão de Licitação - Edital de Concorrência nº 03/78 - Brasília-DF, o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

2.3 - Elementos do 1º Invólucro

O primeiro invólucro deverá conter o requerimento de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão e mais os seguintes elementos:

2.3.1 - Relação abreviada em três vias, dos papéis e outros documentos contidos no primeiro invólucro, na ordem em que são pedidos neste Edital.

2.3.2 - Contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado na Junta Comercial ou repartição correspondente, com expressa declaração do capital, inclusive alterações posteriores, também registradas. Em se tratando de Sociedade Anônima, os estatutos da Assembleia que elegeu a Diretoria com aprovação e registro, inclusive as alterações da Diretoria, também registradas.

2.3.3 - Certidão negativa de débito com a Fazenda Nacional.

2.3.4 - Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes-MF.

2.3.5 - Certidão negativa do Imposto de Renda da empresa e dos seus sócios.

2.3.6 - Certificado de regularidade de situação no Instituto Nacional de Previdência Social.

2.3.7 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

2.3.8 - Prova de situação regular perante o Programa de Integração Social.

2.3.9 - Prova de idoneidade financeira, datada dos últimos 30 (trinta) dias e expedida por, no mínimo, 2 (dois) estabelecimentos bancários.

2.3.10 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

2.3.11 - Procuração do representante da firma na concorrência, com poderes para assinar todos os documentos a esta referentes.

2.3.12 - Caso o sistema apresentado seja importado, o proponente deve incluir no primeiro invólucro documentação que comprove sua condição de representante autorizado a efetuar sua comercialização no Brasil.

2.4 - Os documentos mencionados no item 2.3 podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa local, devendo em qualquer caso ser legível.

2.5 - Elementos do 2º Invólucro

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em três vias, em papel timbrado da Firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da concorrência, juntamente com os demais elementos necessários à elucidação da proposta, não se admitindo quaisquer condições inseridas na mesma.

2.5.1 - Preços unitário do sistema e total em algarismos e por extenso, devendo estar inclusas as despesas relativas a fretes, seguros, impostos, taxas e outros tributos incidentes nos termos da legislação vigente. A não indi

cação das parcelas supracitadas significa que o preço proposto já as incluiu ou que não são exigíveis.

2.5.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.

2.5.3 - Marca, modelo e especificações do sistema proposto.

2.5.4 - Termo de garantia dos equipamentos propostos, cobrindo um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega de cada um deles.

2.5.5 - Declaração de assistência técnica gratuita do proponente para todos os equipamentos, acessórios e serviços, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo anexar currículo do pessoal técnico e lista dos equipamentos empregados na prestação dos serviços, além de declaração fornecida por clientes nacionais sobre assistência técnica que lhes foi prestada, na manutenção de sistemas para a medição de velocidade por radar, em conformidade com as especificações deste Edital. Esta última declaração deve conter todas as indicações, de maneira pormenorizada, que possibilitem a identificação dos declarantes.

2.5.6 - Declaração emitida por clientes nacionais relativa à quantidade de sistema, em conformidade com as especificações deste Edital, adquirida da proponente nos últimos 4 (quatro) anos. No caso de sistema importado deverão ser anexadas as respectivas guias de importação ou carta de crédito. A declaração deve ser completa, de forma a identificar o declarante.

2.6 - A entrega dos sistemas, com todos os equipamentos e acessórios que o compõem, deve satisfazer o cronograma abaixo, contado a partir do dia do recebimento do empenho para produtos nacionais ou da carta de crédito para sistemas importados.

45 dias - 30 unidades

60 dias - 50 unidades

90 dias - 100 unidades

120 dias - 80 unidades

2.7 - Os sistemas importados poderão ter seus preços cotados em dólar que, para efeito do julgamento, serão convertidos em cruzeiros pelo câmbio do dia da abertura das propostas.

2.8 - A apresentação da proposta subordina automaticamente o proponente a todas as condições previstas neste Edital.

2.9 - A inscrição dos licitantes será efetuada à 9:00 hs. do dia 26 de maio próximo, mediante a entrega do primeiro e segundo invólucro e verificação da documentação contida no primeiro invólucro.

2.10 - O segundo invólucro dos proponentes considerados habilitados pela Comissão Permanente de Licitação será aberto às 9:00 hs. do dia 29 de maio próximo.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - Para julgamento da presente licitação serão atribuídas notas de zero a dez nos seguintes elementos com seus respectivos pesos para avaliação:

Elementos	Peso
a) experiência do proponente no fornecimento de sistemas em conformidade com as especificações deste Edital, como também na prestação dos correspondentes serviços de assistência técnica.	1,5
b) preço proposto	1,0

3.2 - As notas serão atribuídas pelos seguintes critérios:

a) experiência do proponente - pela análise das informações fornecidas, relativas aos itens 2.5.5 e 2.5.6 deste Edital.

b) preço proposto - pela aplicação da fórmula:

$$N = 10 \left(\frac{2x_0 - x_1}{x_0} \right)$$

onde:

N = nota da proponente no elemento "preço proposto";

x_1 = preço total da proposta i

x_0 = menor preço total apresentado.

4 - DA ADJUDICAÇÃO

4.1 - A homologação da licitação será feita pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Trânsito de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2 - Será exigida da firma adjudicatária, como garantia do fornecimento dos equipamentos e suas instalações, a prestação de garantia no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) que poderá ser representada segundo as modalidades previstas no art. 135, itens I e II do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Após a entrega de cada lote dos sistemas, seu recebimento pelo Departamento Nacional de Trânsito e apresentação da Nota Fiscal e Fatura em 3 (três) vias, será efetuado o correspondente pagamento ao adjudicatário, através de Ordem Bancária contra o Banco do Brasil S.A.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Vencido o prazo estipulado para entrega dos lotes de acordo com o cronograma do item 2.6 deste Edital ficará o adjudicatário sujeito à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do lote, por dia de atraso, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 136 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e outras decorrentes de legislação correlata.

6.2 - O não cumprimento das disposições contidas neste Edital por parte do adjudicatário sujeita-o às penalidades legais cabíveis, podendo o Departamento Nacional de Trânsito, a seu critério, adjudicar a licitação ao segundo colocado, observando o critério de julgamento.

7 - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento previsto no presente Edital correrão à conta de recursos transferidos ao Departamento Nacional de Trânsito pelo Conselho Nacional de Petróleo, conta nº 488150/8-Programa de Intensificação de Fiscalização das Rodovias Federais e Estaduais Pavimentadas - Banco do Brasil S/A, Agência Central, Brasília-DF.

7.2 - A garantia oferecida pelo proponente deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem e funcionamento de equipamentos e acessórios, quando submetidos a uso e operações normais; durante o período de garantia apresentado, deverão ser substituídos quaisquer equipamentos, partes ou peças defeituosas sem ônus para o Departamento Nacional de Trânsito ou outro órgão que, por sua determinação, esteja operando o equipamento.

7.3 - Somente serão aceitas as propostas que ofereçam todos os equipamentos e acessórios especificados neste Edital.

7.4 - Fica a adjudicatária obrigada a prestar treinamento para utilização do sistema em todas as capitais dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, em conformidade com programação a ser estabelecida pelo Departamento Nacional de Trânsito.

7.5 - Caso o sistema proposto pelo licitante seja importado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- os preços a que se refere o item 2.5.1 deste Edital deverão ser apresentados C&F Brasília (cost and freight Brasília);
- caberão ao Departamento Nacional de Trânsito os demais ônus decorrentes da importação relativa a este Edital;
- o pagamento ao adjudicatário será efetuado mediante carta de crédito irrevogável.

7.6 - Ao Departamento Nacional de Trânsito reserva-se o direito de proceder a testes dos sistemas apresentados nesta licitação.

7.7 - A critério e no interesse da administração, a presente licitação poderá ser transferida ou anulada, total ou parcialmente, bem como ter reduzidas as suas quantidades sem que por esse motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação de indenização.

7.8 - Caso não haja expediente nos dias supracitados, a licitação ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, obedecidos hora e local indicados.

7.9 - Os interessados, que tiverem dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos no horário normal de expediente do Departamento Nacional de Trânsito, no Anexo do Ministério da Justiça, 5º andar.

7.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Trânsito.

Brasília-DF., em 25 de abril de 1978

MARIA HELENA DOS ANJOS,

Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Polícia Federal Comissão Permanente de Licitação

A V I S O

O Departamento de Polícia Federal, torna público que fará realizar a Tomada de Preços número 008 de 1978 - CPL, cujo Edital se resume no seguinte:

Objeto — Aquisição de Formulários Contínuos e Boletins de Identificação Criminal.

Local — As propostas serão recebidas no dia 15 de maio de 1978, às 15:00 (quinze) horas, no Setor de Autarquia Sul, Quadra 6 — Lotes 9 e 10 — Edifício Sede — 1.º andar — Sala número 119.

Inf. e Cópia do Edital — Diariamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no local acima mencionado, nos dias úteis.

Brasília — DF., em 18 de abril de 1978
— *Hélio Figueira* — Presidente — CPL.
Dias — 20, 24 e 25.4.78.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Departamento Geral do Pessoal

Diretoria de Pessoal Civil

EDITAL Nº 07/78

Faço público que não houve candidato habilitado nos concursos C-012/77 ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA, realizado em Recife-PE e C-015/77 TÉCNICO DE LABORATÓRIO, realizado em Natal-RN, de acordo com o Edital nº 06/77, publicado no DO de 24 de outubro de 1977.

Brasília-DF., 17 de abril de 1978

JOÃO GUYZARD DA COSTA LABRE-MAJOR

CH GAB INT DA DPC

Departamento Geral de Serviços Diretoria de Subsistência

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04-78-DS
Concorrência

O Presidente da Comissão de Licitação da Diretoria de Subsistência, Órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar a Licitação número 04-78-DS, no dia 30 de maio de 1978, na Diretoria de Subsistência - QGEX - Bloco "G" - 1.º Pavimento - Setor Militar Urbano - Brasília - DF., em ato público, quando serão abertas e examinadas as propostas para a aquisição de gêneros alimentícios:

- às 08:20 horas
— Carne bovina, charque bovino, frango, espaguete, café solúvel, óleo de soja, mate solúvel e feijão.
- às 14:00 horas
— Farinha de mandioca, vinagre, sal, açúcar, arroz, margarina, amido de milho e aveia laminada.

Edital e Especificações

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos a partir de 18 de abril de 1978, nos seguintes endereços:

- Na Diretoria de Subsistência:
das 09:00 às 11:00 horas
de 2.ª a 6.ª feira;
- Durante o expediente normal dos Órgãos abaixo:
- DRS-1 — Avenida Suburbana, 1174 — Benfica — Rio de Janeiro — RJ.
- DRS-2 — Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 147 — São Paulo — SP.
- DRS-3 — Rua 7 de Setembro, 332 — Porto Alegre — RS.
- DRS-4 — Praça Presidente Antônio Carlos — Juiz de Fora — MG.
- DRS-5 — Av. Silva Jardim, 115 — Curitiba — PR.
- DRS-6 — Rua Newton Prado, sem número — Salvador — BA.
- DRS-7 — Rua Camutanga, sem número — Recife — PE.
- DRS-8 — Praça Frei Caetano Brandão — sem número — Belém — PA.
- DRS-9 — Rua General Nepomuceno Costa, 219 — Campo Grande — MT.
- DRS-10 — Rua Dias Macedo, sem número — Fortaleza — CE.

- DRS-11 — Setor Militar Urbano — Brasília — DF.
- DRS-12 — Avenida Marechal Bittencourt, sem número — Manaus — AM.
- DSSM — Rua Marechal Floriano, sem número — Santa Maria — RS.
- DSPV — Avenida Pinheiro Machado sem número — Porto Velho — RO.
- DSSA — Rua Tiradentes, sem número — Santo Angelo — RS.
- Brasília — DF., 17 de abril de 1978. — *Mário César Alves Pinho* — Ten Cel. Presidente da Comissão de Licitação.

DEC-DCOM

Parque e Depósito de Material de Comunicações

Comissão de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 07-78-CL

Torno público, de ordem do Sr. Ten Cel Diretor do Parque e Depósito de Material de Comunicações (Rua Dr. Garnier nº 186 — Triagem — Rio de Janeiro — RJ), que será realizada às 8,00 horas do dia 26 de abril de 1978, a abertura da Tomada de Preços número 07-78 — CL, que será por mim presidida, cujo edital assim se resume:

Objeto: Aquisição de Material de Cine Foto — (Conforme Edital).

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licitações desta Organização Militar, até o dia 24 de abril de 1978, no horário de 08.00 horas às 11,00 horas dos dias úteis.

Ofício nº 70.78

TOMADA DE PREÇOS Nº 09-78-CL

Torno público, de ordem do Sr. Ten Cel Diretor do Parque e Depósito de Material de Comunicações (Rua Dr. Garnier nº 186 — Triagem — Rio de Janeiro — RJ), que será realizada às 09,00 horas do dia 26 de abril de 1978, a abertura da Tomada de Preços nº 09-78-CL, que será por mim presidida, cujo edital assim se resume:

Objeto: Referente a Serviço de Mão de Obra — (Conforme Edital).

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licitações desta Organização Militar, até o dia 24 de abril de 1978, no horário de 08,00 horas às 11,00 horas dos dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13-78 — CL

Torno público, de ordem do Sr. Ten Cel Diretor do Parque e Depósito de Material de Comunicações (Rua Doutor Garnier nº 186 — Triagem — Rio de Janeiro — RJ), que será realizada às 09,00 horas do dia 03 de maio de 1978, a abertura da Tomada de Preços número TP-13-78 — CL, que será por mim presidida, cujo edital assim se resume:

Objeto: Aquisição de componentes elétricos e eletrônicos.

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licitações desta Organização Militar, até o dia 28 de maio de 1978, no horário de 08,00 horas às 11,00 horas dos dias úteis.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de abril de 1978. — Wellington Leite Garcia — Maj QMB/E Eletr. — Presidente da Comissão de Licitações.

Ofício nº 72-78.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL Nº 02-78 DSPU PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º da Lei nº 5.954, de 3.12.73, D.O.U. da mesma data, convoca os interessados para no prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste, manifestarem seu interesse, da utilização dos imóveis de propriedade do recém-emancipado Projeto Integrado de Colonização do Guará, a cargo do INCRA, e que se encontram relacionados no Processo nº 0280-05399-77 e que são os seguintes:

a) Lotes urbanos com várias construções, inclusive residenciais, existentes na Sede da Gleba Pernambuco, na sequência numérica de 01 a 05, 12 — 13 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 23 e Lotes Rurais, constituídos de escolas e uma caixa d'água, designados pelos números: 26EP, 40EP, 40EP, e 18A ESP;

b) Lotes urbanos com construções residenciais e outras, existentes na Gleba Tacajós — Via Tacajós, designados na sequência numérica de 01 a 55;

c) Lotes urbanos com construção residenciais e outras existentes na Gleba Tacajós — Via da Boca, designados na sequência numérica de 01 a 10 e 1A, 1A, 2A, 3A, 4A, 5A, 6A, 21 e 49

As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Seção de Apoio Administrativo, desta Delegacia — na sala 307 do 3º andar do Ed. Sede do M. Fazenda em Belém — Pará, Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas — no horário das 8 às 12 horas.

Delegacia do SPU no Pará, 12 de abril de 1978. — Eng. Octávio Carlo Chase — Delegado.

Dias: 25-4 e 15-5-78

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

4º Distrito

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 09-78 — 4º D. (DNPM 812.944-76)

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 1978, para os efeitos previstos no artigo 101 do Regulamento do Código de Mineração (Decreto nº 62.934 de 2 de julho de 1968), faço lavrar contra Ibanez Pereira, titular do Alvará número 4.124 de 25 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 1977, que autorizou a pesquisa Calcário, no lugar denominado Faenda Arca, Distrito de João Camara, Município de João Camara, Estado de

Rio G. do Norte, este auto de infração, por ter o autuado infringido o disposto pelo artigo 31, item I, alínea "a", do Regulamento do Código de Mineração, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968, ao deixar de iniciar os trabalhos de pesquisa na área do DNPM em referência no prazo previsto no mesmo R. C., ficando sujeito à aplicação da multa prevista no artigo 100, inciso I do Regulamento do Código de Mineração.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa contra a presente autuação, contados da publicação deste auto no Diário Oficial da União, de conformidade com o artigo 101, § 2º do Regulamento do Código de Mineração.

Recife, 28 de março de 1978. — João Victor de A. D. de Oliveira, Geólogo da SRPM.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Administração

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 005-78

Aviso

Objeto: Fornecimento de máquinas copiadoras de mesa, de acordo com o estabelecido no Edital.

Data: 15 (quinze) de maio de 1978, às 10:00 (dez) horas.

Local: Comissão Permanente de Licitações, Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 2º andar, sala 210, Brasília-DF.

Edital: Afixado no saguão térreo do bloco acima referido.

Disposições: Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, durante o expediente — das 8:00 às 12:00 e das 14:30 às 18:30 horas.

Brasília, 17 de abril de 1978. — Wilson Reis, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Dias: 25, 26 e 27.4.78.

Ofício nº 16-78.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 09-78

A Comissão de Licitações avisa às firmas interessadas que fará realizar, às 15,00 horas do dia 12 de maio de 1978, na Subsecretaria de Material e Patrimônio, localizada no 2º andar do edifício sede do Tribunal Federal de Recursos, na praça dos Tribunais Superiores, em Brasília — DF., a Tomada de Preços nº 09-78, para aquisição e aplicação de carpetes e passadeiras.

Os interessados poderão obter cópia do referido edital no endereço supracitado, encontrando-se este afixado nos seguintes locais:

a) Portaria do Tribunal Federal de Recursos;

b) Associação Comercial do Distrito Federal.

Brasília, em 20 de abril de 1978. — Wellington Mendes de Almeida, Presidente da Comissão de Licitações.

(Dias: 25, 26, 27-4-78).

TOMADA DE PREÇOS Nº 08-78

A Comissão de Licitações avisa às firmas interessadas que fará realizar, às 14 horas do dia 5 de maio de 1978, na Subsecretaria de Material e Patrimônio, localizada no 2º andar do edifício sede do Tribunal Federal de Recursos, na Praça dos Tribunais Superiores, em Bra-

sília — DF., a Tomada de Preços número 08-78, para aquisição de diversos materiais de expediente.

Os interessados poderão obter cópia do referido edital no endereço supracitado, encontrando-se este afixado nos seguintes locais:

SOCIEDADES

"EXPECTATIVA SOCIEDADE CIVIL LTDA."

Alteração do Ato Constitutivo de

"Expectativa Sociedade Civil Limitada" Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social de "Expectativa Sociedade Civil Ltda.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC(MF) sob o nº 01369156/0001-07, com contrato social arquivado, publicado e registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Araguaína-GO, livro A-1 sob o nº 28, e, em Brasília-DF, no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas no livro A-8 sob o nº de Registro 1502; neste ato representada pelos sócios componentes da totalidade do capital social:

Transamericana de Finanzas S. A. — empresa sediada no Panamá — República do Panamá, devidamente inscrita no Registro Público de Pessoas Mercantis do Panamá, representada neste ato por seus diretores James Dee Ratliff, norte-americano, casado, empresário, CPF nº 059717721-04 e Carteira de Identidade de Estrangeiro, Registro Permanente nº 257.845.3195-SPMAF-SDR-DPF-Golânia-GO, residente e domiciliado à Rodovia BR. 060 km 18, em Brasília-DF, e Star Albritton Smith, norte-americana, residente e domiciliada à Rodovia BR 060 km 18 — Brasília-DF., CPF 059.717.481-49, Carteira de Identidade de Estrangeiro Registro Permanente nº 257.841.3194-SPMAF-SDR-DPF-Golânia-GO; pessoalmente são sócios da empresa, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar o capítulo IV, da alteração anterior que se acha protocolada sob o nº 440 do livro 1 motivado por recebimento das remessas de US\$ 30.000,00 (trinta mil dólares) em 27.3.1978, de Transamericana de Finanzas S. A., razão pela qual dispõem o nove teor da cláusula IV, como segue:

IV — Do Capital Social
O Capital Social, no valor de Cr\$ 5.940.970,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros), passa a partir da assinatura do presente instrumento para Cr\$ 6.446.320,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, dividido em 6.446.320 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e sete) cotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Fica ao aumento promovido no capital, ficam as contas assim distribuídas:

1 — A sócia Transamericana de Finanzas S. A., com 6.446.120 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte) cotas, no valor total de Cr\$ 6.446.120,00, (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros);

2 — O sócio James Dee Ratliff, com 100 (cem) cotas, no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros);

3 — A sócia Star Albritton Smith, com 100 (cem) cotas, no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Fica assim retificada a cláusula IV e ratificadas as demais vigentes até então.

E por assim estarem justos e contratuados obrigam-se a cumprir o disposto na cláusula II, e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo viram e confirmam.

Brasília, 12 de abril de 1978. — Expectativa Sociedade Civil Ltda.: James Dee Ratliff — Expectativa Sociedade Civil Ltda.: Star Albritton Smith — Transamericanas de Finanzas S. A. James Dee Ratliff — Star Albritton Smith — James Dee Ratliff — Star Albritton Smith

Testemunhas: Helio Cezar Afonso Rodrigues — João Carlos Gonçalves dos Santos
(Nº 5144 — 19.4.78 — Cr\$ 1.115,00)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 9 DE TAGUATINGA

Ato de Assembleia Geral
Aos dezoito dias do mês de outubro de 1977, realizou-se com a presença de 80%

a) Portaria do Tribunal Federal de Recursos;

b) Associação Comercial do Distrito Federal.

Brasília, em 17 de abril de 1978. — Wellington Mendes de Almeida — Pte. Comissão de Licitações.

Dias: 20, 24 e 25-4-78

dos Associados, uma Assembleia Geral Extraordinária, com a finalidade de reformular o Estatuto da Associação de Pais e Mestres deste Estabelecimento de Ensino. Foram modificados os artigos 1º e 4º, tendo em vista o Decreto nº 3.547 de 1977 de 3 de janeiro de 1977 que modificou o nome da Escola Classe 9 de Taguatinga para Centro de Ensino de 1º Grau 9 de Taguatinga. — Francisco Nunes Lucena, Presidente.
(Nº 5.149 — 19.4.78 — Cr\$ 80,00).

BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S. A.

CGC-MF Nº 00.086.413-0001

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas do Banco Denasa de Investimentos S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15:00 horas do dia 28 de abril de 1978, na sede social, no Edifício Denasa SCS — Bloco K — Sala 502, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, — estabelecer as respectivas remunerações, bem como fixar aquela que poderá vir a ser atribuída aos membros da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Brasília, DF., 17 de abril de 1978. — Baldomero Barba Neto, Diretor Presidente.

Dias: 25, 26 e 27.4.78.

(Nº 10.997 — 18.4.78 — Cr\$ 1.140,00).

PANLEASE S. A. — ARRENDAMENTO MERCANTIL

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no registro do comércio, certifico que o Banco Central do Brasil aprovou os seguintes atos: Panlease Sociedade Anônima — Arrendamento Mercantil

São Paulo (SP)
Processo nº 3.303.917-78.

Assembleia Geral Extraordinária de 13 de janeiro de 1978.

Despacho de 15 de março de 1978, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 1978.

Brasília (DF), 30 de março de 1978. — Balazar Alves de Borja. — Tibério Celso Ciampi.

(Nº 5.141 — 19.4.78 — Cr\$ 150,00).

CASH S. A. CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Certidão

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico que o Banco Central do Brasil aprovou os seguintes atos:

Empresa: Cash Sociedade Anônima Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários.

Sede: Rio de Janeiro (RJ).

Processo nº 7.177.657-78.

Ato: Assembleia-Geral Extraordinária de 16 de janeiro de 1978.

Assunto: Reforma de estatuto.

Despacho de 22 de fevereiro de 1978.

Publicado no Diário Oficial da União de 2 de março de 1978.

Rio de Janeiro (RJ), 29 de março de 1978. — Ennio Benício de Paiva, Chefe. — Rosângela de Carvalho Brandão.

(Nº 10.945 — 14-4-78 — Cr\$ 150,00).

S/A CORREIO BRASILENSE
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES: 00001172/0001-80
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

Relatório da Diretoria:

Senhores Acionistas,
 Ao encerramento de mais um exercício social e em observância às disposições legais e estatutárias, apresentamos um resumo das atividades de que resultaram o Balanço Geral do exercício de 1977 próximo findo, bem como a conta de Lucros & Perdas relativa ao mesmo exercício.
 Mais uma vez conseguimos obter resultados compensadores graças aos quais se tornou possível enfrentar o pagamento de despesas inadmissíveis e investimentos com a melhoria das instalações do jornal "Diário da Serra" e a aquisição de equipamentos eletrônicos que dotaram a TV Brasília de um excelente padrão técnico. Aplicamos parte dos lucros obtidos nas reservas prescritas em lei e nos Estatutos Sociais, restando um saldo que ficará a espera de que a próxima Assembleia Geral Ordinária dê-lhe destinação que melhor lhe aprouver.
 Na oportunidade queremos destacar a colaboração sempre eficiente que temos de todos os nossos auxiliares e empregados, a fim de que possa a Empresa continuar desfrutando do mesmo prestígio e influência nos diversos setores da comunidade brasiliense.
 Esperamos que mereçam a vossa atenção os documentos ora apresentados e, para quaisquer esclarecimentos de que necessitardes, ficamos a vossa inteira disposição.

Brasília, 14 de março de 1978.

Edilson Cid Varela
 Edilson Cid Varela
 Dir. Presidente

Alberto de Sá Filho
 Alberto de Sá Filho
 Dir. Gerente

José de Arimathea Gomes Cunha
 José de Arimathea Gomes Cunha
 Dir. Secretário

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Técnico:			Capital.....	18.333.000,00	
Aparelhagem, Maquinas e Equipamentos.....	14.149.828,97		Reservas.....	25.191.081,04	
Imóveis.....	7.437.811,96		Provisões.....	15.452.424,46	58.976.505,50
Instalações e Móveis e Utensílios.....	4.652.540,11				
Veículos.....	1.666.863,14		EXIGÍVEL		
Correção Monetária do Ativo Imobilizado.....	27.052.477,08	54.959.521,26	A Curto Prazo:		
Financeiro:			Contas Correntes Credoras.....	6.268.415,93	
Ações e Investimentos.....	893.889,00		Duplicatas e Títulos Descontados.....	5.473.181,76	
Incentivos Fiscais.....	1.057.872,14		Duplicatas e Títulos a Pagar.....	11.711.305,10	
Outras Imobilizações.....	2.372.261,10	4.324.022,24	Fornecedores.....	5.940.313,87	
			Salários e Comissões a Pagar.....	2.237.485,36	31.630.702,02
DISPONÍVEL			A Longo Prazo:		
Caixa e Bancos.....		1.572.175,62	Contas Correntes Credoras.....	37.010.394,58	
REALIZÁVEL			Títulos a Pagar.....	3.836.150,25	40.846.544,83
A Curto Prazo:			CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES		
Almoxarifado.....	5.297.093,14		Receitas Diferidas.....	492.084,37	
Clientes.....	23.544.247,55		Lucros & Perdas.....	10.789.447,69	11.281.532,06
Contas Correntes Devedoras.....	6.827.227,56		CONTAS DE COMPENSAÇÃO		9.918.040,16
Duplicatas a Receber.....	5.229.172,98	42.685.749,79			
Títulos a Receber.....	1.788.008,56				
A Longo Prazo:					
Contas Correntes Devedoras.....	33.279.780,64				
Clientes.....	5.886.061,89	39.165.842,53			
CONTAS DE RESULTADO PENDENTES					
Despesas a Amortizar.....		27.972,97			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
		9.918.040,16			
		<u>152.653.324,57</u>			<u>152.653.324,57</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

D E B I T O			C R E D I T O		
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.....	40.205.431,68		Receita de Publicidade.....	132.664.033,83	
Despesas Financeiras.....	2.723.213,68		Receita de Circulação.....	20.087.309,44	
Despesas com Impostos e Taxas.....	2.161.614,68		Receitas Diversas.....	10.455.684,28	163.207.027,55
Despesas Gerais.....	100.496.196,69		DEPRECAÇÃO		
Depreciação do Ativo Imobilizado.....	3.838.101,82	149.424.558,55	Reversão neste exercício.....		85.564,12
Resultado de Venda do Ativo Fixo.....		94.299,83	PROVISÃO P/LIQ.DE DEVEDORES DUVIDOSOS.....		497.850,46
Reserva Manut. Capital de Giro Próprio.....		1.346.759,00			
PROVISÃO P/LIQ.DE DEVEDORES DUVIDOSOS					
Vr. de 3% s/o 31.218.318,00.....		936.549,54			
PROVISÃO P/ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS					
Vr. de 5% s/o 11.988.275,21 Lucro Líquido...		599.413,76			
RESERVA LEGAL P/GARANTIA DO CAPITAL					
Vr. de 5% s/o 11.988.275,21 Lucro Líquido...		599.413,76			
A DISPOSICÃO DA ASSEMBLÉIA					
Saldo deste exercício.....		<u>10.789.447,69</u>			
		<u>163.790.442,13</u>			<u>163.790.442,13</u>

Edilson Cid Varela
 Edilson Cid Varela
 Dir. Presidente

Alberto de Sá Filho
 Alberto de Sá Filho
 Dir. Gerente

José de Arimathea Gomes Cunha
 José de Arimathea Gomes Cunha
 Dir. Secretário

Armando de Oliveira
 Armando de Oliveira
 Te. Cont. CRC-DF. nº 2243

(Nº 5127 - 19-4-78 - Cr\$3.100,00)

Parecer do Conselho Fiscal:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e respectivos anexos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, bem como os livros e demais papéis da Sociedade, são de parecer que os mesmos, devem ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária a ser convocada.

Brasília, 24 de março de 1978.

Samuel Soares
 Samuel Soares

João Adirson de Vasconcelos
 João Adirson de Vasconcelos

Alina de Oliveira Carvalho
 Alina de Oliveira Carvalho

MAINLINE MÓVEIS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Inscr. CEC (NF) nº 00.000.083/0001-19

BRASÍLIA - (DF)

Senhores Acionistas,

Cumprindo o que determina a Lei e os Estatutos Sociais, temos a satisfação de submeter a apreciação de VV.SS. os inclusos BALANÇO GERAL e DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1977, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

As cifras constantes das citadas peças bem demonstram a situação econômico-financeira da empresa e o excelente resultado obtido nos negócios, no ano findo, todavia, põem-nos à sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Brasília, 31 de março de 1978

BAZU DAN LANDWEHR
Diretor Presidente

BALANÇO GERAL

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Imóvel	9.778.548,86	Capital	10.400.977,00
C.Monetária	3.420.023,72	Reserva Legal	433.678,38
Eq. Industriais	1.458.488,28	Prov. p/ Créditos Duvidosos	312.295,37
C.Monetária	1.630.409,09	Prov. p/ IOM nos Estoques	1.135.993,86
M & Utensílios	288.868,54	Depreciações s/	
C.Monetária	187.117,18	Valor Original	853.274,52
Instalações	203.073,00	Depreciações s/	
C.Monetária	88.677,69	C.Monetária	583.752,54
Veículos	650.619,45	C.Monetária das	
C.Monetária	226.373,71	Depreciações	725.192,96
Marcas e Patentes	180,00		2.162.220,02
DISPONÍVEL			14.445.164,63
Caixa	535.336,47	EXIGÍVEL	
Bancos-C/Movimento	5.286.096,56	A Curto Prazo	
REALIZÁVEL		Fornecedores	9.560.320,72
A Curto Prazo		Tít. a Pagar	2.080.202,87
Dupls. a Receber		Frete a Pagar	11.871,55
Clientes	1.432.490,92	Contas a Pagar	55.648,45
Credenciários	7.085.303,62	Contas Correntes	523.747,98
NF a Receber	334.217,45	Adiantamentos	89.440,00
Tít. a Receber	17.046,00	T.Descontados	504.453,00
Contas Correntes	149.578,88	Bancos-C/Emp.	
Representantes	25.389,75	Garantidos	9.383.068,49
Adiantamentos	100.857,52	Honorários a	
Tít. Div. Pública	14.638,00	Pagar	51.296,00
Almoxarifado		Obrigações Tri	
C/Estoque	2.012.905,60	butárias	1.507.848,50
P.em Elaboração		Obrigações Prev.	
C/Estoque	1.219.000,00	e Sociais	348.542,16
P.Fabricados			24.116.439,72
C/Estoque	2.718.939,52	A Longo Prazo	
Mercadorias		Tít. a Pagar	294.009,54
C/Estoque	8.270.820,74	Bancos-C/Emp.	
	23.381.188,00	Garantidos	7.803.333,22
A Longo Prazo			8.097.342,76
Dupls. a Receber			32.213.782,48
Credenciários	1.892.051,20	PENDENTE	
Tít. a Receber	5.682,00	Juros a Vencer	5.046,03
Emp. Compulsórios	113.565,67	Lucros à Disp. da Assenbléia	4.229.279,68
Ações outras Emp.	288.617,00		4.234.325,71
Reflorestamentos	170.678,90	COMPENSAÇÃO	
Inóveis	5.220,00	Caução da Diretoria	60,00
	2.475.814,77	Endossos para Descontos	504.453,00
PENDENTE		M.Primas Depositadas	26.000,00
Adiant. Diretores		Mercadorias Depositadas	365.026,83
e Empregados	228.115,00	Equipamentos Depositados	8.040,00
Depósitos Vinculados	34.274,24	Demonstração de Mercadorias	46.536,29
Depósitos em Caução	237.548,16		950.116,12
Seguros a Vencer	431.993,61		
Desps. Inst. a Amortizar	334.418,03		
C.Monetária a Compensar	16.108,46		
COMPE.SAÇÃO			
Ações Cauçionadas	60,00		
Bancos-C/Descontos	504.453,00		
Depositários de M.Primas	26.000,00		
Depositários de Mercadorias	365.026,83		
Depositários de Equipamentos	8.040,00		
Mercadorias em Demonstração	46.536,29		
	51.843.388,94		51.843.388,94

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
DESPS. ADMINISTRATIVAS	2.361.567,94	LUCROS DAS OPERAÇÕES DE VENDAS	38.424.582,73
DESPS. INDUSTRIAIS	8.486.471,37	RECEITAS FINANCEIRAS	85.408,92
DESPS. COMERCIAIS	6.899.001,85	RECEITAS EVENTUAIS	1.423,10
DESPS. TRANSP. E EXPEDIÇÃO	706.004,32	RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS	4.765,65
DESPS. GERAIS	3.628.792,04	PROV. p/ CRÉDITOS DUVIDOSOS	
DESPS. FINANCEIRAS	4.660.146,03	Reversão	103.315,64
DESPS. TRIBUTÁRIAS	7.767.860,45	CORREÇÃO MONETÁRIA A COMPENSAR	16.108,46
DESPS. EVENTUAIS	5.616,12		
PROV. p/ CRÉDITOS DUVIDOSOS			
Formação	312.295,37		
PROV. p/ IOM NOS ESTOQUES			
Formação	1.135.993,86		
RESERVA LEGAL	222.593,67		
LUCROS À DISP. DA ASSEMBLÉIA	4.229.279,68		
	4.451.873,35		
	38.635.624,70		38.635.624,70

BAZU DAN LANDWEHR
Diretor PresidenteJOSE BELTRÃO DE SALES
Dir. nº 1990 - DF

PARER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Mainline Móveis S.A. - Indústria e Comércio, tendo examinado as Contas da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas - relativos ao exercício de 1977, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados sem restrição pela Assembleia Geral, visto encontrar-se tudo na mais perfeita ordem e regularidade.

Brasília, 28 de fevereiro de 1978

/P.L.-

ADELSON ROSE

SADANIAS SAVINI SAKKIS

JESSE WILTONS PALMARI

(Nº 5154 - 16-4-78 - Cr\$ 3.280,00)

FUNDACÃO BRASILEIRA DE TRATADO
C.O.C. 33.701.392/0001-75
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Ass. Senhores Membros do Conselho Curador:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Resultado Financeiro referentes ao exercício de 1977, acompanhados do Parecer Fiscal favorável à sua aprovação.

PERÍODO: BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ATIVO		PASSIVO	
Dispositivo		Ativo	
Capital - Inicial	138.864,41	Patrimônio	11.401.567,52
Realizável		Pouco de Depreciação	121.349,32
Valores a Receber	24.001,72	Exigível a q/Prazo	11.523.708,04
O/ de Reg. Passantes	741.293,79	C/ a pagar	21.307,50
Aplicações Financeiras	2.747.749,08	Inc. Sec. a Pagar	11.056,06
Imobilizado		Pouco de Depreciação	1.051.852,03
Imóvel	8.860.872,11	C/ a pagar	139.610,00
Depreciação	98.761,32	O/ de Compensação	
O/ de Compensação			
	8.959.635,65		
	139.610,00		
	12.747.551,61		12.747.551,61

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO FINANCEIRO

DEBITOS		CREDITOS	
Gastos Gerais	356.440,84	Receitas	4.542.604,73
Variação Patrimonial	4.186.161,89		
	4.542.604,73		4.542.604,73

Brasília - DF, 31 de dezembro de 1977

(a) *Juliana Moraes de Moraes*
Presidente

(a) *Francisco Rocha*
Téc. Contabilista
CRC-2867 - DF
CPF 02325151-53

Na qualidade de representante da Assembleia Geral da F.B.T. indicamos pelo Conselho Curador da entidade para dar o Parecer Fiscal do "Relatório e Prestação de Contas" e "Balanço do Exercício de 1977", da Fundação Brasileira de Tratado, o Sr. *Francisco Rocha*, Técnico Contabilista, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal sob o nº 2867, e o Sr. *Ivan Sena*, Diretor Secretário, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal sob o nº 2867.

Conforme Ata de 20 de março, no mesmo sentido o pronunciamento da comissão "Auditoria e Acompanhamento Contábil, Ltda. conforme Certificado de Auditoria e relatório anexo, primeiramente elaborado pelo senhor Hélio Iren Jo Braga, Responsável Técnico da empresa, Assis, opinou pela aceitação do "Relatório" e "Balanço", acolhendo-se as sugestões contidas no relatório para o exercício de 1978.

Recomendando, pois, à Assembleia Geral sua integral aprovação.

Brasília, 30 de março de 1978

(a) Assunção de Aquino Cavalcante
Ivan Sena - Diretor Secretário

(Nº 5167 - 19-4-78 - Cr\$1.480,00)

HOSPITAL SÃO LUCAS

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC/MF) 05427331/0001-26

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ATIVO		PASSIVO	
Disponível	121.461,27	Não Exigível	1.531.621,45
Realizável Longo Prazo	2.000,00	Exigível Curto Prazo	322.034,44
Imobilizado	1.614.942,69	COMPENSAÇÃO:	
Pendente	115.251,93	Gratuidades e Descontos	385,00
COMPENSAÇÃO:		Assistência Social à	
Gratuidades e Descontos	385,00	Empregados e Terceiros	304.053,45
Assistência Social à		Convênios Diversos	
Empregados e Terceiros	304.053,45	I.N.P.S.	970.005,67
Convênios Diversos		FUNRURAL	620.000,00
I.N.P.S.	970.005,67	L B A	45.752,00
FUNRURAL	620.000,00	TOTAL DO PASSIVO	3.793.852,01
L B A	45.752,00		
TOTAL DO ATIVO	3.793.852,01		

DESPESAS		RECEITAS	
Material de Consumo	745.436,33	ORDINÁRIAS	289.190,58
Encargos Trab. e Sociais	354.026,80	EXTRAORDINÁRIAS:	
Encargos Fiscais e Taxas	4.982,66	Verbas e Subvenções:	
Conservação	52.182,00	Governo Federal	10.000,00
Despesas Gerais	263.053,33	Convênios:	
Desp.c/Comunidade Religiosa	38.824,65	I.N.P.S.	388.859,07
Despesas c/Veículos	28.070,04	FUNRURAL	524.000,00
Serviços de Terceiros	27.196,50	L B A	45.752,00
Assistência Social	2.510,00	Banco do Brasil S/A	5.105,90
Deprec. Ativo Imobilizado	46.046,00	OUTRAS	184.168,83
TOTAL GERAL	1.562.328,31	TOTAL DAS RECEITAS	1.447.076,38
		PREJUÍZO SOCIAL	115.251,93
		TOTAL GERAL	1.562.328,31

Conceição do Araguaia, Pa., 31 de dezembro de 1977

U Maria Helena Saraiva
P/ Diretora Presidente

Maria Helena Amaral Mattos
CRC-DF: 2718-CPF 042647381-72
Contabilista

(Nº 5150 - 19-4-78 - Cr\$830,00)

CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC/MF) 00060046/0001

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ATIVO		PASSIVO	
Disponível	1.160.307,07	Não Exigível	20.235.695,89
Realizável Curto Prazo	4.106.858,40	Exigível Curto Prazo	2.481.883,57
Realizável Longo Prazo	87.906,94	Exigível Longo Prazo	200.000,00
Imobilizado	18.759.895,58	Pendente	3.000.000,00
Pendente	1.802.611,47	COMPENSAÇÃO:	
COMPENSAÇÃO:		Gratuidades e Descontos	2.805.715,12
Gratuidades e Descontos	2.805.715,12	Assistência Social à	
Assistência Social à		Empregados e Terceiros	448.092,80
Empregados e Terceiros	448.092,80	Contratos Diversos	200.000,00
Contratos Diversos	200.000,00	Convênios c/Governos	
Convênios c/Governos		Federal, Estadual, Municipal	317.017,72
Federal, Estadual, Municipal	317.017,72	TOTAL DO PASSIVO	29.688.405,10
TOTAL DO ATIVO	29.688.405,10		

DESPESAS

Material de Consumo	464.325,27
Obrigações Trab. Sociais	5.616.893,40
Encargos Fiscais e Taxas	77.563,15
Conservação	822.572,20
Despesas Gerais	1.034.365,45
Desp. c/Comun. Religiosa	1.773.659,63
Despesas c/Veículos	252.765,22
Serviços de Terceiros	19.201,60
Assistência Social à	
Empregados e Terceiros	82.880,60
Doações de Unid. Associadas	3.391.761,36
Deprec. Ativo Imobilizado	269.188,00
Despesas Financeiras	31.590,02
TOTAL DAS DESPESAS	13.836.765,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.834.288,07
TOTAL GERAL	16.671.053,97

RECEITAS

ORDINÁRIAS	9.715.363,41
EXTRAORDINÁRIAS:	
Verbas e Subvenções:	
Governo Federal	876.000,00
Governo Estadual	163.000,00
Governo Municipal	25.000,00
Bolsas de Estudo	
Governo Federal	401.764,00
Governo Estadual	273.835,00
Governo Municipal	135.000,00
Centrais Elét. Goiás-CELG	47.280,00
Rede Ferrov. Federal	73.008,00
Pessoa Física	2.600,00
Pessoa Jurídica	16.000,00
Convênios:	
Governo Estadual	227.432,05
Banco do Brasil S/A	8.634,40
Pessoa Jurídica	17.500,00
OUTRAS	2.886.025,64
TOTAL DAS RECEITAS	14.868.442,50
PREJUÍZO SOCIAL	1.802.611,47
TOTAL GERAL	16.671.053,97

Brasília, DF., 31 de dezembro de 1977

Alba Therezinha Borges
Alba Therezinha Borges
Diretora - Presidente

Maria Helena Amaral Mattos
Maria Helena Amaral Mattos
CRC-DF: 2718-CPF-042647381-72
Contabilista

(Nº 5151 - 19-4-78 - Cr\$930,00)

STRUCTURA S/A - CONSULTORA DE ENGENHARIA

7º RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Temos a honra de submeter à consideração de V.Sas. o Relatório das atividades da STRUCTURA S/A - CONSULTORA DE ENGENHARIA durante o ano recém-findo, no qual estão registrados as iniciativas e os resultados alcançados no período através do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e as Notas Explicativas, com o Parecer do Conselho Fiscal. No transcurso de 1977, importantes medidas foram adotadas para continuar a adaptação da Empresa às condições reinantes no setor da economia que participamos, quer no âmbito nacional, quer no âmbito regional, e todas as medidas objetivaram simplificação dos processos operacionais, através de constante reavaliação de sistemas e técnicas utilizados como o caminho lógico para atingir-se a meta estabelecida.

I - ATIVIDADES OPERACIONAIS

Com a implantação do Plano Básico de Organização - P.B.O. a Empresa ficou mais adequadamente estruturada o que permitiu a expansão quantitativa e qualitativa dos serviços já desenvolvidos e a abertura de novas áreas de atuação, como Desenvolvimento Urbano para elaboração de Planos Integrados, como Recursos Humanos com cursos e treinamento de pessoal, como Projetos com elaboração de trabalhos nas áreas de urbanismo, paisagismo, saneamento, arquitetura, fundações, estruturas, hidráulica, elétrica e telecomunicações, e como Consultoria de Engenharia, em setores como Estruturas, Solos e Fundações.

Houve expansão em termos geográficos tendo a Empresa em 1977 atuado em Goiânia, Goiás e São Luís, Maranhão, através das suas filiais, bem como no Estado do Paraná onde desenvolve, em Fóz do Iguaçu, projeto para o Ministério da Fazenda e Ministério da Justiça/Polícia Federal.

Em 1978 a Empresa visará sua expansão no setor de Planejamento Urbano e Regional para estabelecimento de políticas de Desenvolvimento, Programas de Ação para Atividades Funcionais, Organização Espacial e Sistema de Controle Normativo e para atingir as áreas do Norte e Nordeste do país, além do Centro-Oeste, onde já executa serviços deste setor.

Em 1977 o faturamento atingiu Cr\$ 19.753.627,42 (dezenove milhões setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos) superando em 60% ao exercício anterior.

O número de clientes atendidos em todas as áreas de atuação da Empresa praticamente duplicou e as qualidades dos serviços foram melhoradas em termos absolutos.

Os custos dos serviços foram mantidos nos mesmos níveis do exercício anterior permitindo uma excelente performance de resultado.

II - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Em 1977 a Diretoria aprovou a abertura da filial de São Luís, Estado do Maranhão e determinou estudos para abertura de filial no norte do

País para atender a expansão da Empresa naquela área geográfica. A Política de Pessoal foi mantida havendo aumento de remuneração duas (2) vezes durante o exercício além de progressões funcionais premian- do aqueles que se destacaram em prol do desenvolvimento da Empresa a lém do treinamento do pessoal para permitir a expansão das atividades operacionais e o melhor atendimento administrativo, utilizando-se a política governamental de incentivo para formação profissional. O Projeto da nova sede social foi completado e iniciada sua execução, o que permitirá no 2º semestre de 1978 a utilização de novo e mais ade- quado espaço físico para as atividades da Empresa, com instalações mais compatíveis com o seu desenvolvimento. A obra está sendo executada com parte financiada pelo Banco Regional de Brasília, S.A.

III- SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Empresa teve uma expansão bastante ajustada a sua realidade econômi- co-financeira, com melhoria considerável em todos os indicadores eco- nômicos abaixo analisados.

Parâmetros Utilizados	Abreviaturas	1977 - Cr\$.	1976 - Cr\$
Disponível	DI	1.467.722	170.618
Realizável-Curto Prazo	RC	6.587.101	2.921.626
Exigível -Curto Prazo	EC	2.271.283	1.227.847
Exigível -Longo Prazo	EL	2.300.000	846.320
Lucro do Exercício	LE	4.273.762	1.199.312
Faturamento	FA	19.753.627	12.553.220
Imobilizado	IM	4.001.964	2.062.896
Patrimônio Líquido	PL	7.485.505	3.184.370
Ativo Total	AT	30.274.554	6.758.538
Ativo Real	AR	12.056.788	5.155.142

QLG (Quociente de Liquidez Geral)	1977	1976
$\frac{DI + RC + RL}{EC + EL}$	1,76	1,49

QAL (Quociente Absoluto de Liquidez)		
$\frac{DI + RC}{EC}$	3,54	2,51

QRC (Quociente de Rentabilidade Comum)		
$\frac{LE}{PL}$	0,57	0,37

Quociente Relativo entre Capital Fixo e Capital Próprio		
$\frac{IM}{PL}$	0,53	0,64

QRAR (Quociente entre Receitas e Ativo Real)		
$\frac{FA}{AR}$ AR = AT - (CC + Pendente)	1,63	2,43

Uma análise destes indicadores econômicos financeiros permite as se- guintes conclusões:

- excelente relação entre o capital próprio da Empresa e sua imo- bilização.
- os recursos disponíveis e realizáveis a curto prazo são superio- res a 3 (três) vezes os compromissos a curto prazo da empresa o que permite a utilização de quase nenhum recurso de terceiros para o giro da Empresa, que efetivamente somente os utilizou pa- ra expansão do imobilizado e nas condições e prazos adequados.
- a rentabilidade da Empresa é muito boa, tendo sido superior a duas (2) vezes o seu próprio capital, que tem evoluído com com os recursos gerados pela sua própria atividade.
- todos os compromissos, face a relação entre disponibilidades e exigibilidades, tem sido pontualmente pagos, caracterizando uma excelente administração econômico-financeira.

A Empresa trabalhando com instrumento adequado de fluxograma de caixa vem aplicando no mercado financeiro as suas folgas de caixa propician- do renda extra que em 1977 alcançou Cr\$ 235.560,72.

Há por parte da direção da Empresa uma política adequada de reaplica- ção dos resultados da Empresa o que propiciará em 1978 sua elevação para Cr\$ 7.220.000,00, e posteriormente propiciará outro aumento com o resultados das correções do Patrimônio Líquido e do Imobilizado nos termos da legislação em vigor.

IV - CONCLUSÃO

A Administração da STRUCTURA S/A - CONSULTORA DE ENGENHARIA, ao en- cerrar este Relatório, deseja enaltecer a valiosa colaboração e apoio,

que lhe foram prestados no exercício de 1977 pelos seus clientes - Em presas Privadas, Empresas Públicas e Órgãos do Governo da União e do Distrito Federal, pelos seus acionistas, pelos Conselheiros Fiscais, pelos seus fornecedores e pelas entidades financeiras, bem como e so- bretudo pelos seus dedicados colaboradores.

Brasília, 3 de fevereiro de 1978

Engº JOÃO BOSCO RIBEIRO

Diretor Presidente

Engº PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

Diretor Técnico

BALANÇO PATRIMONIAL

I - A T I V O	Em 31.12.77	Em 31.12.76
1. DISPONÍVEL		
1.1 - Caixa	87.121,75	114.868,22
1.2 - Bancos Conta Movimento	516.600,62	23.081,76
1.3 - Títulos Vinc.ao Mercado Aberto..	864.000,00	32.669,00
	1.467.722,37	170.618,98
2. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (180 dias)		
2.1 - Estoque de Materiais	351.611,23	29.500,00
2.2 - Contas a Receber - Clientes	2.973.872,05	2.096.281,26
2.3 - Provisão p/Dev.Duvidosos ...	(- 89.216,16)	(- 62.888,43)
2.4 - Contas a Receber - Devedores	961.790,20	572.559,85
2.5 - Títulos a Receber	1.274.424,45	-
2.6 - Adiantamentos a Terceiros	535.399,20	57.823,18
2.7 - Imposto sobre Renda Antecipado..	144.144,54	92.421,17
2.8 - Retenções Compulsórias	425.498,23	124.532,20
2.9 - Créditos em Liquidação	9.577,65	11.397,65
	6.587.101,39	2.921.626,88
3. ATIVO CIRCULANTE (1+2)	8.054.823,76	3.092.245,86
4. IMOBILIZADO		
4.1 - Imobilizações Técnicas		
Valor histórico+Cor.Monet.-Depr.	2.352.682,06	1.885.063,85
4.2 - Construção em Andamento	1.154.078,01	-
4.3 - Imobilizações Financeiras	495.204,44	177.832,44
	4.001.964,51	2.062.896,29
5. ATIVO REAL (3+4)	12.056.788,27	5.155.142,15
6. RESULTADO PENDENTE		
6.1 - Despesas Diferidas	-	103.396,70
7. CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
7.1 - Contratos e Empenhos	14.587.295,75	1.500.000,00
7.2 - Valores de Terceiros	3.564.078,01	-
7.3 - Endossos para Cobrança	66.392,11	-
	18.217.765,87	1.500.000,00
8. ATIVO TOTAL (5+6+7)	28.274.554,14	6.758.538,85

Engº JOÃO BOSCO RIBEIRO

Diretor Presidente

Engº PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

Diretor Técnico

ANTÔNIO DE NAZARETH PONTES TAVERNAR

Cortador - CRC - DF - 543/P

BALANÇO PATRIMONIAL

II - P A S S I V O	Em 31.12.77	Em 31.12.76
1. EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (180 dias)		
1.1 - Fornecedores	586.946,11	502.985,85
1.2 - Títulos a Pagar	464.168,05	308.309,05
1.3 - Impostos e Contrib. a Pagar	346.293,38	202.521,01
1.4 - Obrigações a Pagar	312.454,99	214.031,78
1.5 - Outras Contas a Pagar	561.420,72	-
	2.271.283,25	1.227.847,69
2. PASSIVO CIRCULANTE (=1)	2.271.283,25	1.227.847,69
3. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (+180 dias)		
3.1 - Débitos de Financiamentos	2.300.000,00	846.320,48
	2.300.000,00	846.320,48
4. PASSIVO REAL (2+3)	4.571.283,25	2.074.168,17
5. NÃO EXIGÍVEL		
5.1 - Capital Social Realizado	2.000.000,00	2.000.000,00
5.2 - Reservas Legais e Estatutárias..	913.507,78	313.799,56
5.3 - Lucros em Suspensão	4.571.997,24	870.571,12
	7.485.505,02	3.184.370,68

6. CONTAS DE COMPENSAÇÃO

6.1 - Contratos e Empenhos	14.587.295,75	1.500.000,00
6.2 - Valores de Terceiros	3.564.078,01	—
6.3 - Endossos para Cobrança	66.392,11	—
	18.217.765,87	1.500.000,00

7. PASSIVO TOTAL ..(4+5+6)..... 30.274.554,14 6.758.538,85

O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1977, cujo ativo e passivo somam, respectivamente, Cr\$ 30.274.554,14 (trinta milhões duzentos e setenta e quatro mil quinhentos cinquenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos) acha-se transcrito às fls. 19/50, Livro Diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 05621, em 31 de outubro de 1977.

Engº JOÃO BOSCO RIBEIRO
Diretor Presidente

Engº PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO
Diretor Técnico

ANTÔNIO DE NAZARETH PONTES TAVERNARD

Contador - CRC - DF - 543/P

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	De 01.01.77 A 31.12.77	De 01.01.76 A 31.12.76
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1 - Receita de Serviços	19.753.627,42	12.553.220,94
2. CUSTOS OPERACIONAIS		
2.1 - Custo de Serviços	9.850.086,11	9.116.197,00
3. LUCRO BRUTO (1-2)	9.903.541,31	3.437.023,94
4. DESPESAS GERAIS		
4.1 - Honorários da Diretoria	688.800,00	727.982,00
4.2 - Despesas Administrativas	4.378.194,44	992.550,30
4.3 - Despesas Financeiras	391.353,64	90.356,33
4.4 - Despesas Tributárias	226.222,53	183.322,53
4.5 - Depreciações e Amortizações ...	188.626,65	244.954,00
4.6 - Outras despesas com a(s) ...	5.873.197,26	2.239.165,16
4.7 - Outras despesas operacionais (3-4)	4.030.344,05	1.197.858,78
5. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
5.1 - Receitas Financeiras	235.560,72	1.454,08
5.2 - Recuperações de Despesas	7.857,30	—
5.3 - Outras receitas não operacionais ...	243.418,02	1.454,08
7. LUCRO LÍQUIDO (5+6)	4.273.762,07	1.199.312,86
8. RESERVAS E PROVISÕES		
8.1 - Reversão Provisão Dev.Duvidosos (- 62.888,43) (- 17.955,69)		
8.2 - Provisão p/Devedores Duvidosos. 89.216,16 62.888,43		
8.3 - Reserva Legal (DL.2627/40) 189.515,22 45.743,00		
8.4 - Reserva Manut.Capital Giro 356.493,00 238.066,00		
	572.335,95	328.741,74
9. LUCRO DO EXERCÍCIO A APROPRIAR ... 3.701.426,12 870.571,12		
10. LUCRO EM SUSPENSO-Saldo Anterior .. 870.571,12 —		
11. LUCRO EM SUSPENSO-Saldo Atual 571.997,24 870.571,12		

Engº JOÃO BOSCO RIBEIRO
Diretor Presidente

Engº PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO
Diretor Técnico

ANTÔNIO DE NAZARETH PONTES TAVERNARD

Contador - CRC - DF - 543/P

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Nota 1 - Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial e a correspondente Demonstração de Resultados estão apresentados de acordo com as normas legais estabelecidas, aplicáveis às sociedades anônimas.

O Balanço Patrimonial de 31.12.1976 foi reclassificado para a uniformização da apresentação.

Nota 2 - O total de títulos vinculados ao mercado aberto, no valor de Cr\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) refere-se a aplicação em open market feita no Banco Econômico S.A. - Agência Brasília, em LTNs e ORTNs.

Nota 3 - O estoque de materiais foi calculado pelo custo dos materiais

adquiridos pela Empresa, correspondente ao preço de mercado.

Nota 4 - A conta Adiantamentos a Terceiros refere-se aos totais adiantados a empregados e a terceiros para ocorrer despesas e por conta de serviços contratuais a realizar.

Nota 5 - As Retenções Compulsórias referem-se a valores descontados por clientes com base em contrato de serviços e a depósitos vinculados para concorrências e execução de serviços.

Nota 6 - As Imobilizações Técnicas apresentam a seguinte composição:

Discriminação	Valor Histórico
Móveis e Utensílios	Cr\$ 216.470,58
Máquinas e Equipamentos	Cr\$ 905.780,52
Veículos	Cr\$ 288.106,60
Ferramentas	Cr\$ 2.262,19
Benfeitorias em Imóveis Terceiros	Cr\$ 187.803,87
Biblioteca	Cr\$ 19.488,71
Terrenos	Cr\$ 973.187,35
Marcas e Patentes	Cr\$ 5.950,00
Sistema de Comunicações	Cr\$ 133.404,95
Total - Valor Histórico	Cr\$ 2.732.454,77
(+) Correção Monetária do Ativo	Cr\$ 229.128,39
(-) Depreciações Acumuladas	Cr\$ 608.901,10
Valor Líquido	Cr\$ 2.352.682,06

Nota 7 - O total de Obras em Andamento - Construção refere-se ao aplicado na construção da sede própria em Brasília, com custo total estimado em Cr\$ 3.600.000,00 e conclusão para o 3º trimestre de 1978.

Nota 8 - A correção monetária do ativo imobilizado foi efetuada e registrada de acordo com a legislação em vigor, no exercício de 1978.

Nota 9 - As depreciações sobre o valor histórico foram determinadas pelo método linear, a taxas permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

Nota 10 - As Imobilizações Financeiras apresentam a seguinte composição:

Discriminação	Valor Histórico
Participação em Empresa Coligada	Cr\$ 83.700,00
Aplicações de Incentivos Fiscais	Cr\$ 411.504,44
Total	Cr\$ 495.204,44

Não houve correção dos valores já aplicados e a maior parcela é referente ao depósito correspondente ao exercício de 1977, como desconto do Imposto de Renda para FISET FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO, EMBRAER, FUNRES (Espírito Santo).

Nota 11 - Os valores de Contratos e Empenhos, das contas de Compensação referem-se aos contratos de execução de serviços não concluídos e registram os saldos em 31.12.1977.

Os valores de terceiros referem-se a imóveis de terceiros em garantia de empréstimo (do diretor Presidente) e do imóvel em construção e terreno em garantia de empréstimo junto ao Banco Regional de Brasília S.A.

Nota 12 - O valor de Débitos de Financiamentos refere-se ao total já recebido do empréstimo efetuado pelo Banco Regional de Brasília S.A. (dois contratos) para construção da sede da Empresa e para capital de giro, com garantia real, para pagamento a longo prazo e com período de carência. O restante do empréstimo será recebido no 2º trimestre de 1978 conforme estipulado no contrato lavrado em Cartório de Notas de Brasília.

Nota 13 - O total dos Lucros em Suspensão mais as reservas livres (Manutenção de Capital de Giro) no valor de Cr\$ 4.571.997,24 + Cr\$ 648.259,00 = Cr\$ 5.220.256,24, será integralmente aplicado em aumento de capital que passará a um valor realizado de Cr\$ 7.220.000,00 (sete milhões duzentos e vinte mil cruzeiros).

Nota 14 - A conta Lucros em Suspensão após o aumento do capital social apresentará um saldo residual de Cr\$ 256,24 (duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos), para utilização posterior.

Nota 15 - A conta Receita de Serviços apresenta a seguinte composição:

1. de Projetos	Cr\$ 4.533.010,84	22,95 %
2. de Consultoria de Engenharia	Cr\$ 1.219.579,68	6,17 %
3. de Fiscalização de Obras	Cr\$ 9.247.473,93	46,81 %
4. de Laboratório Tecnológico	Cr\$ 4.120.526,97	20,86 %
5. de Cursos e Treinamento	Cr\$ 625.036,00	3,17 %
6. de Outras Receitas	Cr\$ 8.000,00	0,04 %
7. Total	Cr\$ 19.753.627,42	100,00 %

Nota 16 - A conta Custo de Serviços apresenta a seguinte composição :

1. Salários e Remunerações	Cr\$ 4.222.009,14	42,86 %
2. Encargos Sociais	Cr\$ 1.044.382,03	10,60 %
3. Serviços de Terceiros	Cr\$ 3.337.929,16	33,89 %
4. Materiais Aplicados	Cr\$ 724.743,05	7,36 %
5. Impostos e Contribuições	Cr\$ 213.088,50	2,16 %
6. Participações e Outros Despesas	Cr\$ 307.933,23	3,13 %
7. Total	Cr\$ 9.850.086,11	100,00 %

Engº JOÃO BOSCO RIBEIRO
Diretor Presidente

Engº PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO
Diretor Técnico

ANTÔNIO DE NAZARETH PONTES TAVERNARD
Contador - CRC - DF - 543/P

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da STRUCTURA S/A - CONSULTORA DE ENGENHARIA, por seus membros em exercício, abaixo assinados, reunidos na sede social, às 14 horas do dia 5 de fevereiro de 1978, declara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 163 da Lei 6.404, de 15.12.1976 :

que considera plenamento satisfatório e esclarecedor o Relatório da administração relativo às atividades da Empresa no ano de 1977, o qual dispensa quaisquer informações complementares;

que as demonstrações financeiras do mesmo exercício social, que acompanham o Relatório, revelam com propriedade e clareza a situação econômico-financeira da sociedade.

Os conselheiros fiscais recomendam, portanto, a aprovação dessas peças pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, apresentando com satisfação à Diretoria e a todos os funcionários cumprimentos pelos bons resultados da Empresa no exercício findo e examinado no Relatório examinado.

Brasília, 5 de fevereiro de

- a) José Rodrigues Carrijo
a) Paulo Vargas
a) Jeová de Paula Resende

(Nº 5158 - 19-4-78 - Cr\$6.850,00)

Autorizo a publicação do presente PARECER extraído da Ata transcrita à fls. do Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 4.824, em 8.11.1972.

Engº JOÃO BOSCO RIBEIRO
Diretor Presidente

HEMISUL S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Certidão

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico que o Banco Central do Brasil aprovou os seguintes atos:

Empresa: Hemisul Sociedade Anônima Crédito, Financiamento e Investimentos.

Sede: Rio de Janeiro (RJ).
Processo nº 3.303.931-78.

Ato: Assembleias Gerais Extraordinárias de 16 e 28 de dezembro de 1977.

Assunto: Redução de capital de Cr\$ 424.611.130,00 para Cr\$ 399.768.632,00, mediante eliminação da participação da "São Bernardo Sociedade Anônima Comércio e Indústria", e posterior aumento de Cr\$ 399.768.632,00 para Cr\$ 499.775.570,00, mediante incorporação de parte do patrimônio da "São Bernardo Sociedade Anônima Comércio e Indústria" e reforma de estatuto.

Despacho de 01 de fevereiro de 1978.

Publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 1978.

Rio de Janeiro (RJ), 03 de abril de 1978. — Ennio Benício de Paiva — Chefe. — Rosângela de Carvalho Brundão.
(Nº 10.876 - 12-4-78 - Cr\$ 150,00).

LARA S. A. CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO

Certidão

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico que o Banco Central do Brasil aprovou os seguintes atos:

Empresa: Lara Sociedade Anônima Corretora de Valores e Câmbio.

Sele: Rio de Janeiro (RJ).

Processo nº 7.178.284-78.

Ato: Assembleia Geral Extraordinária de 15 de fevereiro de 1978.

Assunto: Reforma de Estatuto.

Despacho de 17 de março de 1978.

Publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 1978.

Rio de Janeiro (RJ), 05 de abril de 1978. — Ennio Benício de Paiva — Chefe. — Rosângela de Carvalho Brundão.
(Nº 10.906 - 13-4-78 - Cr\$ 150,00).

THE BRAZIL FUND S. A. — SOCIEDADE DE INVESTIMENTO

Decreto-Lei nº 1.401

Certidão

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico que o Banco Central do Brasil aprovou os seguintes atos:

Empresa: The Brazil Fund Sociedade Anônima — Sociedade de Investimento Decreto-Lei nº 1.401.

Sede: Rio de Janeiro (RJ).

Processo nº 3.304.065-78.

Ato: Assembleia Geral Extraordinária de: 30 de janeiro de 1978.

Assunto: Reforma de Estatuto.

Despacho de 30 de março de 1978.

Publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 1978.

Brasília (DF), 7 de abril de 1978. — Tibério Celso Ciampi — Chefe. — Balazar Alves de Borja.
(Nº 10.883 - 12-4-78 - Cr\$ 150,00).

PHOENIX BRASILEIRA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Certidão

Certifico que Phoenix Brasileira de Seguros Gerais arquivou esta Junta sob o nº 41.442 por despacho de 04 de abril de 1978, da 6ª Turma, ata da assembleia Geral Extraordinária de 13 de dezembro de 1977, que aumentou o capital para Cr\$ 38.500.000,00, bem como, fls. do Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 1978, que publicou a Portaria número 7 da SUSEP de 10 de janeiro de 1978, aprobatório do assunto, do que dou fé.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 04 de abril de 1978. Eu, Tarcizio Barbosa, escrevi, conferi e assino, Tarcizio Barbosa. Eu, Alvaro Peixoto, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. — Milton Pinto Saraiva — Diretor da Div. de Reg. do Comércio — JUCERJA.

Taxa de arquivamento Cr\$ 454,00.

Processo nº 9.103-78.

(Nº 10.903 - 13-4-78 - Cr\$ 150,00).

CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS

Certidão

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta, exarado em petição taxada com Cr\$ 31,00 e protocolada sob o número 3.910, aos 28 de março de 1978, que a sociedade "Concordia Cia. de Seguros", com sede nesta Capital, na Av. Paulista, número 471 — 1º andar, tem os Estatutos Sociais e demais documentos legais de sua Constituição devidamente arquivados nesta Repartição sob o número 489.456 por despacho da Junta Comercial em sessão de 01 de agosto de 1972. Posteriormente a referida sociedade procedeu ao seguinte arquivamento: sob o nº 705.920 em sessão de 14 de março de 1978, a folha do Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 1978, que publicou a Portaria nº 21, de 25 de janeiro de 1978, da SUSEP, que aprovou as alterações introduzidas nos Estatutos, conforme deliberação da AGE, de 28 de dezembro de 1977, com exceção do artigo 21º que deverá ser alterado na primeira Assembleia Geral Extraordinária, que a sociedade realizar, bem como, o inteiro teor da referida ata; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04 de abril de 1978. Eu, Cleyde Maria Forte Claramunt, Escriutária, a datilografei, conferi e assino: Cleyde Maria Forte. E eu, Vitalina Piva, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: Vitalina Piva. — Visto: Percival Leite Britto, Secretário-Geral.
(Nº 10.863 - 11-4-78 - Cr\$ 378,00).

ANÚNCIOS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

Gervásio Tobias da Silva, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela EMBRAPA — Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, tudo de acordo com a Lei.

Cientifica a todos quantos interessarem ou que venham tomar conhecimento do presente Edital, de que promoverá a venda em Leilão Público dos bens abaixo relacionados:

Datila e Local do Leilão

O leilão terá início às 11 (onze horas) do dia 29 de abril, no Centro de Pesquisa da EMBRAPA — BR-20, Km 18, Brasília — Fortaleza, antes de Planaltina.

Condições de Arrematação

1. O valor básico para o lance inicial será o constante do edital.
2. Os bens serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista ou mediante 20% (vinte por cento) no ato, como garantia da compra, e o restante em 72 (setenta e duas horas).
3. O adquirente que não integralizar o valor do lance no prazo previsto, perderá a quantia dada em garantia.
4. A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do lance e correrá por conta do adquirente.

Prazo para Entrega

1. O arrematante terá um prazo de até 10 (dez) dias após o pregão para retirada dos bens arrematados. Findo este prazo, ficará sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias, quando, então, a venda será considerada nula e os bens serão revertidos ao patrimônio da EMBRAPA, sem que caiba qualquer indenização ou direito de reclamações por parte do arrematante.

2. Os bens serão leiloados no estado e conservação em que se encontram, não cabendo à EMBRAPA qualquer responsabilidade quanto ao conserto, reparos ou mesmo providências referentes a transporte do material leilado.

Os bens poderão ser vistos e examinados no endereço acima mencionado.

Regularização junto ao DETRAN — Correrá por conta do arrematante a obtenção de segundas vias se porventura necessitar, pagamento de multas, licenciamento, transferências e demais despesas pertencentes aquele órgão.

GRUPO I — MATERIAIS DIVERSOS

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Avaliação
		Cr\$
1	Caminhão Ford F-600, 1964, motor 4400 RPM	5.000,00
2	Volkswagem Kombi, 1969, motor BH.95283	1.500,00

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Avaliação
		Cr\$
3	Rural Willys, motor nº 57.297.505	2.300,00
4	Trator "Ford" 8BR, 1963	4.000,00
5	Trator John Deere; com arado nº 8258.16	6.000,00
6	Trator Fordson Major	4.000,00
7	Carroça de pneu com arriata completa	2.200,00
8	Arado reversível, IMASA, com roda de sulco regulável e 3 discos	4.000,00
9	Plantadeira de Mandioca	500,00
10	Sulcador Agrauto com 3 aivanca duplas, bico de pato	600,00
11	Motor esmeril, INEMA, 0,5 HP	250,00
12	Tarracha Americana, modelo "D"	600,00
13	Estojo de madeira com 1 tarracha para ferro, com 1 macho, cossinete de 48,1 porta cossinete e 1 vira macho	400,00
14	Afladeira para prender no sabre, Sthil	500,00
15	Assento com roda para trator Tobata	300,00
16	Nível David White, com tripé de aço	1.000,00
17	Par de Transmissor. Sharp	600,00
18	2 (dois) relógios de ponto LVN, bicolor, Rod-Bel	1.000,00
19	Macaco mecânico, 5.000 kg	300,00
20	Máquina de escrever IBM, modelo 82 — esférica ..	2.590,00
21	Máquina de escrever manual, Remington-Rand, BJ-413.9789	800,00
22	Máquina de escrever elétrica IBM, nº 230	1.200,00
23	Máquina de escrever elétrica IBM, nº 229	1.000,00
24	Multiplicador a álcool manual, Facit	300,00
25	8 cômodas, 5 guarda-roupas, 2 camas e colchões, 1 fichário de aço, 3 poltronas, 2 bufet de madeira e 18 estrados de cama de ferro	2.000,00
26	Bufet em fórmica com pés de metal cromado	300,00
27	18 telefones para campo, marca Sett-105B TTC	500,00
28	1 caixa com ferramentas: 7 formões, 1 espátula es- cariadora, 1 maço a gás, 19 chaves de boca e estria com várias bitolas, 1 indicador luminoso, 8 ferros de pua, 1 levantador de válvulas, 1 com- passo, 1 manômetro duplo, 1 jogo de punções com 5 peças, 1 nível, 1 esquadro e 1 marreta ..	1.000,00
30	1 sucata completa de uma caminhoneta Pick-Up Willys, ano 1965	1.000,00
31	1 chave de cachimbo em jogo, com 2 cabos de ca- traca, 3 extensões retas, 1 extensão em arco e 19 chaves de cachimbo acondicionadas em caixa ..	300,00
32	1 chassis para carreta agrícola, marca agrauto	1.000,00
33	1 sucata de ferro velho, composta de implementos agrícolas, pulverizadores, aspersores, restos de materiais, 8 máquinas de lavar, 3 fogões, 1 guincho hidráulico Fúria, 1 testa-limpador de velas e 1 transformador de Iskva	1.500,00
35	Pneus usados em diversos tamanhos	670,00
36	1 grade incompleta com chapa e um perfurador Danusa	1.000,00
37	1 furadeira manual de bancada	200,00
38	1 niveladora mecânica com lâmina	500,00
39	1 aparelho para mecânico, modelo SKH-38	400,00
40	1 ceifadeira marca Ford — Ancinho, marca Ford (conjunto para afiação)	500,00
	Total do Grupo I	51.220,00

GRUPO II — BOVINOS

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Avaliação
		Cr\$
1	5 vacas agiradas nºs 5, 6, 63, 88 e 89	7.550,00
2	5 vacas agiradas nºs 92, 133, 142, 145 e 177	7.420,00
3	5 bezerras aneladas nºs 85, 92, 70, 73/75	2.500,00
4	5 bezerras aneladas nºs 22, 32, 50, 55/71	2.500,00
5	5 bezerras aneladas nºs 93, 100, 103, 82/86	2.500,00
6	8 bezerros anelados nºs 6, 11, 31, 34/53, 64, 77 e 89	5.060,00
	Total do Grupo II	27.470,00

Importa a presente avaliação em Cr\$ 78.690,00 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa cruzados).

Regularização junto ao DETRAN: Correrão por conta do arrematante a obtenção de segundas vias se por ventura necessidade houver, pagamento de multas, licenciamentos, transferências e demais despesas pertinentes àquele órgão.

E, para constar, passou-se o presente Edital e mais três vias de igual teor e forma, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais vias publicadas de acordo com a determinação da Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Brasília — Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, aos quatorze dias do mês de abril de 1978. — *Gervásio Tobias da Silva*, Leloeiro Público Oficial.

(Nº 5.153 — 19-4-78 — Cr\$ 1.620,00)

FUNDO SAFRA DE INVESTIMENTOS

— DL 157

C.G.C.M.F. nº 47.781.223-0001-07

1ª Convocação

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Senhores Condôminos do Fundo Safra de Investimentos — DL 157, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 28 (vinte e oito) de abril de 1978 (mil, novecentos e setenta e oito), às 15 (quinze) horas, na sede social do Administrador Banco Safra de Investimentos S. A., à Rua XV de Novembro nº 212, sobreloja, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — apreciação e deliberação dos relatórios, contas e balanços relativos ao exercício de 1977, apresentados pelo Administrador;

b) — outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 18 de abril de 1978. — Banco Safra de Investimentos S. A. — Administrador: *Sergio de Fiori*, Diretor Superintendente

(Dias: 25 — 26 — 27.4.78)

(Nº 5139 — 20.4.78 — Cr\$ 1.110,00)

FUNDO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÃO SAFRA

C.G.C.M.F. nº 47.178.215-0001-60

1ª Convocação

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Senhores Condôminos do Fundo de Investimentos e Participação Safra, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 28 (vinte e oito) de abril de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), às 15 (quinze) horas, na sede social do Administrador, Banco Safra de Investimentos S. A., à Rua XV de Novembro nº 212, sobreloja, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — apreciação e deliberação dos relatórios, contas e balanços relativos ao exercício de 1977, apresentados pelo Administrador;

b) — outros assuntos de interesse social

São Paulo, 18 de abril de 1978. — Banco Safra de Investimento S. A. — Ad-

ministrador. — *Sergio de Fiori*, Diretor Superintendente

(Dias: 25 — 26 — 27.4.78)

(Nº 5188 — 20.4.78 — Cr\$ 1.110,00)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que foi extraviado o Diploma de Médico, em nome de Maria Emília de Barros Brandão, expedido pela Faculdade de Medicina de Vassouras, em 09 de dezembro de 1972.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1978. — *Maria Emília de Barros Brandão*.

Dias: 25, 26 e 27.4.78.

(Nº 11.020 — 19.4.78 — Cr\$ 192,00).

BRASILFAMA COMERCIAL S. A.
CGC-MF 00.410.944-0001-37

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30.4.78, às 10 horas, na sede social na CLS 212 Bloco A loja 4 Brasília — DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Exame, discussão e votação das contas, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1977.

b) — Outros assuntos de interesse geral.

Brasília — DF., 17 de abril de 1978. — *João Benedito Crispim*, Diretor.

(Dias: 25 — 26 — 27.4.78)

(Nº 5209 — 20.4.78 — Cr\$ 900,00)

FLORESTADORA BRASILIA S. A.
CGC — 00.310.821-0001-24

Primeira Convocação

Ficam pelo presente, convocados os senhores acionistas, de acordo com as leis em vigor, para se reunirem no dia 29 de abril de 1978, às 10:00 horas na sede social da Empresa, à SC-01, Bloco "B", Ed. Maristela salas 202-03 em Brasília-DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I — Em Assembléia Geral Ordinária;

1º) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

- 2º) Eleição do Conselho Fiscal;
3º) Fixação dos honorários da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1978.

II — Em Assembléia Geral Extraordinária

Imediatamente após a realização da Ordinária:

1º) Aumento do Capital social de Cr\$ 2.374.868,00 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.148.831,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil seiscientos e trinta e hum cruzeiro) em ações bonificadas, oriundas de reservas diversas e Cr\$ 476.501,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e hum cruzeiros), em ações subscritas por vários acionistas.

2º) Outros assuntos de interesse social.

Brasília — DF, 20 de abril de 1978. — José da Costa Gomes, Presidente

(Dias: 25 — 26 — 27.4.78)

(Nº 5207 — 20.4.78 — Cr\$ 1.110,00)

SABEMI — SOCIEDADE DE APOSENTADORIA E BENEFICÊNCIA DOS MILITARES

Edital de Convocação

O Conselho Diretor da SABEMI — Sociedade de Aposentadoria e Beneficência dos Militares, pelo seu Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe confere a alínea "B" do Art. 1º do Estatuto Social, convoca o quadro social para a Assembléia Geral Extraordinária de que trata o Art. 10º "caput" e respectivo parágrafo 3º do Estatuto Social, com o fim de cumprir a disposição estatutária prevista na alínea "E" do Art. 8º a ser realizada na sede da(o) SABEMI, sito à rua dos Andradas, nº 1755 — conj. 34, Porto Alegre (RS), no dia 2.5.1978, às 10 horas da manhã, em primeira convocação, às 10,30 horas em segunda convocação e às 11,00 horas em terceira convocação.

Porto Alegre, 15 de abril de 1978. — Antonio Adolfo Manta, Presidente do Conselho Diretor

(Dias: 25 — 26 — 27.4.78)

(Nº 5198 — 20.4.78 — Cr\$ 350,00)

SINDICATO NACIONAL DOS ENFERMEIROS DA MARINHA MERCANTE

EDITAL

1ª convocação da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COM FINS ESPECÍFICOS.

Faço saber por meio deste EDITAL ficam convocados os senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais a tomarem parte na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COM FINS ESPECÍFICOS, que será realizada na sede social do Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante sito a Avenida Venezuela, 27 - 4º andar salas 416/418, no dia 19 de maio de 1978, em primeira convocação as 16,30 horas se houver QUORUM legal e em segunda convocação as 17,00 horas com qualquer numero de associados, para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

- Leitura, discussão e aprovação da ATA anterior;
- Discussão e aprovação da prestação de contas do exercício de 1977;
- Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1978.

DAVINO MENDES DE OLIVEIRA
— PRESIDENTE —

(Nº 11.002 - 18.4.78 - Cr\$ 351,00)

COMPLEXO PREVIDENCIÁRIO — MSM EX-MONTEPIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO BRASIL

Edital de Convocação

O Conselho Diretor do Complexo Previdenciário — MSM ex-Montepio dos Servidores Municipais do Brasil, pelo seu Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe confere a alínea "B" do Art. 1º do Estatuto Social, convoca o quadro social para a Assembléia Geral Extraordinária de que trata o Art. 10º "caput" e respectivo parágrafo 3º do Estatuto Social, com o fim de cumprir a disposição estatutária prevista na alínea "E" do Art. 8º a ser realizada na sede do MSM, sito à rua dos Andradas, nº 1755 — conj. 33, Porto Alegre (RS), no dia 2.5.1978, às 10 horas da manhã, em primeira convocação, às 10,30 horas em segunda convocação e às 11,00 horas em terceira convocação.

Porto Alegre, 15 de abril de 1978. — Antonio Adolfo Manta, Presidente do Conselho Diretor

(Dias: 25 — 26 — 27.4.78)

(Nº 5199 — 20.4.78 — Cr\$ 420,00)

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que perdi meu diploma do Curso de Formação de Cabos Enfermeiros — Auxiliares expedido no dia 2 de junho de 1972.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1978. — Ricardo Fernandes.

Dias: 25, 26 e 27.4.78.

(Nº 11.012 — 19.4.78 — Cr\$ 144,00).

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que foi extraviado o diploma de Médico, em nome de Luis Carlos de Souza Brandão, expedido pela Faculdade de Medicina de Vassouras, em 09 de dezembro de 1972.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1978. — Luis Carlos de Souza Brandão.

Dias: 25, 26 e 27.4.78.

(Nº 11.019 — 19.4.78 — Cr\$ 192,00).

DECLARAÇÃO

Ana Elizabeth Coutinho Patella, declaro, para os devidos fins, que extraviou seu diploma de Engenheiro Agrônomo. Registrado sob nº 507 do Livro 1-A, expedido pela Faculdade de Agronomia da Universidade Federal de Pelotas e registrado no CREA de Pelotas sob o nº 25822. — Ana Elizabeth Patella Magalhães

(Dias: 25 — 26 — 27.4.78)

(Nº 5186 — 20.4.78 — Cr\$ 450,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, COMBUSTÍVEIS MINERAIS E SOLVENTES DE PETRÓLEO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a legislação sindical, convoca os senhores membros do Conselho de Representantes para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 17 de maio de 1978, às 9.00 horas, no Salão de Reuniões do EVEREST PALACE HOTEL, localizado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para deliberarem especificamente sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- Ata da Reunião anterior;
- Estabelecimento de pauta nacional única de reivindicações, visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor com o Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Minérios e Combustíveis Minerais, para o biênio 1979/1980;
- Concessão de poderes à Diretoria para adotar as providências necessárias, visando resguardar os direitos dos representados;
- Renovação do Convênio de Bolsas de Estudos (PEBE) com a mesma entidade patronal;
- Concessão de poderes à Diretoria para a compra de imóvel a filiados que não possuem sede própria.

Não havendo, na hora acima indicada, número suficiente para as liberações, a reunião será realizada uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1978

Nelson Melgaço de Jesus
Presidente.

(Nº 5202 — 20.4.78 — Cr\$ 310,00)

FAROVAL — DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. — "Em Liquidação Extrajudicial" (C. G. C. 62.060.397-0001-64)

AVISO

Quadro Geral de Credores Definitivo

O Liquidante da Faroval Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — "Em Liquidação Extrajudicial" cumprindo o disposto no § 4º do artigo 26, e seguintes, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, comunica aos interessados que, esgotado o prazo para apresentação de "declarações de crédito" e julgados todos eles, não houve interposição de recursos, em razão do que foi elaborado o "Quadro Geral de Credores" — Definitivo, o qual, juntamente com o "Balanço Geral", se encontra afixado na sede desta Liquidanda, na rua Pixoto Gomide, nº 768 — 11º andar, para conhecimento geral e devidos fins de direito.

São Paulo (SP), 7 de abril de 1978. — Edison Freitas de Oliveira (Liquidante).

(Nº 5.215 — 24.4.78 — Cr\$ 440,00).

Ata de Convocação de Assembléia

A Colméia S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários convida aos senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1978, às 10,00 horas e numa segunda convocação, às 10,30 horas, a sua sede, sito no SCRS 503 Bloco "C" Loja 41, nesta capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1977. b) Eleição do Conselho Fiscal referente ao período 78-79, com fixação dos honorários. c) Assuntos de interesse social.

Brasília-DF, 17 de abril de 1978. — Humberto Eustáquio Montenegro Meireles, Diretor.

Dias: 20, 24, 25.4.78.

(Nº 5.165 — 19.4.78 — Cr\$ 720,00).

ASSUNTOS SIGILOSOS

REGULAMENTO

DECRETO Nº 79.099, DE 6-1-1977

DIVULGAÇÃO Nº 1.283

Preço: Cr\$ 10,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00